



# DIÁRIO da Assembleia da República

VII LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1996-1997)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 18 DE JULHO DE 1997

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. António de Almeida Santos

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Artur Rodrigues Pereira dos Penedos  
Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco  
João Cerveira Corregedor da Fonseca

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 12 horas e 15 minutos. Procedeu-se à discussão, na generalidade, da proposta de lei n.º 124/VII —Estabelece o regime fiscal específico das sociedades desportivas (Lei n.º 1190, de 13 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 19/96, de 25 de Junho), previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril —, sobre a qual se pronunciaram, além do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (António Carlos dos Santos), os Srs. Deputados Castro de Almeida (PSD), Jorge Ferreira (CDS-PP), António Filipe (PCP), Pedro Baptista (PS) e João Carlos Silva (PS).

A Câmara apreciou igualmente o projecto de lei n.º 389/VII — Alteração da Lei-Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa (PS e PSD) —, que foi aprovado na generalidade, na especialidade e em votação final global. Intervieram na discussão os Srs. Deputados José Magalhães (PS), Luís Queiró (CDS-PP), Luís Marques Guedes (PSD) e António Filipe (PCP).

Proseguiu o debate da revisão constitucional (artigos 67.º a 95.º).

Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Paulo Mendo (PSD), Cláudio Monteiro (PS), Maria José Nogueira Pinto (CDS-PP), José Magalhães (PS), Odeete Santos (PCP), António Rodrigues e Fernanda Mota Pinto (PSD), Isabel Castro (Os Verdes), Sérgio Vieira (PSD), Bernardino Soares (PCP), Jorge Lacão (PS), Carlos Coelho (PSD), José Calçada (PCP), Fernando Pereira Marques (PS), Jorge Ferreira (CDS-PP), João Corregedor da Fonseca (PCP), Castro de Almeida (PSD), António Filipe (PCP), Manuel Frexes e Manuela Aguiar (PSD), Vieira de Castro (PSD), Joel Hasse Ferreira (PS), António Galvão Lucas (CDS-PP), Lino de Carvalho (PCP), Francisco Torres (PSD), Henrique Neto e Rui Namorado (PS) e Manuela Ferreira Leite (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 45 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que está aberta a reunião.

*Eram 12 horas e 15 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

Acácio Manuel de Frias Barreiros.  
 Agostinho Marques Moleiro.  
 Aires Manuel Jacinto de Carvalho.  
 Alberto de Sousa Martins.  
 Albino Gonçalves da Costa.  
 Aníbal Marcelino Gouveia.  
 António Alves Marques Júnior.  
 António Alves Martinho.  
 António Bento da Silva Galamba.  
 António de Almeida Santos.  
 António Fernandes da Silva Braga.  
 António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
 António Rui Esteves Solheiro.  
 Arlindo Cipriano Oliveira.  
 Arnaldo Augusto Homem Rebelo.  
 Artur Clemente Gomes de Sousa Lopes.  
 Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho.  
 Artur Rodrigues Pereira dos Penedos.  
 Carlos Alberto Cardoso Rodrigues Beja.  
 Carlos Alberto Dias dos Santos.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Manuel Amândio.  
 Carlos Manuel Luís.  
 Domingos Fernandes Cordeiro.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Elisa Maria Ramos Damião.  
 Fernando Alberto Pereira de Sousa.  
 Fernando Alberto Pereira Marques.  
 Fernando Antão de Oliveira Ramos.  
 Fernando Garcia dos Santos.  
 Fernando Manuel de Jesus.  
 Fernando Pereira Serrasqueiro.  
 Francisco Fernando Osório Gomes.  
 Francisco José Pereira de Assis Miranda.  
 Francisco José Pinto Camilo.  
 Francisco Manuel Pepino Fonenga.  
 Henrique José de Sousa Neto.  
 João Carlos da Costa Ferreira da Silva.  
 João Rui Gaspar de Almeida.  
 Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira.  
 Jorge Lacão Costa.  
 Jorge Manuel Damas Martins Rato.  
 Jorge Manuel Fernandes Valente.  
 Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro.  
 José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro.  
 José Afonso Teixeira de Magalhães Lobao.  
 José Alberto Cardoso Marques.  
 José António Ribeiro Mendes.  
 José Carlos da Cruz Lavrador.  
 José Carlos das Dores Zorrinho.  
 José Carlos Lourenço Tavares Pereira.  
 José da Conceição Saraiva.

José de Matos Leitão.  
 José Ernesto Figueira dos Reis.  
 José Fernando Rabaça Barradas e Silva.  
 José Manuel de Medeiros Ferreira.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 José Manuel Rosa do Egípto.  
 José Manuel Santos de Magalhães.  
 José Maria Teixeira Dias.  
 José Pinto Simões.  
 Jovita de Fátima Romano Ladeira Matias.  
 Júlio Manuel de Castro Lopes Faria.  
 Júlio Meirinhos Santanas.  
 Laurentino José Monteiro Castro Dias.  
 Luís Filipe Nascimento Madeira.  
 Luís Manuel Areias Fontes.  
 Luís Pedro de Carvalho Martins.  
 Manuel Alberto Barbosa de Oliveira.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Manuel António dos Santos.  
 Manuel Martinho Pinheiro dos Santos Gonçalves.  
 Manuel Porfirio Vargas.  
 Maria Celeste Lopes da Silva Correia.  
 Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha.  
 Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira.  
 Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro.  
 Maria Fernanda dos Santos Martins Catarino Costa.  
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.  
 Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino.  
 Martim Afonso Pacheco Gracias.  
 Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque.  
 Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura.  
 Nelson Madeira Baltazar.  
 Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes.  
 Osvaldo Alberto Rosário Sarmento e Castro.  
 Paulo Jorge dos Santos Neves.  
 Pedro Ricardo Cavaco Castanheira Jorge.  
 Raimundo Pedro Narciso.  
 Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz.  
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.  
 Rui Manuel dos Santos Namorado.  
 Rui Manuel Palácio Carreteiro.  
 Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos.  
 Victor Brito de Moura.

Partido Social Democrata (PSD):

Adalberto Paulo da Fonseca Mendo.  
 Adriano de Lima Gouveia Azevedo.  
 Álvaro dos Santos Amaro.  
 Amândio Santa Cruz Domingues Basto Oliveira.  
 Antonino da Silva Antunes.  
 António Costa Rodrigues.  
 António Germano Fernandes de Sá e Abreu.  
 António Joaquim Correia Vairinhos.  
 António José Barradas Leitão.  
 António Moreira Barbosa de Melo.  
 António Soares Gomes.  
 Artur Ryder Torres Pereira.  
 Bernardino Manuel de Vasconcelos.  
 Carlos Eugénio Pereira de Brito.  
 Carlos Manuel de Sousa Encarnação.

**Carlos Manuel Duarte de Oliveira.**  
**Carlos Manuel Marta Gonçalves.**  
**Carlos Miguel Maximiano de Almeida Coelho.**  
**Domingos Dias Gomes.**  
**Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco.**  
**Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares.**  
**Fernando José Antunes Gomes Pereira.**  
**Fernando Pedro Peniche de Sousa Moutinho.**  
**Fernando Santos Pereira.**  
**Filomena Maria Beirão Mortagua Salgado Freitas Bordalo.**  
**Francisco José Fernandes Martins.**  
**Francisco Xavier Pablo da Silva Torres.**  
**Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva.**  
**Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves.**  
**Hugo José Teixeira Velosa.**  
**João Álvaro Poças Santos.**  
**João Bosco Soares Mota Amaral.**  
**João Calvao da Silva.**  
**João Carlos Barreiras Duarte.**  
**João do Lago de Vasconcelos Mota.**  
**Joaquim Manuel Cabrita Neto.**  
**Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha.**  
**José Augusto Gama.**  
**José Augusto Santos da Silva Marques.**  
**José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.**  
**José de Almeida Cesario.**  
**José Guilherme Reis Leite.**  
**José Júlio Carvalho Ribeiro.**  
**José Luís Campos Vieira de Castro.**  
**José Luís de Rezende Moreira da Silva.**  
**José Macario Custodio Correia.**  
**José Manuel Costa Pereira.**  
**Luis Filipe Menezes Lopes.**  
**Luis Manuel Gonçalves Marques Mendes.**  
**Manuel Acácio Martins Roque.**  
**Manuel Alves de Oliveira.**  
**Manuel Castro de Almeida.**  
**Manuel Filipe Correia de Jesus.**  
**Manuel Maria Moreira.**  
**Maria Eduarda de Almeida Azevedo.**  
**Maria Fernanda Cardoso Correia da Mota Pinto.**  
**Maria Luisa Lourenço Ferreira.**  
**Maria Manuela Aguiar Dias Moreira.**  
**Maria Manuela Dias Ferreira Leite.**  
**Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.**  
**Mário da Silva Coutinho Albuquerque.**  
**Miguel Bento Martins da Costa de Macedo e Silva.**  
**Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas.**  
**Pedro Domingos de Souza e Holstein Campilho.**  
**Pedro Manuel Cruz Roseta.**  
**Rolando Lima Lalanda Gonçalves.**  
**Rui Fernando da Silva Rio.**

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP):

**António Afonso de Pinto Galvao Lucas.**  
**Armelim Santos Amaral.**  
**Augusto Torres Boucinha.**  
**Fernando José de Moura e Silva.**

**Gonçalo Filipe Ribas Ribeiro da Costa.**  
**Ismael António dos Santos Gomes Pimentel.**  
**Jorge Alexandre Silva Ferreira.**  
**Luís Afonso Cortez Rodrigues Queiro.**  
**Manuel Fernando da Silva Monteiro.**  
**Maria José Pinto da Cunha Avilez Nogueira Pinto.**  
**Nuno Kruz Abecasis.**

Partido Comunista Português (PCP):

**António Filipe Gaião Rodrigues.**  
**Bernardino José Torrão Soares.**  
**João António Gonçalves do Amaral.**  
**João Cerveira Corregedor da Fonseca.**  
**José Fernando Araújo Calçada.**  
**Lino António Marques de Carvalho.**  
**Luís Manuel da Silva Viana de Sá.**  
**Maria Luísa Raimundo Mesquita.**  
**Octávio Augusto Teixeira.**

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV):

**Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia.**  
**Isabel Maria de Almeida e Castro.**

**Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos dar início ao primeiro ponto da ordem de trabalhos de hoje, a discussão da proposta de lei n.º 124/VII — Estabelece o regime fiscal específico das sociedades desportivas (Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 19/96, de 25 de Junho) previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, para uma intervenção.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais** (António Carlos dos Santos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Lei de Bases do Sistema Desportivo dispõe que, por diploma legal adequado, serão estabelecidos os termos em que os clubes desportivos ou as suas equipas profissionais que participem em competições desportivas de natureza profissional poderão adoptar a forma de sociedade desportiva com fins lucrativos.

Como consequência, foi publicado, em 3 de Abril de 1997, o Decreto-Lei n.º 67/97, que estabelece o regime jurídico das sociedades desportivas. A criação e desenvolvimento destas sociedades é um objectivo do XIII Governo constitucional, tal como consta no respectivo Programa. É desejável que os clubes desportivos profissionais optem por assumir o estatuto de sociedade desportiva pois, como revelam as experiências estrangeiras, é esta a forma mais adequada para a dinamização do desporto profissional.

Face à necessidade de fomentar esta opção e, simultaneamente, de ter em conta as especificidades que as distinguem das demais sociedades comerciais, havia que estabelecer um regime fiscal específico.

Este regime, quanto à consideração como custos ou perdas do exercício, para efeitos de IRC, da totalidade das importâncias concedidas ao clube originário que goze do estatuto de utilidade pública, desde que as mesmas sejam investidas em instalações ou em formação desportiva, foi

parcialmente instituído pelo citado Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril. E é agora complementado com a presente proposta de lei.

As preocupações subjacentes a este regime fiscal foram, por um lado, a de dar conta da especificidade da própria actividade desportiva (bem patente, por exemplo, no plano fiscal no que se refere ao período de tributação da actividade ou na figura dos designados «passes» dos jogadores, os quais não têm equivalência em qualquer outro sector de actividade económica) e, por outro, a de equiparar as sociedades desportivas, provenientes de associações, a outras sociedades cuja reorganização resulte de sociedades, uma vez que havia dúvidas quanto à aplicação directa à transformação dos clubes do Decreto-Lei n.º 404/90.

As principais questões tratadas nesta proposta de lei dizem respeito ao regime das amortizações, ao regime da tributação das mais-valias, às regras fiscais aplicáveis às operações de transformação de clubes em sociedades desportivas e ao regime de responsabilidade pelas dívidas fiscais e à segurança social do clube originário.

Quanto ao regime das amortizações, define-se de forma expressa o direito de contratação dos jogadores profissionais, vulgarmente designado por «passe», como elemento do activo imobilizado incorpóreo. Esta é a solução de vários outros Estados membros da Comunidade.

O método de cálculo das amortizações é o das quotas constantes, sendo as taxas determinadas em função da duração do contrato.

Para este efeito, levar-se-ão em conta as quantias pagas pela sociedade desportiva ao clube originário, ao próprio jogador e a outras entidades.

Quanto ao regime das mais-valias, consagrou-se a solução equivalente à do artigo 44.º do Código do IRC, nomeadamente quanto à questão dos «passes», o que significa um diferimento da tributação resultante da sua transmissão onerosa, desde que haja reinvestimento dentro do prazo de três anos. A título de exemplo, se uma sociedade desportiva adquire o direito de contratação de um jogador em determinado ano por 100 000 contos e se o vende depois por 200 000, gera-se uma mais-valia de 100 000 contos. Se não houver reinvestimento, ocorre a tributação imediata; se houver reinvestimento, há diferimento da tributação, como sucede com as outras empresas.

No entanto, como a mais-valia apurada vai ser posteriormente deduzida ao custo de aquisição de novo direito de contratação ou ao custo de aquisição de um bem do activo corpóreo, o valor a amortizar será inferior, pelo que a tributação vai ocorrendo ao longo dos exercícios.

Quanto à reestruturação dos clubes em sociedades desportivas, este diploma consagra no essencial as mesmas soluções do Decreto-Lei n.º 404/90, isto é, a isenção de sisa, selo e emolumentos e outros encargos legais, a exemplo do que, na prática, já hoje acontece com as reestruturações de outras sectores de actividade.

Por outro lado, desde que haja certificação por revisor oficial de contas, concede-se a possibilidade de reavaliação dos bens do activo a transmitir, uma vez que os valores que os clubes têm hoje se encontram totalmente desajustados da realidade, ao mesmo tempo que se consagra a neutralidade fiscal quanto à sua transmissão.

Porém, à semelhança do que acontece com outras empresas, não se aceita como custo fiscal 40% do aumento das amortizações anuais resultantes da reavaliação.

Consagra-se, finalmente, o regime da responsabilidade pelas dívidas ao fisco e à segurança social dos clubes originários, como forma de se evitarem situações de incumprimento por parte das sociedades desportivas.

Este é, pois, o regime fiscal das futuras sociedades desportivas ora proposto.

Quanto a nós, ele é essencial, não só para o apoio à competitividade, interna e externa, do desporto profissional, actividade economicamente relevante em si mesma e pelos efeitos positivos que induz noutras actividades, desde os transportes, ao turismo e à comunicação social.

Há, no entanto, que ser claro. Isto representa uma responsabilidade para o Estado, para os clubes e para as futuras sociedades desportivas.

No que toca às questões fiscais, o Governo assumi-las-á integralmente. Significa isto que o incumprimento das obrigações fiscais levadas a cabo pelas futuras sociedades desportivas, tal como o incumprimento das obrigações fiscais existente actualmente para os clubes, originará da parte do fisco as necessárias reacções. Estas não se traduzirão certamente em execuções com penhoras de estádio mas em execuções com penhoras de receitas de jogos, de receitas de publicidade, de bens com valor de mercado, nomeadamente imóveis, e em outras formas de pagamento susceptíveis de avaliação.

Tudo isto será feito com rigor, com coragem e sem discriminação em relação aos restantes contribuintes.

(*O Orador reviu.*)

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedirem esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Castro de Almeida e Jorge Ferreira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Castro de Almeida.

**O Sr. Castro de Almeida (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, em primeiro lugar, julgo que se impõe que esclareça Assembleia quanto à razão de ser do atraso na apresentação desta proposta de lei que estabelece o regime fiscal das sociedades desportivas.

Com efeito, no dia 31 de Julho, que é já daqui a 15 dias, inicia-se um novo período fixado pelo Governo para o regime de responsabilização dos clubes desportivos ou das sociedades desportivas e, a cumprirem-se os prazos regimentais da Assembleia da República, naquela data esta proposta de lei não estará aprovada ou sequer votada. Quer isto dizer que, para se constituírem em sociedades desportivas, os clubes desportivos não sabem «com que linhas podem coser-se» em matéria fiscal. O Governo há-de ter uma boa razão para só agora, tardivamente, ter apresentado esta proposta.

Por outro lado, gostava de colocar-lhe uma outra questão.

Na Lei de Bases do Sistema Desportivo, que foi revista nesta Assembleia em 1996, foi incluída uma norma que tinha sido proposta pelo PSD, que creio ter tido a aprovação de todos os grupos parlamentares, segundo a

qual, mediante diploma legal adequado, poderão ser isentos de IRC os lucros das sociedades desportivas que sejam investidos em instalações ou em formação desportiva no clube originário. É esta a norma que consta da lei de bases e que vai no sentido de permitir a isenção de IRC relativamente aos lucros que sejam investidos em instalações desportivas ou em formação desportiva no clube originário.

Em execução desta norma da lei de bases, o Governo aprovou, em sede do decreto-lei que define o regime das sociedades desportivas, uma outra regra que estipula que são consideradas custos ou perdas do exercício as importâncias concedidas ao clube originário que goze do estatuto de utilidade pública desde que as mesmas sejam investidas em instalações ou em formação desportiva. Isto é, Sr. Secretário de Estado, há uma redução do âmbito da norma que consta da lei de bases quando o Governo faz a sua aplicação em sede de sociedades desportivas, ou seja, a regulamentação do Governo é mais restritiva do que a lei aprovada na Assembleia.

Assim, Sr. Secretário de Estado, pergunto-lhe porquê esta redução do alcance da norma que está contida na lei de bases. Por que razão é o Governo mais restritivo do que foi a Assembleia da República no tratamento dos lucros que forem investidos em instalações desportivas ou em formação desportiva no clube originário?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Secretário de Estado, quer responder já ou no fim?

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Respondo no fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Ferreira.

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a resposta do Governo que hoje me foi entregue relativamente a um dos requerimentos que formulei oportunamente sobre a situação actual do cumprimento dos planos de regularização de dívidas fiscais e à segurança social por parte dos clubes de futebol, resposta essa em que me congratulo por ler que, no que se refere ao eventual incumprimento dos pagamentos, «na presente data não se detecta a existência de situações de incumprimento, a não ser num caso pontual». Congratulo-me com esta resposta porque significa que a lei está a ser cumprida, que este grupo de contribuintes está a cumpri-la, embora estranhe que hoje mesmo volte a noticiar-se na imprensa especializada situações de incumprimento por parte de alguns clubes e todos tenhamos presente que, na semana passada — também a fazer fé nas notícias da comunicação social —, um clube correu a pagar uma prestação que, anteriormente, disse não dever. Portanto, continua, de facto, a haver pelo menos uma história mal contada, que, até prova em contrário, acreditamos que esteja bem contada por parte do Governo. Mas, confiando na comunicação social, que parece ser mais eficaz do que as instituições na detecção destas matérias, se a história estiver de facto mal contada, brevemente ficará a saber-se por quem e como.

Passo agora à pergunta que queria fazer ao Sr. Secretário de Estado.

O meu grupo parlamentar apresentou na Mesa uma proposta de alteração à proposta de lei que estamos a discutir no sentido de incluir uma norma transitória na eventual futura lei, a fim de impedir que os clubes possam optar pelo modelo das sociedades desportivas caso não tenham a sua situação tributária regularizada, entendendo-se por «situação tributária regularizada» ou a inexistência de dívidas ou o cumprimento pontual de plano de regularização de dívidas que tenham acordado com o Estado. Assim, Sr. Secretário de Estado, a minha pergunta é a seguinte: qual é a posição do Governo sobre esta proposta que apresentamos?

Faço esta pergunta porque da posição do Governo sobre esta proposta dependerá, afinal, a posição do grupo parlamentar do meu partido sobre esta proposta de lei.

Para nós, é muito importante que a vida nova no futebol não comece com vícios velhos e que não se criem por lei sociedades desportivas com fins lucrativos que possam iniciar a respectiva actividade com capital negativo. Portanto, quer-nos parecer que uma norma do tipo da que propomos é essencial para consagrar definitivamente, neste caso concreto em matéria fiscal, uma nova era de transparência e legalidade em matéria de futebol profissional e de sociedades desportivas.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Sr. Presidente, quanto à primeira questão, respondo que creio que estamos em devido tempo. Ou seja, se esta proposta de lei vier a ser aprovada hoje, como esperamos, tal significa que passa a ter existência legal e que, portanto, não vai ser alterada. Ora, tendo existência legal, a publicação é uma mera condição de eficácia mas não exime a lei de já ter existência. Portanto, as futuras sociedades desportivas poderão confiar no Parlamento e no Governo quanto à decisão tomada, pois penso que todos nós somos pessoas de bem.

Em segundo lugar, o que diz a lei de bases é que os lucros podem ser isentos de IRC e o Decreto-Lei n.º 67/97 considerou como custos tais importâncias na totalidade, o que é o mesmo. É uma outra forma técnica de dar conteúdo à isenção, até porque, como deve saber, desde a abolição da contribuição industrial, não existe no sistema fiscal português a figura da dedução dos lucros reinvestidos.

Por outro lado, os lucros só são isentos em função de um determinado objectivo. Portanto, esta é a forma técnica que se encontrou e que equivale à outra em relação a esta questão.

Quanto ao problema invocado pelo Sr. Deputado Jorge Ferreira, creio que há duas coisas a esclarecer.

Começando pela questão do cumprimento ou não de obrigações fiscais relativas ao Plano Mateus, creio que se tem gerado alguma confusão em relação a estas questões e é importante esclarecer alguns aspectos. O decreto-lei que viabiliza um plano extraordinário de regularização de dívidas fiscais diz que só se aplica às dívidas que estão

constituídas até 31 de Julho de 1996. Quer isto dizer que, posteriormente a 31 de Julho de 1996, todas as dívidas estão submetidas ao regime normal, nunca se lhes aplicando o chamado Plano Mateus.

Questão diversa desta é a de saber se os contribuintes em geral e, neste caso, também os clubes, podem ou não aderir ao Plano Mateus havendo dívidas fiscais posteriores a 31 de Julho de 1996. A resposta é: não podem! Trata-se de uma condição de acesso, um requisito necessário para que a adesão se verifique.

Agora, a adesão não se cumpre no momento da entrega do requerimento, porque este tem de ser apreciado. E o que se passa é que, de facto — lamentamos esse aspecto, mas as coisas são mesmo assim —, houve uma série de transformações legais no final do ano, designadamente a necessidade de fechar os processos abrangidos pelo anterior plano de regularização de dívidas que estava em curso, de reformular todo o esquema informático de cálculos dos juros por força das novas determinações legais e, sobretudo, de encontrar esquemas, mais ou menos expeditos, de avaliação de todas as formas de pagamento que são feitas em dação em cumprimento, e algumas são bem complexas.

Tal significa que temos de distinguir duas situações.

Por um lado, todos os clubes que pagaram a pronto as dívidas anteriores e, em todos eles, houve contribuintes que entraram em regimes prestacionais, ao abrigo do plano de regularização de dívidas. Em relação a esta situação a resposta é clara: aí, na questão dos clubes, temos apenas uma situação de atraso detectada, relativamente recente, na ordem dos 3000 contos, de um clube de divisão secundária.

Questão diversa desta é a de saber se os clubes e os contribuintes, porque esta situação não é específica dos clubes, enquanto estão à espera de uma decisão final, estão ou não em situação de incumprimento. Ora bem, isso só se afere, na prática, no momento em que o pedido de adesão seja despachado... Mas uma vez que o plano de informática já começou a funcionar, contamos apressar esta questão, que em alguns clubes está dependente da avaliação do totobola. Já agora, informo que o concurso que foi aberto há pouco tempo ficou deserto, pelo que estamos a procurar encontrar uma solução por via do ajuste directo.

**O Sr. Presidente:** — Agradeço que abrevie, Sr. Secretário de Estado.

**O Orador:** — Termino já, Sr. Presidente.

Mas, dizia, resolvida esta questão, os clubes serão notificados e, no momento e na forma da notificação, constará esse requisito, isto é, o de terem, necessariamente, todas as dívidas regularizadas até essa altura. Até essa altura, são-lhes aplicados os acréscimos legais, os juros e as coimas, o que é diferente da situação de todos aqueles que têm, normalmente, cumprido no sentido clássico do termo, ou seja, pago regularmente todo o tipo de prestações.

Quanto à proposta do PP, nada temos a opor, somos mesmo favoráveis a ela, pois entendo que é, de facto, um bom contributo e um elemento esclarecedor do futuro regime das sociedades desportivas.

(*O Orador reviu.*)

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Castro de Almeida.

**O Sr. Castro de Almeida (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Lamento não poder estar tão tranquilo quanto o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no que respeita à data da entrada em vigor da proposta de lei que agora estamos a debater. Se cumprirmos os prazos regimentais habituais, este diploma há-de ser votado, na generalidade, na próxima semana, baixando então à comissão respectiva, para discussão e votação na especialidade, o que só poderá acontecer na próxima sessão legislativa. E só então poderá ser feita a votação final global em Plenário, isto é, algures em Outubro ou Novembro.

Ora, esta calendarização é incompatível com a data de 31 de Julho que o Governo fixou aos clubes para a clarificação do regime de responsabilização dos seus dirigentes.

Posto isto, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Secretário de Estado, penso que se impõe, da parte do Parlamento, um procedimento mais ágil, de forma a tudo fazermos para que esta lei esteja, pelo menos, votada até ao dia 31 de Julho. Não há-de estar publicada no *Diário da República*, com toda a certeza, mas, pelo menos, os clubes podem conhecer antecipadamente as regras que, do ponto de vista fiscal, vão regular as sociedades, no caso de as constituírem.

Nesse sentido, penso que se justificaria, durante a próxima semana, constituir um grupo de trabalho, constituído por Deputados dos diversos partidos, para elaborar uma versão final desta proposta de lei. Assim, na próxima semana, quando ela for votada, na generalidade, também poderá sê-lo na especialidade e em votação final global. Não ganharemos tudo em certeza jurídica, mas ganharemos uma parte importante, na medida em que os clubes podem ficar a conhecer o texto votado na Assembleia da República, em definitivo.

Tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, porque consideramos que é fundamental a existência das sociedades desportivas, assim como de um regime especial que as regule do ponto de vista fiscal. Aliás, todos conhecem o empenho que o PSD, enquanto governo, dedicou a esta matéria.

Em 1995, foi publicado um decreto-lei que determinou o regime jurídico das sociedades desportivas, decreto-lei esse que tinha uma lacuna grave, que, na altura, o próprio governo do PSD reconheceu, a de não permitir a distribuição de lucros. A tal impedia a anterior redacção da lei de bases.

Em 1997, o Governo socialista aprovou uma nova lei, prevendo já a possibilidade de distribuição de lucros, com a qual nos congratulamos, embora na nova versão da proposta do Governo, aprovada nesta Assembleia, se tenham introduzido outras graves desvantagens relativamente à lei anterior. Pensamos, por isso, que a lei actual é pior do que a lei anterior, mas é a lei que está em vigor e, apesar de tudo, é melhor do que nenhuma.

Da mesma forma que consideramos que se justifica um regime próprio para as sociedades desportivas que as distingue das sociedades comerciais em geral, também se

justifica um regime fiscal próprio. Damos, por isso, inteiro acordo aos princípios gerais desta proposta do Governo.

Em primeiro lugar, no que respeita à procura de neutralidade fiscal da opção que os clubes façam, constituindo ou não uma sociedade desportiva, parece-nos desejável que não seja por razões fiscais que os clubes deixem de se constituir, de se transformar ou de criar sociedades desportivas e, nessa medida, estamos de acordo com a proposta do Governo.

Em segundo lugar, concordámos com a sugestão aqui apresentada pelo CDS-PP, mas parece-nos que esta lei precisará ainda de algum ajustamento, de forma a melhorar e clarificar a redacção do actual artigo 24.º do Regime Jurídico das Sociedades Desportivas, transpondo para a lei do regime fiscal das sociedades a norma de benefício fiscal que está prevista no Regime Jurídico das Sociedades Desportivas. Desde logo, por razões de sistemática e de melhor arrumação, mas também para clarificar o alcance da norma, justifica-se fazer uma melhoria do texto na especialidade. Para tanto, o PSD propõe-se participar e colaborar activamente no grupo que, lá pouco, informalmente propus.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, queria referir que, do nosso ponto de vista, este regime fiscal novo vai ter de ser acompanhado pelo Governo com um cuidado especial, uma vez que se trata de um regime novo, sem tradição em Portugal. Sabemos como a sociedade portuguesa está atenta às questões fiscais que dizem respeito aos clubes desportivos e é importante que se credibilizem as sociedades desportivas do ponto de vista fiscal.

Vamos, por isso, recomendar ao Governo um acompanhamento, muito particular e muito cuidado, do cumprimento desta lei em que todos vamos participar. Admitindo que ela possa não ser perfeita, vamos procurar assegurar condições para que tenha eficácia, para que os clubes se credibilizem, também por este lado e para que as sociedades desportivas acabem por conseguir levar à prática os objectivos para que foram criadas.

#### *Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira.

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Sr. Presidente, em nome do Grupo Parlamentar do PS, queria informar estarmos abertos a que esta proposta de lei, para além de ser votada na generalidade, como é normal, também possa ser votada na especialidade, desde que se constitua o tal grupo de trabalho, integrado por elementos dos vários partidos, para se clarificarem as posições — e não, necessariamente, chegar a um texto uno e unânime —, as convergências e as divergências, de modo a que a votação na especialidade possa ter lugar na próxima quinta-feira, em Plenário.

Se assim for feito, estamos de acordo, pelas razões expostas e outras que serão desenvolvidas, que se proceda, conjuntamente, à sua votação na generalidade, na especialidade e final global, na próxima quinta-feira.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, tudo se resume a um problema de vontade política dos partidos. Se houver vontade política, tudo é possível, quer a discussão na especialidade antes da própria votação na generalidade, quer a discussão na especialidade imediatamente após a aprovação na generalidade, porque ainda há tempo para se fazer a votação na especialidade e final global deste diploma.

Agora, o que é preciso é fazê-la antes do encerramento desta sessão legislativa, porque a sua promulgação e publicação será tão rápida quanto for necessário.

Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

**O Sr. António Filipe (PCP):** — Sr. Presidente, a minha interpelação é sobre o mesmo assunto e vai no seguinte sentido: neste momento, estão pendentes para discussão, em sede de comissão, propostas de alteração ao Regime Jurídico das Sociedades Desportivas. Por isso, creio que é da mais elementar lógica que esse consenso, que visa criar um grupo de trabalho que antecipe, de alguma forma, a discussão na especialidade desta proposta de lei, seja acompanhado ou inclua, também, a apreciação dessas propostas, até porque esta proposta de lei também contém propostas de alteração ao Regime Jurídico das Sociedades Desportivas.

Naturalmente, faremos depender o consenso para a constituição do grupo de trabalho da incumbência, a esse mesmo grupo, da apreciação das propostas que estão em comissão sobre a mesma matéria. Não faria, pois, sentido que fôssemos discutir umas propostas e não outras sobre o mesmo regime jurídico.

**O Sr. Presidente:** — Os vários grupos parlamentares concertar-se-ão no sentido de não impedir a eficácia da urgência que se impõe.

O Sr. Deputado Castro de Almeida pediu a palavra para que efeito?

**O Sr. Castro de Almeida (PSD):** — Para uma interpelação, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Castro de Almeida (PSD):** — Sr. Presidente, penso que faz todo o sentido a clarificação que o Sr. Deputado António Filipe acaba de introduzir. De facto, era desejável que no dia 31 de Julho, já que não podem estar publicados os textos, pelo menos estivesse estabilizado tudo o que diz respeito quer ao Regime Jurídico das Sociedades Desportivas quer ao seu regime fiscal, para que os clubes possam conhecer, definitivamente, os textos da Assembleia da República.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Mais uma vez o Governo atrasou-se e a Assembleia tem de correr!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, os partidos concertarão, tal como entenderem, as suas vontades.

Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Castro de Almeida, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Baptista.

Como o PSD já não dispõe de tempo, o PS concede-lhe 1 minuto para que possa responder.

**O Sr. Pedro Baptista (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Castro de Almeida, em relação ao que disse, há um ponto que não pode passar em claro. V. Ex.<sup>a</sup> veio aqui reiterar uma tese que tem tentado difundir: a de que, no passado, não teve condições para criar as sociedades desportivas que ora se criam. Fez uma tentativa mas, enfim, não conseguiu!

Por razões mais ou menos teológicas e metafísicas, V. Ex.<sup>a</sup> não teria conseguido esse objectivo, embora tivesse tido a melhor das intenções... Ora, é bom que fique aqui claro, nesta Câmara, que o PSD esteve no governo durante 10 anos com maioria absoluta e beneficiou de todas as condições para alterar a lei de bases, de forma a propiciar a criação de sociedades desportivas vivas, mas não o fez. Contudo, o PS, em seis meses, sem maioria absoluta, conseguiu fazer aquilo que VV. Ex.<sup>as</sup>, em 10 anos, não conseguiram, com maioria absoluta!

Posto isto, Sr. Deputado Castro de Almeida, as sociedades desportivas constituídas por V. Ex.<sup>a</sup> não previam absolutamente nada e eram, exactamente, um nado-morto, ou seja, por outras palavras, V. Ex.<sup>a</sup> não fez nada ou, melhor ainda, fez que fez mas não fez!

**Vozes do PS:** — Muito bem!

*Risos do CDS-PP.*

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Castro de Almeida. Dispõe de 1 minuto para o efeito.

**O Sr. Castro de Almeida (PSD):** — Sr. Presidente, não me atrevo a agradecer a «generosidade desse minuto»!

Sr. Deputado Pedro Baptista, não sei se está a interpelar o Governo, o ex-governo ou o Grupo parlamentar do PSD! V. Ex.<sup>a</sup> diz que o PSD, no passado, não criou as sociedades desportivas e eu espero que o PS, no presente, também não as crie, porque quem as vai criar são os clubes desportivos! Espero que o Governo não crie sociedades desportivas, porque não é o Governo nem a Assembleia da República que criam as sociedades desportivas mas, sim, os clubes.

*Risos.*

O Sr. Deputado disse também que o PS fez em seis meses... Fez o quê? Sociedades desportivas? Nem o decreto das sociedades desportivas se fez em seis meses, quanto mais as sociedades!...

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Exactamente!

**O Orador:** — Sr. Deputado Pedro Baptista, aquilo que os governos têm de fazer — e o Governo do PSD fê-lo — é criar o regime jurídico que permita aos clubes criarem ou transformarem-se em sociedades desportivas. E com o nosso decreto-lei, Sr. Deputado, os clubes que quisessem faziam-no, os que não quisessem não o faziam. O vosso

decreto-lei é muito mais intromissivo na vida dos clubes porque, na prática, obriga-os a fazê-lo. Nós fomos muito mais condescendentes com o património histórico e o regime societário dos clubes desportivos,...

*Protestos do PS.*

... porque considerámos, Sr. Deputado, que os clubes são autónomos para decidirem se querem ou não transformar-se em sociedades.

**O Sr. Pedro Baptista (PS):** — Não é resposta que se dê!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

**O Sr. António Filipe (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Sobre o regime fiscal propriamente dito, que nos é hoje proposto, não temos grande coisa a dizer. Naturalmente, é óbvio que o regime jurídico das sociedades desportivas deve ser acompanhado de um regime fiscal específico e, portanto, não temos particulares objecções a esse regime.

De qualquer forma, importa ainda dizer algo sobre esta matéria e, em primeiro lugar, importa dizer que a solução por que o Governo optou, em matéria de sociedades desportivas, foi um modelo de imposição prática de constituição de sociedades.

O Sr. Secretário de Estado, há pouco, referiu o exemplo de outros países nesta matéria. Creio que, nesse domínio, há que pôr um pouco de «água na fervura», porque, de facto, é verdade que o modelo de imposição de criação de sociedades desportivas não é uma originalidade portuguesa, mas é um modelo que se restringe aos países da Europa do sul. É um modelo utilizado em Espanha, em França e em Itália e, mesmo assim, é sabido que, nesses países, existe ainda uma distribuição percentual relativamente equilibrada entre clubes e sociedades desportivas. Aliás, mesmo em Espanha, os clubes mais reconhecidos e mais poderosos, digamos assim, mantêm a sua natureza associativa. Tal é o caso do conhecido Barcelona e do conhecido Real Madrid, que não optaram pelo regime de constituição em sociedades desportivas.

Quanto a outros países, importa ainda dizer que há possibilidade de opção de modelos na Grã-Bretanha e na Bélgica, há um estatuto original, que é o dinamarquês, onde os clubes podem participar em sociedades que ficam encarregues da sua gestão, embora esse modelo não seja utilizado por muitos clubes, e há o modelo associativo, sem sociedades desportivas, na Alemanha, na Suíça, na Suécia, na Holanda, na Áustria e noutras países.

Portanto, não é rigoroso dizer-se que Portugal opta por uma solução porque outros países também o fizeram, dado que são poucos os países que optaram por um modelo parecido com o português.

Uma segunda questão é a de que é espantoso que o Governo pretenda apresentar este modelo de sociedades desportivas como moralizador.

Na verdade, há pouco, o Sr. Deputado Pedro Baptista fez alusão ao facto de o governo do PSD não ter criado

sociedades desportivas. Respondeu, e bem, o Sr. Deputado Castro de Almeida referindo que não é o Governo que cria as sociedades desportivas, são as sociedades que se criam ou não. Na verdade, este Governo não as cria e só lhe falta isso, porque não cria mas manda criar!

De facto, o que este regime propicia é que o futebol profissional seja municipalizado ou regionalizado, como é o caso da Região Autónoma da Madeira, que seja viabilizado à conta dos contribuintes, à conta da participação das câmaras municipais.

Aliás, já estamos a ver por esse país fora, as câmaras municipais a discutirem qual a percentagem de capital social que vão adquirir no clube de futebol da sua terra. Agora, os cidadãos, em vez de verem a câmara municipal a satisfazer necessidades de saneamento básico,...

#### *Protestos do PS.*

... de construção de infra-estruturas desportivas, de apoio ao desporto amador, vão ver os fundos municipais empenhados na participação em capital social de sociedades desportivas.

Portanto, o Governo não cria as sociedades, mas, na verdade, manda que alguém as crie.

#### *Protestos do PS.*

Os Srs. Deputados não precisam de se exaltar, porque, naturalmente, cada câmara municipal responderá perante os seus municípios e é evidente que confio que a maioria das câmaras municipais não se vai envolver em «loucuras» dessas e compreenderá que, de facto, o dinheiro dos contribuintes não serve para contratar jogadores de futebol.

Mas uma outra questão se coloca: o Governo tem muita pressa na entrada em vigor do regime das sociedades desportivas, diz que não transige e que no fim deste mês de Julho as sociedades desportivas têm de estar criadas. Porém, com algumas delas isso não poderá suceder, porque o clube de origem só pode participar com 40% do capital social, a câmara municipal pode não querer participar com 50%, mas, mesmo que queira, ainda é preciso arranjar mais 10% de capital social junto de outros investidores. Esta situação pode fazer com que muitas sociedades desportivas fiquem como um concurso que o Governo abriu para o Totobola, ou seja, fiquem desertas, não se podendo constituir por falta de quem esteja interessado em subscrever capital social.

**O Sr. João Carlos da Silva (PS):** — O Sr. Deputado está muito despeitado!

**O Orador:** — Mas o que é espantoso é que agora é que o Governo vem com um regime fiscal! Isto é, no dia 3 de Abril foi publicado o decreto-lei das sociedades desportivas, que já tinha sido aprovado uns tempos antes, e foi dito que até ao dia 31 de Julho teriam de estar todas constituídas. Hoje, dia 18 de Julho, estamos a discutir, na generalidade, o regime fiscal das sociedades desportivas. É caso para perguntar por que é que o Governo, quando aprovou o regime das sociedades desportivas, em Conselho de Ministros, não aprovou também a proposta de lei sobre

o regime fiscal. Ou seja, primeiro, o Governo criou as imposições e definições e, depois, muito tarde, apresentou uma proposta para que fosse definido o regime fiscal a que as sociedades desportivas vão ficar sujeitas, propondo, ainda por cima, que sejam introduzidas alterações ao próprio decreto-lei que fez publicar em Abril.

Ora, isto é bem revelador, desde logo, de uma descoordenação tremenda a nível do Governo e também da maneira perfeitamente leviana e irresponsável como está a tratar estas questões.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Ferreira.

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: As intervenções precedentes causaram a necessidade de esclarecer alguns pontos, que parecem ter sido trocados pela crítica de método em detrimento da eventual crítica de fundo.

Em primeiro lugar, cumpre dizer que o decreto-lei das sociedades desportivas não cria apenas sociedades desportivas, cria também um regime especial alternativo para os clubes que não optarem pelas sociedades desportivas. o que, do nosso ponto de vista, é essencial para acabar com a pouca vergonha que existe no futebol e que o PCP, ultimamente, tanto tem gabado.

**O Sr. João Carlos da Silva (PS):** — Muito bem!

**O Sr. Bernardino Soares (PCP):** — Já começou a demagogia!

**O Orador:** — Portanto, é bom lembrar que este não é apenas um decreto de criação das sociedades desportivas, é um decreto que prevê um regime alternativo de responsabilização, para acabar com aquilo que o Partido Comunista sempre criticou e que, misteriosamente, de há dois meses para cá, parece adorar.

Para concluir este ponto, não se trata, pois, do regime do Dínamo de Moscovo, nem do Dínamo de Bucareste, mas de um regime completamente diferente, e graças a Deus que é um regime completamente diferente!

Em segundo lugar, parece-nos que os problemas do futebol profissional e a sensibilidade da opinião pública para esses problemas aconselham a que todos tenhamos mais preocupação com a substância do que com o método. Provavelmente, se o PCP estivesse no governo, faria tudo cronologicamente bem, mas as soluções seriam desastrosas. Sinceramente, preferimos o contrário, pelo que, independentemente das confusões de prazos e de algum atraso deste Governo — que se distraiu com o «totonegócio» e, por isso, se atrasou nas soluções correctas, por culpa própria —, pensamos que o prazo é de menor importância do que a modificação dos regimes legais de que estamos aqui a tratar.

Evidentemente, as sociedades desportivas com fins lucrativos não foram criadas pelo governo anterior, porque o governo anterior presumiu que isso seria desagradável para os clubes e, como os dirigentes dos clubes tinham

muitos votos, isso era incompatível com o interesse eleitoral do PSD. Há que assumir claramente que foi por isso que o regime nunca foi por diante. Este Governo foi obrigado a fazê-lo, porque meteu a «pata na poça» com o «totonegócio» e já não tinha outra saída. Bom, seja por que razões for, ainda bem que é assim!

O que estranho é que, depois de, durante tanto tempo, toda a gente ter pedido credibilidade, moralização e transparência para o futebol, quando chegamos ao momento em que vai ser possível mudar, sob todos os aspectos, o conjunto de regras, o que vai tornar possível essa nova era para o futebol, haja tantas dúvidas e tantos problemas. Sinceramente, quer-nos parecer que há partidos que, como, normalmente, na essência, concordam com o Governo, precisam destes focos secundários para tentarem «fazer de conta» que às vezes discordam e que são oposição.

**O Sr. Bernardino Soares (PCP):** — É um auto-retrato!

**O Orador:** — Trata-se de ilusionismo político, sem dúvida, e até de inovação política, sobretudo por parte do Partido Comunista, subitamente convertido às regras do mercado no futebol.

**O Sr. João Carlos da Silva (PS):** — É verdade!

**O Sr. Pedro Baptista (PS):** — Falou bem em tudo, excepto no «totonegócio»!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Baptista.

**O Sr. Pedro Baptista (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Jorge Ferreira, estou de acordo com a maior parte das coisas que disse,...

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Ó diabo!

**O Orador:** — ... porém, quero clarificar um aspecto, questionando o seu acordo em relação ao que vou dizer.

Penso que não é inaceitável que os clubes invistam grandes quantidades de dinheiro em novos jogadores. Não é isto que é inaceitável, pois o futebol e o basquetebol-espectáculo, os dois desportos profissionais que hoje temos, vivem exactamente do investimento em grandes artistas. Aliás, VV. Ex.<sup>as</sup> sabem que os estádios e os pavilhões de basquete estão cheios quando têm os chamados «craques», pelo que, nesta indústria, isso é essencial. Repito, não é isso que é inaceitável, o que é inaceitável é que alguns clubes o tentem fazer sem querer cumprir as suas obrigações sociais, as suas obrigações para com o Estado e a sociedade.

Portanto, também não é inaceitável que o Estado procure apoiar a criação das novas sociedades desportivas, definindo regimes fiscais específicos que as ajudem, e é por isso que não tenho nada a opor aos acrescentos que VV. Ex.<sup>as</sup>, do PP, propõem para esta lei fiscal.

Mas quero precisar um ponto: V. Ex.<sup>as</sup> falou do que chama o «totonegócio», a que eu chamo acordo entre o Governo, a Liga e a Federação, e é bom que fique aqui

muito claro que, se o que VV. Ex.<sup>as</sup> chamam «totonegócio» tivesse ido para a frente, não estávamos agora nesta situação, porque nesse convénio estava exactamente previsto que os clubes, eles próprios, sancionariam os prevaricadores, com sanções desportivas de grande importância, como a descida de divisão.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Portanto, que fique claro que se o assunto não foi resolvido há um ano atrás foi, infelizmente, pela posição desajustada que VV. Ex.<sup>as</sup> tomaram contra a proposta do PS.

**O Sr. António Filipe (PCP):** — Essa já não é a opinião do Primeiro-Ministro!

**O Sr. Presidente:** — Para responder, dispondo de 1 minuto concedido pela Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Ferreira.

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Sr. Presidente, muito obrigado, julgo que não vai ser necessário 1 minuto.

Na verdade, satisfez-me imenso ouvir a parte final do pedido de esclarecimentos do Sr. Deputado Pedro Baptista, pelo seguinte: se não tivesse dito o que disse no final, certamente o acusariam de ser «muleta» do PP e penso que isso seria injusto.

**O Sr. Pedro Baptista (PS):** — Se fosse com o Lobo Xavier, a gente entendia-se!

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Ah! São irmãos!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Carlos da Silva.

**O Sr. João Carlos da Silva (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero fazer apenas algumas precisões e mencionar um ou dois detalhes que esta iniciativa legislativa contém e que, em nossa opinião, são extremamente positivos.

De facto, os clubes desportivos estavam numa situação de desvantagem em relação às empresas comerciais e industriais, que tinham ao seu dispor um conjunto de mecanismos e benefícios que lhes permitiam reestruturar-se, nomeadamente através do Decreto-Lei n.º 404/90. Os clubes não tinham ao seu dispor mecanismos de incentivos que lhes permitissem reestruturar ou reformular as suas actividades de uma forma mais rentável para desempenharem a função social que lhes está cometida. E não nos esqueçamos de que os clubes desportivos têm equipas profissionais de futebol e de basquetebol, como já foi referido, mas têm também uma actividade importantíssima na ocupação dos nossos jovens, afastando-os dos malefícios para que são tentados na idade da adolescência, e têm uma função de formação e de educação dos cidadãos que é importante relevar e merece apoio.

Muitas vezes (eu diria, quase sempre), essa actividade formativa, essa actividade social não é suficientemente apoiada pelo Estado, sendo uma actividade de interesse

público, e muitas vezes é também a actividade profissional, comercial, dos clubes, ao proporcionar um espectáculo, que vai permitir financiar a outra actividade social. Portanto, é justo que, no plano fiscal, não havendo um regime de benefício, pelo menos, não haja um prejuízo para os clubes desportivos em relação às sociedades comerciais e industriais.

Hoje em dia, qualquer sociedade que queira reestruturar-se num grupo de empresas para melhor explorar o seu negócio, tem direito a isenção de sisa na transmissão dos imóveis, tem direito a isenção do imposto de selo, de emolumentos de registo e de emolumentos notariais e os clubes não tinham possibilidade de aceder a esse regime.

Por outro lado, gostava também de dizer ao Sr. Deputado Castro de Almeida que a preocupação que evidenciou relativamente ao facto de o artigo 24.º da Lei das Sociedades Desportivas não cumprir a questão da isenção de impostos em relação às verbas atribuídas à formação é precisamente a mesma coisa, porque a isenção de impostos significa que sobre essas verbas não incide IRC e isso é que é isenção de imposto. Ora, considerar essas verbas como custo significa que o imposto sobre o rendimento não se vai aplicar sobre esses montantes, pelo que, tecnicamente, é precisamente a mesma coisa. V. Ex.<sup>a</sup>, se tem dúvidas, com certeza que pode perguntar ao Sr. Deputado António Vairinhos.

Queria também dizer que há aqui uma outra questão muito importante, que é o reinvestimento dos ganhos com os «passes» dos jogadores. Até hoje, as empresas podem afastar de tributação os ganhos que têm na venda de elementos do seu imobilizado, se os reinvestirem noutras elementos de imobilizado; ora, aqui prevê-se também que os ganhos obtidos com a venda de «passes» de jogadores possam ser reinvestidos na aquisição de novos «passes» de jogadores ou na construção de infra-estruturas para a prática desportiva. Penso que é uma medida acertada e, mais uma vez, não cria um regime de exceção, equiparando-se com um regime que já existe para as empresas comerciais e industriais normais, com a devida adaptação.

Por outro lado, queria ainda referir que é clarificado também o regime contabilístico dos clubes, nomeadamente no que respeita às amortizações. Isto vai criar uma disciplina de gestão, incentivando os clubes a estruturarem-se de acordo com critérios de racionalidade e de gestão e conduzindo os clubes, necessariamente, a que adoptem esquemas de planos de contabilidade onde estejam expressamente relevadas todas as suas obrigações e todos os seus activos. Isto permitirá que todas as obrigações e todos os direitos das sociedades desportivas estejam relevados nos seus balanços e nas suas contas de resultados, porque, até aqui, os clubes trabalhavam, a maioria deles, perfeitamente *ad hoc*, sem contabilização, com operações paralelas, por fora de escrita, sem se saberem os montantes envolvidos.

O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS): — Bem lembrado!

O Orador: — Deste modo, vai haver muito maior clareza na gestão e no funcionamento das equipas de futebol profissional e das equipas de basquetebol.

Relativamente à proposta apresentada pelo PP, independentemente da formulação frásica, estamos de acordo com o princípio que estabelece e, portanto, estamos perfeitamente disponíveis para viabilizar a introdução desse princípio na lei. Quanto ao texto, é uma questão a ver em concreto se estaremos de acordo ou não.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminou a discussão deste projecto de lei, pelo que vamos iniciar a discussão do projecto de lei n.º 398/VII — Alteração da Lei-Quadro de Sistemas de Informação da República Portuguesa, apresentado pelo PS e pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (António Costa): — Sr. Presidente, queria apenas fazer uma interpelação à Mesa relativamente à proposta de lei que acabámos de debater, no sentido de que creio que seria possível obter consenso, tendo em conta a compreensão que todos os grupos parlamentares manifestaram quanto à urgência do trânsito legislativo desta proposta de lei, para que, quando ele viesse para votação na generalidade, na próxima quinta-feira, se pudesse logo fazer a votação na especialidade e final global. Para que isso não fosse muito perturbador do funcionamento da Assembleia, talvez não fosse mau que a proposta de lei, entretanto — e dado que ela já veio da Comissão de Economia, Finanças e Plano —, baixasse à Subcomissão de Desporto, da 6.ª Comissão, onde, aliás, já está pendente uma matéria conexa, que é um pedido de ratificação, apresentado pelo PCP, relativamente ao regime das sociedades desportivas. Talvez assim, até à próxima quinta-feira, pudéssemos esclarecer tudo. Creio que não será difícil obter consenso, caso a Mesa também esteja de acordo.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, se houver consenso, a proposta de lei baixará, antes de votação, à referida Comissão, organizando-se os Srs. Deputados em termos de, até quinta-feira, se colocarem de acordo quanto às alterações necessárias.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Presidente, tratando-se de um trabalho prévio à votação na generalidade, nada obsta a que baixe a mais do que uma Comissão.

Se o entendimento da Assembleia for no sentido de que se possa já começar a construir soluções na especialidade, de forma a responder à proposta do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, pareceria avisado que o diploma pudesse baixar à Comissão de Educação, pela razão que foi invocada de haver matéria conexa já em apreciação na Subcomissão de Desporto. Se ninguém objectar, não vejo nenhuma inconveniência, havendo até vantagem, em que possa baixar, nesta sede, quer à Comissão de Economia quer à Comissão de Educação.

O Sr. Presidente: — Isso burocratiza o trabalho.

Tem a palavra o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira.

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, estaríamos de acordo em que a proposta de lei baixasse à 6.<sup>a</sup> Comissão e os Deputados da Comissão de Economia que quisessem participar nos trabalhos poderiam deslocar-se à 6.<sup>a</sup> Comissão. Penso que, na Comissão de Economia, ninguém se ofende com isso.

**O Sr. Presidente:** — Assim, a proposta de lei baixará à 6.<sup>a</sup> Comissão com a incumbência de ela, se vir vantagem nisso, contactar a Comissão de Economia para um trabalho conjunto.

Para apresentar o projecto de lei n.º 389/VII, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este projecto visa alterar o sistema para a eleição dos membros do Conselho de Fiscalização do Sistema de Informações da República. Mas, de caminho, a reflexão feita permitiu introduzir-lhe uma alteração, razão pela qual apresentámos a segunda versão do texto do projecto n.º 389/VII, que depositámos na Mesa na altura apropriada.

A primeira versão permitia que os membros eleitos deste conselho fossem destituídos pela mesma maioria que os tinha eleito — é isso o que diz o artigo 7.<sup>º</sup> da Lei n.º 30/84, na redacção em vigor. Considerámos, tudo ponderado, que a garantia de independência do órgão exige que quem é eleito não possa ser destituído e possa cumprir o seu mandato de forma imune, o que é uma garantia extremamente relevante de uma forma isenta de exercício de funções: É, na verdade, uma forma de inamovibilidade que faz parte do perfil de órgãos verdadeiramente independentes.

Assim, Sr. Presidente, congratulamo-nos se for possível alcançar um consenso alargado para esta solução, que visa facilitar a eleição dos membros do conselho, ensombrada no passado por incidentes lamentáveis, e, ao mesmo tempo, reforçar a sua independência.

*Entretanto, assumiu a Presidência o Sr. Vice-Presidente João Amaral.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Queiró.

**O Sr. Luís Queiró (CDS-PP):** — Sr. Presidente, apenas duas palavras para dizer o seguinte relativamente esta iniciativa legislativa: ela é, claramente, do meu ponto de vista, a manifestação da incapacidade da maioria PS e PSD, a maioria de dois terços necessária para eleger os membros do Conselho de Fiscalização do SIS. Então, como não o elegem a bem, porque o bloco central não funciona a bem neste caso, vai funcionar a mal, ou seja, vai funcionar por via legal. Isto é, a lista passa a ser plurinominal e, por esta via, acaba a possibilidade de divergências entre os dois maiores partidos que têm de intervir nesta eleição, impedindo a eleição dos membros do conselho de

fiscalização do SIS. Não temos nada a opor e ainda bem que, por esta via, se vai resolver o problema.

No entanto, gostaria de fazer aqui dois ou três reparos, muito breves, sendo o primeiro o seguinte: é pena que isto não tenha sido feito mais cedo porque tivemos oportunidade de ouvir, em audiência prévia, o indigitado director do SIS, quando aqui veio e, de algum modo, fiscalizámos não só a sua pessoa mas também os seus propósitos — embora com as consequências legais que se sabe, isto é, nenhuma —, tendo tido a oportunidade de o ouvir, previamente à sua nomeação, para conhecer os seus propósitos, aquilo que eram as suas intenções e o seu plano de trabalhos à frente da direcção do SIS. Porém, ao mesmo tempo, demonstrámos, a Assembleia da República demonstrou incapacidade absoluta para nomear os três membros do Conselho de Fiscalização do SIS, para efeitos de proceder à fiscalização regular da actividade do serviço.

Finalmente, não queria deixar de referir ainda o seguinte: parece-me que dizer que a eleição dos membros do conselho é feita por lista nominal, se esse conselho tiver apenas um mandato para preencher, é um nadir redundante! Isto é, a não ser que os Srs. Deputados que elaboraram este projecto de lei entendam que é possível fazer uma lista plurinominal apenas com um membro, não vejo qual é a vantagem de se dizer que esta lista é nominal, no caso de ser apenas um dos mandatos vagos a preencher. Deve haver aqui alguma razão misteriosa que os autores do projecto terão oportunidade de me explicar.

De qualquer modo, congratulo-me que seja possível a Assembleia da República encontrar uma fórmula de obrigar a um acordo, pela via do mecanismo da eleição plurinominal, não sendo prejudicada a urgentíssima eleição dos membros do Conselho de Fiscalização do SIS.

**O Sr. Presidente (João Amaral):** — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Marques Guedes.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Sr. Presidente e Srs. Deputados, não tenho nada de especial a acrescentar aquilo que foi dito pelo Sr. Deputado José Magalhães, mas aproveito para dar resposta a dois aspectos da intervenção do Sr. Deputado Luís Queiró, que me merecem uma pequena observação.

Em primeiro lugar, uma pequena correcção: este conselho de fiscalização, que temos perante nós, neste diploma, não é do SIS, é do Serviço de Informações da República e, portanto, abrange outros serviços também. Em segundo lugar, relativamente à questão que coloca quanto à redacção, quero apenas esclarecer que esta é a redacção utilizada nas leis eleitorais, nomeadamente para as autarquias, onde se refere que a lista pode ser nominal ou plurinominal, consoante o número de mandatos a preencher. É apenas uma questão de manter aquilo que já existe na ordem jurídica portuguesa e creio que talvez não mereça a pena fazer disto um caso, se o Sr. Deputado concordar.

**O Sr. Presidente (João Amaral):** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Queiró.

**O Sr. Luís Queiró (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado, ficamos então a saber que é possível, hoje, fazer listas plurinominais apenas com um candidato!

**O Sr. Presidente (João Amaral):** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

**O Sr. António Filipe (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PS e o PSD, como se sabe, reservaram para si próprios a pseudo-fiscalização dos serviços de informações e têm de ser responsabilizados pelo escândalo nacional que representa o facto de, há três anos para cá, não existir, pura e simplesmente, conselho de fiscalização dos serviços de informações — nem bom nem mau, nem com condições nem sem elas, pura e simplesmente não existe!

É verdadeiramente espantoso como é que um serviço com esta importância pode funcionar sem que haja qualquer possibilidade de controlo democrático sobre o seu funcionamento, sem fiscalização! Isto é verdadeiramente escandaloso e deve ser dito aqui, neste momento em que o PS e o PSD apresentam uma proposta para resolver o seu problema quanto à designação de elementos para a fiscalização do SIRP mas não resolvem o problema do País, que é o da fiscalização idónea e democrática do serviço de informações, e quanto a isso esta iniciativa não vai resolver os problemas.

Tal como dissemos em anteriores debates sobre esta matéria e a propósito de iniciativas legislativas que o PCP apresentou relativamente à fiscalização dos serviços de informações, o actual Conselho de Fiscalização não reúne condições, nem do ponto de vista das suas competências legais nem do ponto de vista da forma da sua designação, para que haja uma fiscalização dos serviços de informações compatível com o regime democrático e que queira efectivamente, que tenha a vontade política de garantir uma fiscalização democrática idónea do funcionamento dos serviços de informações.

Portanto, quanto a nós, esta iniciativa legislativa poderá resolver o problema do PS e do PSD mas não resolve o problema que o País tem, ou seja, a garantia da fiscalização democrática do Sistema de Informações.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente (João Amaral):** — Srs. Deputados, não há mais intervenções. A votação será no dia fixado...

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, tinha sido acordado que a votação fosse de imediato e com dispensa de redacção final, porque há urgência de envio do diploma ao Sr. Presidente da República.

**O Sr. Presidente (João Amaral):** — Srs. Deputados, há acordo e condições para votar. O consenso foi dado na Conferência dos Representantes dos Grupos Parlamentares e, se não houver objecções, creio que poderemos votar o projecto de lei n.º 389/VII na generalidade, na especialidade e votação final global, simultaneamente.

*Pausa.*

Sendo assim, vamos votar.

*Submetido à votação, foi aprovado, com os votos favoráveis do PS e do PSD e com as abstenções do CDS-PP e do PCP.*

**O Sr. Presidente (João Amaral):** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, solicito formalmente a dispensa de redacção final.

**O Sr. Presidente (João Amaral):** — Srs. Deputados, nos termos regimentais, se não houver oposição, não é preciso submeter a votação.

*Pausa.*

Sendo assim, está dispensada a redacção final.

Srs. Deputados, está suspensa a sessão. Os nossos trabalhos recomeçaram às 15 horas, com a revisão constitucional.

*Eram 13 horas e 25 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 15 horas e 25 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para introduzir o debate sobre o artigo 67.º, o Sr. Deputado Paulo Mendo.

**O Sr. Paulo Mendo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero congratular-me pelo facto de, por unanimidade, as bancadas terem introduzido neste artigo 67.º (Família) a regulamentação da procriação assistida como uma incumbência do Estado português. Independentemente de haver alguma modificação apenas sob uma forma de melhoria do articulado antigo, introduziu-se-lhe uma alínea e) que diz: «Incumbe ao Estado regulamentar a procriação assistida em termos que salvaguardem a dignidade da pessoa humana».

Já está consagrada na nossa Lei Fundamental a protecção à família e o direito a um planeamento familiar; simplesmente, este direito tem sido naturalmente dirigido e executado pelos nossos serviços de saúde sob uma forma muito mais de regulamentação da maternidade, levando a um espaçamento dos nascimentos e a uma situação que é, do ponto de vista sanitário, extremamente salutar, não sobrecregendo com gravidezes sucessivas as nossas mulheres. Mas este tipo de filosofia teve um pouco como contrapartida uma certa responsabilidade na diminuição da nossa taxa de natalidade e é isto que é agora um pouco corrigido, ou objecto de alerta, na Constituição da República Portuguesa.

Com efeito, como sabem, a taxa de natalidade, em Portugal, é das mais baixas da Europa e o número de crianças que nascem não é já suficiente para garantir a simples substituições de gerações. Entre os censos de 1981 e de 1991, a faixa etária dos 0 aos 14 anos diminuiu de

500 000 indivíduos, existindo, em Portugal, 32% de casais sem filhos, o que significa que há 800 000 lares sem crianças. Por isso e como já disse numa intervenção nesta Casa, a criança, para além de um valor humano afectivo insubstituível que sempre teve na nossa história social, é cada vez mais um ser precioso que é preciso proteger, amparar, educar e preparar para garantir a nossa continuidade como comunidade. É isso que este artigo pretende garantir na protecção à família, tornando também a criança um ser desejado. Assim, é não só garantido o planeamento da maternidade, mas também a maternidade desejada também passa a ter consagração na nossa Constituição.

É evidente que isto já se sentia há anos e, por isso mesmo, em 1995, o Professor Agostinho Almeida Santos, a quem quero prestar a minha homenagem, foi encarregado pelo ministério a que eu presidia de fazer o estudo e a preparação de uma proposta de diploma legislativo que enquadrasse na realidade portuguesa a procriação medicamente assistida.

É de notar que a procriação medicamente assistida não é a utilização de meios artificiais para conseguir uma gravidez, começa muito mais cedo, no tratamento do casais inférteis. E só com o tratamento destes casais através dos métodos da medicina é possível, segundo dados do próprio Professor Agostinho Almeida Santos, o nascimento de qualquer coisa como 5000 bebés por ano. Trata-se, portanto, da integração deste conceito de maternidade desejada nos nossos programas de saúde da mulher e da criança que estavam em preparação e parecem ter continuado com este ministério sob a forma de um diploma que parece estar quase pronto, o qual é da grande responsabilidade do Professor Agostinho Almeida Santos, que voltou a chamar à colação para lhe apresentar a minha homenagem, pois foi um dos homens que mais se bateu e mais tem estudado o problema da família em Portugal e deve sentir-se muito satisfeito ao ver que esta Câmara consagrou o regulamento da procriação assistida como um dever de Estado.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — A palavra ao Sr. Deputado Cláudio Monteiro.

**O Sr. Cláudio Monteiro (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero também congratular-me com o reforço da protecção que, em certo sentido, é consagrada à família, nos artigos 67.<sup>º</sup> e seguintes da Constituição da República Portuguesa, dado que a matéria não é restrita ao artigo referido, não apenas no que respeita a esta ressalva que fez e bem, o Deputado Paulo Mendo relativamente à procriação assistida mas também, obviamente, quanto à compatibilização da política de planeamento com o respeito pela liberdade individual de cada cidadão.

Aproveitando o tema — embora a matéria esteja sistematicamente tratada no artigo 68.<sup>º</sup>, julgo que não é deslocada do tema que estamos a abordar —, quero congratular-me particularmente com a extensão que é conferida no novo n.<sup>º</sup> 4 proposto para o artigo 68.<sup>º</sup>, em

relação à paternidade e maternidade, no que toca à garantia dos direitos de acompanhamento familiar em geral, dos pais e das mães.

Neste sentido, quero chamar a atenção do Plenário para o facto de a proposta, tal como veio da CERC, no que toca ao artigo 68.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 4, aí referir-se exclusivamente ao pai, seguramente ser restritiva, devendo, obviamente, referir-se aos pais, porque o direito previsto no novo n.<sup>º</sup> 4 não é, naturalmente, apenas o direito a assistência durante o período da gestação e do parto de uma criança, mas é o direito de assistência à família em geral e esse, como é óbvio, tem que ser concedido não só ao pai como à mãe. O n.<sup>º</sup> 3 não trata dessa matéria especificamente e não faria nenhum sentido consagrar-se na Constituição da República Portuguesa uma extensão de um direito e uma garantia constitucional do direito de assistência à família em geral ao pai, de forma restrita, sem o estender à mãe.

Aliás, julgo que haverá consenso suficiente nesta Câmara — ele existe da parte do PS — para que se acrescente o plural e passe a dizer-se os «pais» e não apenas o pai, porque se trata em geral da assistência à família.

**O Sr. Presidente:** — A palavra à Sr. Deputada Maria José Nogueira Pinto.

**A Sr.ª Maria José Nogueira Pinto (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome da minha bancada, quero também congratular-me com esta nova redacção do artigo 67.<sup>º</sup> e seguintes em dois sentidos muito concretos, sendo o primeiro aquele que diz respeito à alínea b), ou seja, a ideia de que a família integra uma realidade plurigeracional. Julgo que esta ideia é uma das mais ricas da própria realidade familiar, ou seja, a possibilidade de integração nas suas virtudes e problemas das diferentes gerações e a capacidade de cuidar delas e isso fica bem expresso com a alínea b).

Também quero fazer minhas as palavras mais eruditas do Sr. Deputado Paulo-Mendo em relação à introdução do aditamento à alínea e), no sentido de que uma maternidade e paternidade conscientes são isto mesmo, são a possibilidade de recorrer tanto ao planeamento familiar como também à procriação assistida, isto é, a possibilidade de ter não os filhos contados mas os filhos que realmente se deseja.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — A palavra ao Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretendo apenas saudar três benfeitorias operadas neste artigo por consenso alargado. A primeira, permitam-me esta ordem, diz respeito à alínea d).

No que diz respeito a esta alínea, ou seja, em matéria de planeamento familiar, há uma incorporação no texto da Constituição da República Portuguesa da melhor doutrina sobre planeamento familiar, a qual está rodeada de largo consenso. Porém, não se alterou em nada o alcance da parte final do artigo, isto é, o dever de organizar as

estruturas jurídicas e técnicas que permitam o exercício de uma maternidade e paternidade conscientes continua a impender sobre o Estado, com todas as consequências e com todo o alcance que tem hoje na Constituição da República Portuguesa.

Nessa parte não se alterou o que quer que fosse, mas a verdade é que se incentiva e sublinha melhor a importância do direito à informação e se concretiza de maneira inequívoca um novo direito, o direito de acesso aos métodos e meios que permitem assegurar a paternidade e a maternidade consciente. Isto reforça as obrigações de Estado, por exemplo, em matéria de distribuição gratuita de anticoncepcionais e de informação que previna a ocorrência indesejada de gravidez mas em nada prejudica as normas constitucionais em matéria de interrupção voluntária da gravidez.

Em segundo lugar, é positivo que se incorpore na Constituição da República Portuguesa o conceito de procriação assistida, a qual deixa de ser objecto de qualquer dúvida quanto à sua possibilidade, ou seja, deixa de haver qualquer dúvida sobre a possibilidade de procriação assistida, que assim é recebida e consagrada. Naturalmente, remete-se para lei a sua regulamentação e aqui não é nada acrescentado.

Permitam-me, a talhe de foice, sublinhar que, no que diz respeito à protecção da paternidade e maternidade no artigo 68.º, conexo com este, se vai clarificar numa proposta, que tem o n.º 81-P, os direitos das mulheres, trabalhadoras ou não, à protecção durante a gravidez e após o parto, salvaguardando-se todo o conteúdo do preceito actual e alargando-o às mulheres independentemente da sua situação perante o mercado de trabalho. É um alargamento francamente positivo, que não distorce em nada a filosofia constitucional mas enriquece e alarga num âmbito que suponho igualmente consensual.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Congratulamo-nos muito com o facto de isto ter sido possível.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Odete Santos.

**A Sr.ª Odete Santos (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação ao artigo 67.º, gostaria de realçar uma melhoria que me parece muito importante e que tem a ver com a consagração do direito ao planeamento familiar e não apenas, como está, actualmente, na Constituição, como sendo tarefa do Estado promover o planeamento familiar.

Isto parece-me muito significativo, mas gostaria também de referir que o planeamento familiar para ser verdadeiramente um direito e não uma imposição, por força das circunstâncias e das necessidades da vida, é necessário efectivar os direitos sociais da nossa Constituição, nomeadamente o direito ao trabalho, o direito ao salário, que permita uma vida digna, e a outros tantos direitos. Se não for assim, se esses direitos sociais não estiverem realizados, o planeamento familiar surge como um direito diminuído, porque é um direito que se usa por imposição e não porque se quer usar.

Já que estou no uso da palavra, gostaria de, em relação ao artigo 68.º, dizer que ele vai trazer aperfeiçoamentos;

contudo, estou de acordo com a intervenção do Sr. Deputado Cláudio Monteiro relativamente ao n.º 4 proposto pela CERC, pois não me parece que essa redacção seja a mais feliz, na medida em que até parece que só o pai é que tem direito a dispensa de trabalho para acompanhar os filhos nas consultas e que a mãe não tem.

Na verdade, o que os senhores querem dizer — e penso que isso estava na proposta inicial do Partido Socialista...

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Estava, estava!

**A Oradora:** — Mas já cá não está...!

Mas o que os senhores querem dizer é que também o pai podia ter direito à licença pós-parto. Porém, como não é isso que está cá, penso que esta redacção tem de ser melhorada, como o Sr. Deputado Cláudio Monteiro referiu na intervenção que fez.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à discussão das alterações relativas ao artigo 68.º.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Rodrigues.

**O Sr. António Rodrigues (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo que já iniciámos a discussão do artigo 68.º, nomeadamente com as intervenções dos Srs. Deputados Cláudio Monteiro e José Magalhães.

Quanto à proposta classificada como 81-P, de alteração do n.º 3 do artigo em referência, damos o nosso apoio por nos parecer que ela alarga o direito das mulheres e não o restringe, única e exclusivamente, às mulheres trabalhadoras, pelo que parece ser de acolher.

No que toca à proposta de aditamento de um n.º 4, julgo que também é de louvar. No entanto, gostaria de chamar a atenção para aquilo que o Sr. Deputado Cláudio Monteiro referiu sobre a atribuição de direitos de dispensa de trabalho aos pais e às mães e não só ao pai, pois, atendendo ao que está disposto no n.º 1, o n.º 4 não se devia restringir aos pais mas devia também ser alargado às mães para seguirmos a lógica do artigo, pelo que o n.º 4 ficaria «A lei regula a atribuição aos pais e às mães...».

Julgo também ser de realçar um aspecto particular, que é o facto de a Constituição passar a reconhecer o papel dos pais na educação dos filhos, tendo, obviamente, os mesmos direitos e deveres que as mães já tinham em termos constitucionais.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à discussão das alterações relativas ao artigo 69.º.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Fernanda Mota Pinto.

**A Sr.ª Fernanda Mota Pinto (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que as alterações introduzidas neste artigo são de grande importância, pois tornam-no muito mais abrangente e de acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

Assim, o n.º 1, ao conferir a todas as crianças o «direito à protecção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, de discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e nas demais instituições», atribui a todas as crianças os direitos que estavam consignados nos n.ºs 1 e 2 da Constituição vigente, sem referir que alguns deles se aplicavam particularmente a crianças órfãs e abandonadas.

Optou-se, assim, por partir do geral aplicável a todas as crianças para depois nos n.ºs 2 e 3 referir casos especiais que hoje, infelizmente, são muito vulgares na nossa sociedade.

Todos nós temos, decerto, conhecimento de crianças abandonadas ou privadas do meio familiar normal e de crianças que, à revelia da lei vigente, trabalham tendo ainda idade escolar. Por isso, no n.º 2 se refere que «O Estado assegura especial protecção às crianças órfãs, abandonadas ou por qualquer forma privadas de ambiente familiar normal».

É também de salientar que, sob proposta do Partido Social Democrata e aceite por unanimidade por todos os outros partidos, é aditado um n.º 3 a este artigo referente à infância — e já consagrado na Constituição vigente no artigo 74.º relativo ao ensino —, do seguinte teor: «É proibido, nos termos da lei, o trabalho de menores em idade escolar», referenciando de forma clara e objectiva, porque integrado no artigo referente à infância, o direito da criança de ter o seu tempo de crescer.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Queria, por último, congratular-me com o texto do acordo de revisão constitucional que me permite interpretar como a expressão da consciência e do reconhecimento da necessidade de garantir às crianças o direito de brincar e de aprender, de crescer num ambiente de afecto, harmonia e compreensão, de não ser maltratada, de ver respeitada a sua individualidade e dignidade, reconhecendo-se, assim, a todas as crianças o direito a ser criança.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria José Nogueira Pinto.

**A Sr.ª Maria José Nogueira Pinto (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome da minha bancada, também eu gostaria de congratular-me com a redacção proposta para este artigo.

Considerando que, ao contrário de tudo aquilo que seria de esperar do ponto vista da civilização, hoje em dia, infelizmente, são múltiplas as formas de violência e de abuso sobre as crianças, nomeadamente por parte dos pais, o entendimento de que a criança deve ser defendida de todas estas formas de violência mais ou menos subtils parece-me da maior importância.

Quero, pois, deixar a nossa satisfação pelo entendimento de que o poder paternal é um poder-dever, poder-dever esse em função de um resultado que não é o mero

exercício do poder, e ainda por outros aspectos que estão aqui consagrados.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Isabel Castro.

**A Sr.ª Isabel Castro (Os Verdes):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de dizer que saudamos positivamente o texto que acaba de ser apresentado com os múltiplos contributos dos vários partidos.

Um aspecto extremamente importante e novo que é aqui considerado e que resulta de uma situação que não é tão isolada quanto isso diz respeito à situação das crianças abandonadas ou objecto de violência familiar em relação às quais a comunidade tem um papel importante.

Um outro aspecto que não foi sublinhado e que parece positivo é o da proibição do trabalho de menores em idade escolar. A introdução deste ponto no texto constitucional tem um significado político muito claro. O compromisso, no texto constitucional, da proibição do trabalho de menores em idade escolar vem, de forma acrescida, tornar claro que, apesar de o trabalho de menores ser proibido, se trata de um problema ainda por ultrapassar.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à discussão das alterações relativas ao artigo 70.º

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Vieira.

**O Sr. Sérgio Vieira (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de fazer uma breve intervenção acerca de duas propostas que mereceram acolhimento e aprovação em sede de Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, uma apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD e outra apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP sobre o artigo 70.º, que tem como epígrafe «Juventude».

Vou começar pela proposta apresentada pelo PSD. O actual n.º 1 deste artigo refere o seguinte: «Os jovens, sobretudo os jovens trabalhadores, gozam de protecção especial para efectivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais (...). Ora, o PSD propôs que fosse suprimida a expressão «sobretudo os jovens trabalhadores», porque, para nós, Sr. Presidente, não faz sentido que haja neste artigo uma particularização para determinados subgrupos da juventude.

As incumbências que decorrem deste artigo da Constituição para o Estado são comuns a todos os jovens portugueses e não a determinados subgrupos desta realidade, pelo que para o PSD não parece que haja razões ponderosas para haver ou uma discriminação negativa ou uma discriminação positiva em sede destas regras gerais.

Quanto à proposta apresentada pelo PCP, ela contou, desde o início, com o apoio inequívoco dos Deputados do PSD, porquanto no n.º 1 deste artigo, ao referir que a juventude goza de protecção especial do Estado para efectivação de alguns direitos económicos, sociais e culturais, ou seja, no ensino, na formação profissional e na cultura, no acesso ao primeiro emprego, no trabalho e na segurança social, na educação física e no desporto, no aproveitamento dos tempos livres, falta, na verdade, uma

alínea que refira a necessidade do apoio do Estado no acesso à habitação. De facto, faltava essa alínea e o PCP propô-la, pelo que contou, desde logo, com o apoio do PSD. Repito, faltava esse direito, faltava essa alínea e, por isso, o PSD, desde logo, aprovou esta iniciativa do Partido Comunista Português de protecção especial aos jovens no acesso à habitação. Até porque, Sr. Presidente, esta nova alínea é nada mais do que a consagração do que foi a política do PSD nesta matéria. É que o PSD foi pioneiro no apoio aos jovens no que diz respeito ao acesso à habitação, ao criar medidas como a do crédito jovem bonificado, o subsídio de arrendamento aos jovens, etc. De facto, esta proposta representa a consagração da opção política e das opções governativas do PSD no passado. Assim, faço votos para que estas duas propostas sejam aprovadas.

Contudo, permita-me que, antes de terminar, diga o seguinte: vamos votar estas duas propostas de alteração com o desejo de que, face à consagração constitucional de apoio aos jovens no acesso à habitação, o Governo se sinta mais motivado para cumprir aquilo que prometeu e ainda não teve oportunidade de cumprir. Ou seja, há dois anos atrás, o Governo prometeu aos jovens portugueses que iria reformular o sistema de subsídio de arrendamento aos jovens, adequando-o às novas realidades, volvidos cinco anos, e que iria criar um sistema de apoios especiais para incentivar os jovens a habitar zonas desertificadas.

Estas duas promessas eleitorais do Partido Socialista ainda estão por cumprir e faço votos para que, havendo agora a consagração constitucional desta matéria, o Governo do Partido Socialista, finalmente, se decida a fazer algo a este respeito.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares.

**O Sr. Bernardino Soares (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero dizer que também este artigo não passou incólume à limpeza semântica que em vários outros artigos da Constituição se intentou fazer neste período de revisão. Como é óbvio, a referência aos jovens trabalhadores que neste artigo estava presente não significava uma desvalorização, uma menorização, do direito dos jovens que não sejam trabalhadores. De resto, entre outros, o artigo 64.º, que já discutimos, faz referência à «criação de condições económicas, sociais e culturais que garantam a protecção da infância, da juventude e da velhice (...), o que não quer dizer que os cidadãos de meia idade estejam afastados desta protecção constitucional. Logo, não vemos como favorável esta limpeza semântica que se pretende fazer neste artigo 70.º

No entanto, já vemos como muito positiva a aceitação da proposta apresentada pelo PCP para que se insira no artigo 70.º uma alínea prevendo uma protecção especial aos jovens, no que toca à efectivação dos seus direitos relativos ao acesso à habitação. A preocupação que nos levou a apresentar esta proposta foi, antes de mais, a de fazer com que esta protecção especial consiga ser também um esforço no sentido de dar um direito a uma habitação condigna a tantos jovens portugueses que continuam a não tê-la. Esta foi a nossa primeira preocupação.

Mas também temos a preocupação de, na concretização do seu projecto de vida, de uma integração e de uma participação na sociedade, os jovens possam ter também um acesso à habitação condigno com as suas aspirações e que possa ser concretizável com facilidade.

Termino, dizendo que esperamos que ao reforço constitucional do direito ao acesso à habitação que aqui irá fazer-se possa corresponder um reforço na prática, com medidas que, na realidade, garantam a aplicação deste direito.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Saudámos na CERC e saudamos aqui o reforço do conteúdo útil do artigo 70.º, aliás, tal como ocorreu em relação ao artigo 69.º, por proposta do PS, quanto à reinserção da norma que proscreve o trabalho infantil. Trata-se uma norma que foi consagrada em 1989, por unanimidade, mas que agora é revigorada, é inserida na sede própria e isso é extremamente positivo.

No que diz respeito ao artigo sobre a juventude, o artigo 70.º, não há alterações de fundo. Há um reforço quanto à dimensão do direito à habitação não porque haja défice de vis legislativa e de cumprimento do Programa do Governo mas porque essa é uma orientação e uma reivindicação justa e adequada por parte dos jovens, corresponde a uma necessidade, que a Constituição acolhe, e isso é adequado e positivo.

A menção contida no n.º 1 aos jovens trabalhadores é substituída por uma referência universal. Não há, aqui, uma limpeza semântica, num sentido jugoslavo, mas, sim, uma universalização, que é um acto positivo. Não há uma barbárie, há uma universalização, que se traduz numa globalização aplicada a uma pluralidade. De resto, nunca foi construída uma espécie de privilégio constitucional de jovens trabalhadores em detrimento de jovens não trabalhadores ou de jovens à procura de emprego, que não deixam, por isso, de ser merecedores de protecção, aliás, até especial, nos termos da alínea b) do n.º 1, tanto na versão actual como na que vai estar em vigor.

Trata-se, portanto, de um salto muito positivo, com o qual nos congratulamos.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, passamos à discussão das alterações relativas ao artigo 71.º. No momento em que vamos começar a discutir o artigo relativo aos deficientes e aos seus direitos, é justo lembrar que temos a acompanhar os nossos trabalhos mais um grupo de surdos-mudos. Saudêmo-los com toda a simpatia.

*Aplausos gerais, de pé.*

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Fernanda Mota Pinto.

**A Sr.ª Fernanda Mota Pinto (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo 71.º, referente a cidadãos

portadores de deficiência, actualiza conceitos já expressos na Constituição vigente, sendo de salientar desde já a mudança da epígrafe deste artigo de «Deficientes» para «Cidadãos portadores de deficiência», redacção que me parece muito mais actual e correcta.

O n.º 1 deste artigo consagra direitos e deveres já expressos na Constituição vigente, referindo que «Cidadãos portadores de deficiência física ou mental gozam plenamente dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados». Trata-se, pois, de reconhecer que os cidadãos portadores de deficiência gozam de todos os direitos e deveres dos outros cidadãos, exceptuando os que não possam cumprir por força da sua deficiência.

No n.º 2 deste mesmo artigo, «O Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência e de apoio às suas famílias, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir o encargo da efectiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais ou tutores».

Se já na Constituição vigente eram atribuídos ao Estado todos estes deveres, é de salientar e de louvar a consignação em lei, neste número, pela primeira vez, sob a proposta do PSD, aceite pelos restantes partidos, do apoio às famílias dos cidadãos portadores de deficiência. Uma política nacional de prevenção, tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência necessita, acima de tudo, de ser compreendida e aceite pela família, dando-lhe para isso o apoio necessário, minorando-lhe o seu sofrimento e ajudando-a a aceitar e a compreender a necessidade de tratamento e de reabilitação, com vista à plena integração dos seus familiares.

E se, anteriormente, o Estado se obrigava a realizar e a desenvolver uma pedagogia de sensibilização da sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com os cidadãos portadores de deficiência, esta política deverá ser cada vez mais e melhor desenvolvida, pois só ela permite o aproveitamento das capacidades desses cidadãos, ajudando-os também a sentirem-se realizados e úteis à sociedade onde estão inseridos.

Foi por assim pensarmos que o PSD votou contra o aditamento de um n.º 4 a este artigo proposto por Os Verdes, pois a gradual eliminação das barreiras arquitectónicas é uma das muitas tarefas que o Estado deve regulamentar, mas não deve, no nosso entender, estar especificada nesta Lei Fundamental, uma vez que ela pode ser realizada pelo Estado, mas também o pode e deve ser pelos diferentes agentes sociais.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Muito bem!

**A Oradora:** — De acordo com o n.º 3 deste artigo, «O Estado apoia as organizações de cidadãos portadores de deficiência». Embora o PSD nada tenha a opor ao princípio que a proposta de Os Verdes defende, acrescentando no n.º 2 «a sua participação na definição de políticas que lhes respeitem», votámos contra esta proposta por pensarmos que apoiá-la é contribuir para uma

discriminação negativa dos cidadãos portadores de deficiência. É que, no n.º 1 deste mesmo artigo, os cidadãos portadores de deficiência são considerados cidadãos iguais a todos os outros e está consagrado no artigo 48.º da nossa Constituição o direito de todos os cidadãos tomarem parte na vida política e na direcção dos assuntos públicos do País, directamente ou por intermédio dos seus representantes livremente eleitos. Por isso, não nos parece necessário repetir aqui uma norma já atrás consagrada e que se aplica aos cidadãos portadores de deficiência.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também nós queremos referir de forma positiva a circunstância de a actualização do artigo 71.º significar uma consciência acrescida em sede constitucional em relação à problemática da deficiência. Esta é encarada agora não na lógica de que um cidadão com deficiência é, necessariamente, um deficiente, porque, nesse plano, porventura, todos nós seríamos cidadãos deficientes, mas, sim, na de reconhecer que qualquer cidadão pode ser portador de uma qualquer deficiência. É essa realidade complexa, na dimensão de qualquer um, que deve ter adequado acolhimento em sede constitucional.

Não sabemos ainda se a utilização do conceito de «cidadãos portadores de deficiência» é a melhor solução. Creio que devemos ponderar sobre se, na redacção final, optaremos pelo conceito de «cidadão portador de deficiência» ou simplesmente «cidadão com deficiência». Creio que esta talvez seja ainda a formulação que melhor poderá ser acolhida pelas associações que representam os cidadãos com deficiência.

De qualquer modo, é inegavelmente positivo que a Assembleia tenha manifestado a sua preocupação quanto a esta problemática — que o é —, ao admitir em sede constitucional que é dever do Estado não apenas apoiar cidadãos com deficiência ou portadores de deficiência mas também as suas famílias. A problemática da deficiência não deve ser vista apenas face àquele que dela é portador, uma vez que tem, por vezes, consequências significativas ao nível da vida das respectivas famílias. E o Estado não pode deixar de ter esses aspectos em consideração. Por isso, o alargamento do direito à protecção às famílias que incorporem cidadãos com deficiência é uma aquisição constitucional, a nosso ver, digna de relevo.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — O PSD — e ouvimo-lo agora mais uma vez — não parece muito sensível à consagração de um especial direito de participação nas políticas que digam respeito à problemática dos deficientes por parte das respectivas associações. Srs. Deputados, se consagrássemos esta possibilidade em sede constitucional, estaríamos, de alguma maneira, a diminuir, a enfraquecer ou a subalternizar o papel das associações de deficientes na lógica geral dos direitos de participação? Não creio que essa

interpretação tenha qualquer sentido. Sobretudo, não a terá se verificarmos que noutras domínios de exercício de direitos de natureza económica e social tais direitos de participação já estão ou vão ser consagrados. É assim, por exemplo, quanto às possibilidades de participação na política da saúde, é sobretudo assim ao nível dos direitos dos consumidores, é assim também e vai ser assim relativamente à participação dos cidadãos nas políticas de ambiente. Então, por que não haveria de poder ser assim no que diz respeito à participação das associações de deficientes na elaboração das políticas da respectiva área? Parece-nos, por isso, que o PSD melhor iria se revisse a sua posição.

Quanto ao outro ponto que até ao momento não mereceu acolhimento de dois terços, o que visa conferir ao Estado uma especial obrigação de eliminação das barreiras, em minha opinião, onde se diz «barreiras arquitectónicas» ficaria melhor dizer-se «barreiras físicas», porque, se as barreiras arquitectónicas são expressão de uma barreira física, outras barreiras físicas existem, para além das barreiras arquitectónicas.

Também por isso faço aqui um apelo para que este sinal de verdadeira preocupação pelo direito de cidadania em sentido pleno, inclusive em relação àqueles que são portadores de deficiência, possa ter pleno acolhimento no artigo 71.º. Ou seja — e com isto concluo —, já fizemos positivamente uma parte do caminho; com um pouco mais de boa vontade, faríamos ainda a parte que resta fazer.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Isabel Castro.

**A Sr.ª Isabel Castro (Os Verdes):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero dizer que me parece que este artigo que estamos a discutir é de extrema importância.

Estamos a falar de uma matéria em relação à qual a sociedade não tem dado a devida atenção. Os constrangimentos vários que existem em relação aos portadores de deficiências, que os impedem de exercer os seus direitos, são óbvios. Aliás, a Assembleia da República, onde nos encontramos, que é uma Casa a que todos os cidadãos portugueses têm acesso, ela própria cheia de barreiras arquitectónicas, é bem o exemplo da falta de atenção que tem sido dada a esta questão.

Gostaria agora de me pronunciar sobre as nossas duas propostas que estão em discussão e em relação às quais o PSD votou contra e o PP centrou a sua desatenção. Parece-me que são aspectos extremamente preocupantes e em relação aos quais gostaria de chamar a atenção dos Srs. Deputados destes dois partidos.

Em relação à primeira questão que a Sr.ª Deputada Fernanda Mota Pinto referiu, ou seja, a participação das associações de deficientes na definição das políticas que lhes dizem respeito, devo dizer que, em coerência, esta é uma proposta que fazemos em todas as áreas. Não entendemos como é que uma sociedade faz os cidadãos, individualmente considerados ou enquanto associações,

participarem na vida colectiva e na tomada de decisão se as associações não são ouvidas.

E se, para nós, este é um princípio que deve orientar toda a organização, toda a forma de entender a sociedade e a participação dos cidadãos — e é assim que entendemos uma sociedade onde a democracia participativa não é uma abstracção mas, sim, um exercício de cidadania constante —, por razões acrescidas, ao contrário daquilo que a Sr.ª Deputada disse, parece-me que tem todo o sentido envolver as associações que visam interesses muito específicos. Não faz sentido que se definam políticas para destinatários, sem que estes sejam parceiros da tomada de decisão e sem que estes, que melhor do que ninguém vivem quotidianamente os problemas, tenham uma palavra a dizer. Julgo que esta é uma questão de bom senso e que o PSD devia rever a sua posição e o PP, que centra tanto a sua opinião sobre a pessoa humana, devia não subestimar, na prática, aquilo que está em jogo nesta proposta.

Em segundo lugar, a questão da promoção gradual da eliminação das barreiras arquitectónicas. Por que é que esta questão se coloca? Não se trata, obviamente, de falar das pessoas portadoras de deficiências como estigmatizadas, porque todos nós podemos ser — e, provavelmente, já o fomos ao longo da vida — circunstancialmente portadores de deficiência, e sê-lo-emos, com certeza, porque todos vamos envelhecer e depararmo-nos com obstáculos ao exercício de um direito, que é o direito de mobilidade.

Efectivamente, o direito de circulação, o direito de mobilidade, não existe para os cidadãos! A forma como os espaços são concebidos e como todos os equipamentos são construídos não tem em conta que todos somos diferentes, ou definitivamente ou em momentos precisos da nossa vida. Portanto, o modo como a sociedade se organiza, como os equipamentos estão considerados e como o espaço físico, o espaço arquitectónico, o espaço das escolas, o espaço dos edifícios públicos e o espaço das construções é pensado deve ter em conta esta realidade.

Continuamos, por exemplo, a ter um regulamento de edificações urbanas da década de 50, que nunca se alterou a este nível, e por isso vemos coisas tão absurdas como o prolongamento do Metropolitano e a criação de novas áreas sem se ter em conta regularmente zonas de acesso, para, através de elevadores, uma pessoa, por exemplo em cadeira de rodas, poder ter autonomia e movimentar-se, coisa que em qualquer outro país não acontece. Portanto, não criamos condições para autonomizar as pessoas portadoras de deficiência física, para lhes dar possibilidade de circularem como os demais cidadãos. É este o sentido da nossa proposta.

Julgo, tanto quanto tenho acompanhado estas matérias, que o termo técnico que se utiliza é «barreiras arquitectónicas», mas podemos discutir se há outra designação técnica mais correcta; contudo não será por aqui que nos fecharemos à questão.

Portanto, o apelo que fazemos ao PP, que sempre se interessou sobre esta matéria, e ao PSD, uma vez que ambos se opuseram a estas propostas, é que considerem esta questão, não como uma questão menor mas, sim, como uma questão que, a ser ultrapassada, enriqueceria, do nosso ponto de vista, o texto constitucional.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares.

**O Sr. Bernardino Soares (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero salientar a importância deste artigo e das alterações que nele se introduzem. São alterações no sentido da utilização de um conceito mais correcto, mais abrangente e que, efectivamente, dá melhor resposta às necessidades que este artigo pretende atingir.

O conceito que introduzimos nesta proposta exprime com maior clareza aquilo que se pretende que seja protegido e garantido por uma sociedade que, infelizmente, tantas vezes dificulta uma plena integração, uma plena participação e uma plena concretização dos direitos de todos os cidadãos, nomeadamente dos cidadãos com deficiência.

Julgo que, nesta altura, é também fundamental dar os parabéns àqueles que nos têm acompanhado nestes trabalhos, demonstrando um interesse e uma vontade de participar e conhecer aquilo que tão importante aqui se discute nestes dias na Assembleia da República, que não é senão de louvar, de assinalar e que nos dá ainda uma maior responsabilidade na concretização de uma série de direitos que muitas vezes lhes são negados.

**Vozes do PCP e do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quero ainda falar, embora não esteja inserida neste artigo, de uma nova alínea do artigo 74.º, que diz respeito ao ensino, onde se dá uma importância muito especial à linguagem gestual portuguesa. A inserção desta alínea no artigo referente ao ensino demonstra também uma inequívoca vontade de se encarar este problema do ponto de vista da integração social, não de um ponto de vista estigmatizante mas, sim, de uma plena integração na sociedade, de uma plena atenção a um problema que é de toda a sociedade, que é da comunidade ouvinte e que é da comunidade surda.

Neste momento, quero também dizer que seria lógico associarmo-nos a esta nova proposta, tanto mais que já apresentámos um projecto na Mesa da Assembleia da República no sentido de garantir uma formação e o reconhecimento dos intérpretes de linguagem gestual.

Em relação às outras propostas relativas ao artigo 71.º, quero também dizer que é fundamental que se garanta — e é um direito acrescido, um direito importante — a participação das associações dos cidadãos que aqui são visados, bem como o caminhar no sentido da eliminação das barreiras arquitectónicas, tanto mais que ainda temos o exemplo muito triste das dificuldades que muitos cidadãos encontram ao deslocarem-se a esta Casa e verem limitados os seus direitos, que não deviam de ter qualquer tipo de limitação ou de cerceamento.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Maria José Nogueira Pinto.

**A Sr.ª Maria José Nogueira Pinto (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação ao artigo 71.º,

gostava de fazer algumas observações e, desde já, congratular-me com algumas alterações propostas.

Penso que a deficiência é talvez uma das áreas mais a descoberto em Portugal. O que se tem feito pelos deficientes e pela área da deficiência está muito aquém daquilo que precisa ser feito. Por conseguinte, este artigo, de alguma forma, tenta reforçar a protecção e o esforço no sentido de uma efectiva igualdade de direitos e de oportunidades em relação aos portadores de deficiência.

A primeira coisa que gostaria de acentuar, como muito satisfatória, é a ideia de que a deficiência não é estática e, por isso, existem diferentes graus e, eventualmente, diferentes tipos de adaptação e que todos eles podem e devem ser considerados. Portanto, não há uma política uniforme em relação à deficiência, há uma possibilidade, através dessa política, de que o deficiente, conforme o seu grau de deficiência, possa ter ou uma quase integração na vida normal ou, então, uma não integração, mas nem por isso uma vida que não esteja dentro dos parâmetros possíveis, uma vida feliz e uma vida digna.

A segunda questão com que me congratulo é a do apoio às famílias. Obviamente que as famílias, quando existem, são o principal amparo de um ser deficiente e é sobre elas também que recai grande parte da carga e da dureza da deficiência. Portanto, começarmos a considerar a necessidade de políticas dirigidas às famílias é, do meu ponto de vista, um grande passo em frente.

Agora, em relação às duas propostas apresentadas, uma de substituição e outra de aditamento, quero dizer o seguinte: obviamente que é positivo e saudável que as associações de deficientes participem na definição das políticas que lhes digam respeito, mas interrogo-me se isto tem de ficar na Constituição. Penso que ainda muito recentemente tivemos um exemplo com a questão do ensino inclusivo. Ninguém quis ouvir as famílias dos deficientes! E ninguém ouviu as famílias dos deficientes porquê? Porque não havia uma proposta de substituição? Não! Porque o espírito do poder ainda é contrário a isso! Esta é a minha opinião, porque, na altura, tive oportunidade de contactar com famílias de crianças deficientes, perfeitamente assustadas com a questão do ensino inclusivo, e o que vejo é que, realmente, não houve por parte do Governo essa preocupação.

Tenho sempre grandes dúvidas sobre se a inclusão na Constituição destas medidas é, em si mesmo, eficaz. Penso que o que seria eficaz era realmente que houvesse na cultura e, concretamente, na cultura do poder a ideia de que estas consultas são importantes.

Em relação às barreiras arquitectónicas, a mesma coisa, porque, na realidade, em relação ao ensino inclusivo não se pôs sequer a questão de saber se as escolas do ensino regular estão preparadas para receber estas crianças, e não estão, e uma das razões por que não estão são as barreiras físicas, já não falo apenas das arquitectónicas. Estamos a pensar em acessos e noutras situações de carácter físico que impedem esta integração.

Portanto, julgo que compete ao Estado, mas compete também à sociedade em geral, aos agentes económicos e aos agentes sociais, a eliminação destas barreiras. E vejo que o próprio Estado dá muito mau exemplo, quando, na realidade, numa medida concreta, como esta do ensino

inclusivo, não tem sequer o cuidado de perceber que a maioria das suas escolas não está preparada arquitectonicamente para receber os deficientes.

Costumo chamar a estas medidas de carácter analgésico, que podem ter o efeito de nos fazer passar a dor, mas não têm, com certeza, o efeito de curar a doença.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar às alterações relativas ao artigo 72.º, que se refere ao meu nível etário. Espero que façam uma boa discussão, porque estarei particularmente atento.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr. Deputado Cláudio Monteiro.

**O Sr. Cláudio Monteiro (PS):** — Sr. Presidente, depois da sua observação, fico constrangido de intervir. Não creio que a sua liberdade e a sua autonomia pessoal estejam, de alguma forma, limitadas, pelo contrário.

**O Sr. Presidente:** — É uma grave responsabilidade que impende sobre si.

Faça favor, Sr. Deputado.

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De facto, julgo que é significativa esta proposta de alteração do n.º 1 do artigo 72.º, não só por aquilo que representa materialmente em termos de garantia de direitos pessoais das pessoas mais idosas — e nesta revisão constitucional tivemos oportunidade de consagrar o direito ao livre desenvolvimento da personalidade e tenho de reconhecer que o direito é extensivo ao livre desenvolvimento e à manifestação da personalidade em todos os momentos da nossa vida, incluindo nesta fase —, mas também por haver aqui uma particularidade, que deve ser salientada. É que esta proposta de alteração chama, apesar de tudo, a atenção para a circunstância de hoje, quando falamos de direitos económicos e sociais e do que são as tarefas fundamentais do Estado, isto é, quando falamos daquilo que são as prestações que o Estado tem de assegurar para satisfazer estes direitos, termos de ter cada vez mais a noção de que nem tudo são rosas. Isto é, a actuação do Estado nesta matéria não é sempre constitutiva de direito, não há aqui uma oposição, como se pensou em tempos, tão clara entre a administração constitutiva e a administração agressiva, porque frequentemente temos deparado com situações em que, a propósito da garantia de direitos económicos e sociais, somos forçados a estabelecer garantias de direitos pessoais. Significa isto que também se pode sofrer prestações e nesse sentido também as prestações podem ser cerceadoras da liberdade individual dos cidadãos. Já há pouco, quando tratámos do planeamento familiar, tivemos a preocupação de, ao mesmo tempo que garantimos uma prestação do Estado e um direito económico e social, estabelecermos uma garantia e uma reserva da esfera da liberdade individual do cidadão e penso que nesta matéria também tivemos esta preocupação ao estabelecer a garantia do respeito pela autonomia pessoal dos idosos. Significa isto que temos de ter a consciência de que há, de facto, um limite difícil de estabelecer entre aquilo que é assegurar direitos económicos e sociais, sem que isto

possa de alguma forma agredir a esfera jurídica e a esfera individual de cada um de nós.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, visto não haver mais inscrições, dou por terminado o debate das alterações relativas ao artigo 72.º.

Para iniciar a discussão das alterações relativas ao artigo 73.º, tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Carlos Coelho.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os artigos 73.º e 74.º referem-se à educação, cultura e ciência e ao ensino, respectivamente. São artigos particularmente relevantes, quer no texto constitucional, quer na vida social, e o texto que nos é proposto pela CERC traz benfeitorias significativas para o texto constitucional.

Devo confessar, no entanto, Sr. Presidente, que o PSD teria desejado que se pudesse ir mais além e para isso propôs uma arrumação diferente e a criação de artigos novos, de forma a valorizar opções e a consagrando valores que, na nossa opinião, deveriam estar plasmados no texto constitucional. Constatámos aí que a paixão de que alguns se arrogam no exercício do poder executivo nesta área foi menos sentida ao elaborar as alterações ao texto da Lei Fundamental. Mas ainda temos esperança de que maiorias que não se conseguiram obter em sede de Comissão Eventual para a Revisão Constitucional possam agora obter-se após a discussão no Plenário da Assembleia da República.

Desde logo, no n.º 1 do artigo 73.º, onde na actual Lei Fundamental está referido que «Todos têm direito à educação e à cultura», na opinião do PSD deve integrar-se também o ensino, ou seja: «Todos têm direito à educação, ao ensino e à cultura». Porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se é verdade que a educação não se confunde com o ensino, não é menos verdade que o ensino é a materialização mais objectiva e mais relevante da educação. Não faz sentido, em termos teóricos, falar no acesso à educação sem falar no acesso ao ensino.

Assim, faz todo o sentido que logo no primeiro artigo que fala da educação, cultura e ciência seja claro no nosso texto da Lei Fundamental que todos devem ter direito ao ensino. Daí a proposta feita pelo PSD, que não obteve a maioria de dois terços necessária na CERC, mas que gostaríamos que viesse a obter aquando da sua votação em Plenário.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em relação ao n.º 2 do artigo 73.º, Sr. Presidente, dirão alguns que são apenas palavras. Para nós não são, são valores muito importantes. Se compreendemos que, em 1976, a tradução de educação seria mais teórica e que havia um conjunto de princípios circunscritos ao sistema de ensino que deveriam estar consagrados na Lei Fundamental, hoje esta Assembleia e o País em geral sabem bem que há dimensões do sistema educativo que não se esgotam no sistema de ensino.

Ainda há pouco tempo, na presente legislatura, esta Assembleia da República, por expressiva unanimidade, aprovou a Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, consagrando a ideia de que nesta primeira etapa do sistema educativo, entre os três e os seis anos, a criança obtém um conjunto de aprendizagens que são relevantes para o sucesso de aprendizagem ao longo do sistema de ensino. Um bom sistema de educação pré-escolar facilita o sucesso educativo ao nível do sistema de ensino. E, portanto, faz menos sentido que um conjunto de valores, de objectivos e de exigências que o texto da Lei Fundamental consagrava apenas para o sistema de ensino se não repercuta agora na parte da educação, porque faz todo o sentido que assim seja. Valores como o da igualdade de oportunidades, o da superação das desigualdades económicas, sociais e culturais e o do desenvolvimento do espírito de tolerância, de solidariedade e de responsabilidade não podem ser circunscritos apenas ao sistema de ensino, têm de ser encarados como linhas mestras de todo o processo educativo, com tradução na actividade educativa em geral, desde logo naquela que a Assembleia da República já regulou em sede de lei ordinária. Estas alterações, ao nível do n.º 2 do artigo 73.º, foram já consagradas, e, a nosso ver, bem consagradas.

De uma forma geral, estes princípios, que são traduzidos no artigo 73.º, Sr. Presidente e Srs. Deputados, são continuados no artigo 74.º, e permitam-me que, desde já, refira três aspectos de forma sucinta.

Em primeiro lugar, a ideia de que é uma responsabilidade do Estado desenvolver um sistema geral de educação pré-escolar. Sabendo responder às tentativas de estatização, de limitar ao sector público esta rede, a Comissão Eventual para a Revisão Constitucional foi, a nosso ver, bem, na linha de que é responsabilidade do Estado desenvolver o sistema geral de educação pré-escolar, onde deve co-existir uma intervenção do Estado mas também uma intervenção do sector privado e cooperativo e das instituições de solidariedade social, a par das intervenções que possam ser apoiadas não apenas pela administração central mas também pela administração local.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em segundo lugar, como aqui já foi referido, a propósito de outro artigo, pelo Sr. Deputado Bernardino Soares do PCP, a ideia de que os cidadãos portadores de deficiência e a relevância da educação especial, que já mereciam tradução constitucional, foram significativamente reforçados no texto da Lei Fundamental, o que é uma mais-valia que a todos nesta Assembleia deve motivar e que, para além da sua consagração no texto da Lei Fundamental, todos desejamos que possa e deva ser traduzida quer em actos de legislação ordinária quer numa maior atenção do poder executivo no reforço desejável e necessário da educação especial no nosso país.

Em terceiro lugar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, houve um conjunto de outras propostas mais sectoriais que, a despeito de terem relevância nas preocupações colectivas, em nossa opinião, podem não justificar a introdução no texto da Lei Fundamental, porque aqui também tem de

haver uma preocupação de equidade, no sentido de o texto da Constituição ser um todo global e coerente e de não fazer opções desajustadas. Recordo que haveria, da parte de alguns grupos parlamentares, propostas para fazer relegar no texto da Lei Fundamental opções e preocupações no sistema de ensino que, a despeito de serem, a nosso ver, preocupações importantes em sede de lei ordinária, não fariam muito sentido serem constitucionalizadas, ou, então, teríamos de constitucionalizar tudo, não só as propostas pelo Partido Socialista mas também as que, em sede de Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, foram propostas por Deputados do Partido Social Democrata e de outros grupos parlamentares.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, à laia de conclusão, e a despeito de, na opinião do PSD, se poder ter ido mais longe na consagração de princípios quer sobre as responsabilidades do Estado relativamente ao sistema educativo, quer no que diz respeito às linhas orientadoras do acesso ao ensino e à política de ensino, não deixa de ser claro, pelo confronto dos textos que temos perante nós, que aquilo que foi aprovado, em sede de CERC, com a maioria de dois terços, e alguns dos preceitos por expressiva unanimidade, traduzem benfeitorias no texto da Lei Fundamental, que a todos deve orgulhar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Calçada

**O Sr. José Calçada (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que as propostas aprovadas em sede de CERC no que se refere às melhorias relativas ao artigo 73.º da Constituição introduzem alguns saltos qualitativos, que não podem deixar de ser aqui relevados,...

**Vozes do PCP e do Deputado do PS José Magalhães:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... nomeadamente a necessidade de a criação e investigação científicas serem claramente apoiadas pelo Estado, salvaguardando embora — e este «embora» é apenas enfático e não mais do que isso — a respectiva liberdade e autonomia, o reforço da produção e a articulação entre as instituições científicas e as empresas.

Devo dizer, no entanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que, reconhecendo embora a mais-valia entretanto adquirida em sede da CERC, algumas nuvens continuam a toldar o horizonte concreto destas novas aquisições e chamo a atenção dos Srs. Deputados para o que se está a passar neste momento nesta Casa no que se refere às alterações da Lei de Bases do Sistema Educativo e também à nova proposta de lei de financiamento do ensino superior público, cuja discussão, em sede de especialidade, será brevemente iniciada. Isto porque, salvaguardando embora — e quero deixar isto bem claro, em nome do meu grupo parlamentar — aquilo que nos parece ser uma clara melhoria do artigo 73.º, não esquecemos, no entanto, que,

por via das leis especiais ou mesmo da própria legislação ordinária, se corre o risco de bonitas palavras como «a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais», tendo em vista a democratização da educação e do ensino (e estaremos atentos no que aí se refere), serem, na prática, cerceadas por conceitos como «as propinas» ou «a diminuição da exigência» no que se refere à formação dos docentes e, de uma maneira ou de outra, acabarmos por não cumprir não só o que está consagrado na actual, e ainda vigente, Constituição da República como também o que está agora em gestação, no que se refere a algumas alterações, que acaba, em última análise, por ver-se traída em sede de lei especial ou de legislação ordinária.

Não queremos deixar de acentuar aqui esta componente, tanto mais que — e veremos isto mais adiante, quando analisarmos o artigo 74.º — corremos o risco de «a superação das desigualdades económicas», consagrado no artigo 73.º, acabar por ser viciada se não forem aceites conceitos como o da «educação pré-escolar gratuita». Porém, voltaremos a isto quando discutirmos o artigo 74.º.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Pereira Marques.

**O Sr. Fernando Pereira Marques (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação a este artigo 73.º, quero simplesmente sublinhar as melhorias contidas no n.º 2 deste artigo ao enfatizar-se «a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais», assim como a importância do «desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de solidariedade e de responsabilidade», o que, de forma implícita, suscita uma questão, que, seguramente, terá de ser suscitada noutra contexto e noutra sede, que é a da necessidade cada vez mais premente de a educação para a cidadania ser devidamente valorizada e reforçada no sistema de ensino no nosso país.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas também quero sublinhar a importância das melhorias inseridas no n.º 4 deste artigo no que se refere a uma nova concepção da política científica, na medida em que se pretende consignar não só a liberdade e autonomia das instituições onde essa investigação científica tem lugar e é criada e onde nasce a inovação tecnológica e precisa de ser fomentada como também a necessidade de articulação entre as instituições do Estado e as empresas, num processo que garanta a dinâmica no desenvolvimento tecnológico de que o nosso país tanto necessita.

Que fique consignado nesta Constituição uma perspectiva não meramente estatizante de investigação e de criação científica e desenvolvimento tecnológico é facto que merece ser devidamente realçado e sublinhado aqui, neste Plenário.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, tinha pedido a palavra mas era para pronunciar-me sobre o artigo 74.º e creio que ainda não chegámos lá. Ou o Sr. Presidente pôs os artigos 73.º e 74.º à discussão conjunta?

**O Sr. Presidente:** — Não, não.

**O Orador:** — Então, reservo a minha intervenção para a discussão do artigo 74.º.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos entrar na discussão das alterações relativas ao artigo 74.º.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Ferreira.

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por fazer uma observação.

A consagração, no artigo 73.º, da finalidade da «educação, realizada através da escola ou de outros meios formativos» no sentido da superação das desigualdades sociais e culturais quer parecer-me que acaba por «engolir» a mesma expressão que existe no n.º 2 do artigo 74.º, na redacção que subsiste e que, tal como o artigo, vem da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional. Quer parecer-me, como já nos parecia originariamente, que o texto constitucional ganharia com a supressão desta expressão no n.º 2 do artigo 74.º. Mesmo para quem entende que esta expressão é necessária algum dos artigos relacionados com a educação e com o ensino, é óbvio que ela será mais ampla, mais vasta e mais profunda tal como está consagrada no texto do artigo 73.º, em que se abrange todo o mundo da educação, da cultura e da ciência, do que tal como está, e subsiste, no artigo 74.º em que se restringe apenas ao sector do ensino.

Portanto, quer parecer-nos, em primeiro lugar, que a economia do texto constitucional ganharia com a supressão desta expressão no artigo 74.º, já que ela vem consagrada no artigo 73.º.

Em segundo lugar, parece-nos, até por esta «vaga» no texto que acabo de sublinhar, que seria útil, em termos de valor acrescentado ao texto do artigo 74.º, n.º 2, estabelecer claramente como uma das finalidades do ensino o conhecimento da cultura, da história e da língua portuguesa. Já tivemos oportunidade de exprimir esta nossa preocupação a propósito de um artigo discutido neste Plenário e a mesma radica na nossa concepção de que o ensino e a educação são sectores sociais da maior relevância e não podem apátridas, pelo que, num mundo com as características deste em que vivemos, ganha maior premência uma preocupação com a salvaguarda dos valores da identidade nacional, a promoção dos factores positivos de diferenciação do povo português relativamente aos outros povos. Ao fim e ao cabo, isso resume-se à transmissão, pelo sistema de ensino e pelo sistema educativo, da cultura, da história e da língua portuguesa.

Continuamos a defender que o texto constitucional ganharia muito com uma explicitação deste objectivo, fosse

em sede do artigo em que já apresentámos uma proposta nesse sentido seja agora, no n.º 2 do artigo 74.º.

Por outro lado, não queremos deixar de manifestar a nossa estranheza pela recusa da supressão da actual alínea e) do artigo 74.º. Nesta alínea dispõe-se que é finalidade da política de ensino o estabelecimento progressivo da gratuitidade em todos os graus de ensino.

Para além de ser uma ilusão a existência de graus de ensino gratuitos, aliás, desmentida pela prática, não há graus de ensino gratuitos, quando muito, pode haver diferenças sobre quem e como se paga. Como dizia, descontando esta pequena precisão — vamos admitir por instantes que há graus de ensino gratuitos —, mesmo assim, não se comprehende como dois partidos que, apesar de terem modelos diferentes, têm defendido propinas para o ensino superior podem consentir na subsistência desta disposição constitucional cuja dinâmica e cuja gramática indiciam que o objectivo final é mesmo o de que, um dia, nenhum cidadão venha a pagar coisíssima nenhuma em nenhum grau de ensino.

Ora, para nós, é muito estranho que esta alínea do artigo 74.º tenha sobrevivido no acordo de revisão constitucional feito entre o PS e o PSD. Em nossa opinião, sobrevive mal porque quer a prática do PSD quer a do PS são um exemplo prático do incumprimento deliberado deste objectivo constitucional e esperaríamos que esta alínea tivesse morrido nesse acordo, tanto mais que a gratuitidade do ensino básico universal e obrigatório vem garantida logo na alínea a). Portanto, manifestamente, esta alínea tem especial incidência no ensino superior, para o qual, curiosamente, quer o PS quer o PSD defendem o pagamento de propinas.

Assim, esperamos ardente mente que quer o PS quer o PSD cheguem finalmente à conclusão de que é preferível ser-se coerente, mesmo tendo de defrontar o Sr. Deputado José Calçada, do que, porventura, continuarem num estado permanente de incumprimento de uma alínea da Constituição com a qual, como todos sabemos, nenhum daqueles dois partidos concorda, defende ou pratica. Do nosso ponto de vista, ainda bem que assim é, mas o problema é que, depois, não têm a coragem de romper com este mito no texto constitucional, o que nos teria parecido muito saudável do ponto de vista de fazer da Constituição um texto cumprível e respeitado. É que o pior que pode acontecer a uma Constituição, e que, aliás, acontece bastante com a nossa porque é excessivamente programática, é precisamente a contradição com a realidade.

**Vozes do CDS-PP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O debate feito na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional em matéria de política de educação e de Constituição educacional foi fecundo, profundo, está nas actas e revela que, no essencial, a Constituição tem metas, tem soluções, tem direitos, tem objectivos que são actuais, modernos e adequados. Designadamente, nada na Constituição obsta a reformas em curso, pelo contrário,

pela primeira vez, elas procuram dar um cumprimento adequado ao melhor espírito e ao melhor sentido da própria Constituição. É por isso que não vemos necessidade de alterar o que quer que seja em matéria de enquadramento constitucional, por exemplo, da imposição de propinas. Nada na Constituição, segundo a leitura do Tribunal Constitucional, impede o nosso projecto, tudo na Constituição impedia o projecto do PSD que, felizmente, foi frustrado. Por isso, a questão não nos preocupa.

No que diz respeito ao artigo 74.º, saudamos as cinco mudanças introduzidas e permitam-me, Srs. Deputados, que saliente com especial empenhamento uma que levou a Comissão a um trabalho que me foi particularmente saboroso e estimulante. Refiro-me à consagração, pela primeira vez na história constitucional portuguesa e, curiosamente, na ordem jurídica interna, de uma norma que visa proteger e valorizar a língua gestual portuguesa «enquanto expressão cultural», diz a nossa proposta, que é um património cultural português e, por outro lado, enquanto ferramenta, enquanto arma, enquanto instrumento que permite a muitos cidadãos aceder à educação e, ainda, conseguirem uma efectiva igualdade de oportunidades num contexto em que há um elemento sensorial em que, por qualquer razão, em qualquer momento da vida, ocorreu uma interrupção do normal funcionamento de faculdades de que todos devemos poder fruir. Neste sentido, a linguagem gestual portuguesa é uma importante realização de uma comunidade de portugueses que faz parte de nós próprios e na qual nos reconhecemos. Foi preciosa a colaboração que tivemos, designadamente da Associação Portuguesa de Surdos, para o trabalho de concepção e redacção desta norma a que chegámos por consenso total na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Em muitos pontos, o legislador ordinário deverá adoptar posteriormente medidas específicas de protecção e de valorização da linguagem gestual. É preciso tratar da uniformização e da padronização, é necessário tratar dos dicionários, das encyclopédias, dos elementos de divulgação, é necessário divulgar a linguagem gestual na televisão. É normal que as transmissões televisivas tenham, mais do que actualmente, um acompanhamento e uma tradução em linguagem gestual. É natural que a própria Assembleia da República, agora que vai ter um canal televisivo parlamentar, adopte medidas que, com a colaboração das entidades representativas apropriadas, permitam que a linguagem e a vida parlamentar tenham também uma tradução em linguagem gestual. Tudo isto é possível, mas tudo isto passa a ser encorajado por esta norma constitucional.

Assim, Sr. Presidente, congratulamo-nos com isto, especialmente por ter sido possível atingir o consenso, e sublinhamos que este é apenas o princípio, o momento relevante de uma longa tarefa em que a Assembleia da República, o Governo e os outros órgãos de soberania, incluindo as autarquias locais, têm um importante papel a desempenhar.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Isabel Castro.

**A Sr.ª Isabel Castro (Os Verdes):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero referir-me à proposta da protecção e valorização da linguagem gestual que gerou consenso em sede da CERC e que me parece uma medida extremamente positiva a incorporar na Constituição.

Outro aspecto que quero sublinhar e que Os Verdes valorizam particularmente no texto constitucional é o de uma nova alínea que surgiu que, no fundo, resulta de uma proposta apresentada pelo projecto constitucional de Os Verdes, embora com uma formulação diferente mas com idêntico objectivo político. Trata-se da alínea que visa «Assegurar aos filhos dos imigrantes apoio adequado para efectivação do direito ao ensino».

Esta é uma questão que, repito, nós próprios tínhamos proposto no nosso projecto de revisão constitucional, embora com redacção diferente, tendo sido mesmo a nossa a única proposta que visava especificamente este universo. Portanto, vemos com agrado que, embora reformulada, a nossa ideia está contida na proposta que agora sobe a Plenário e que foi aprovada em Comissão com maioria qualificada.

Julgamos que esta é uma questão extremamente importante pois, seguramente, não pode haver uma integração harmoniosa dos imigrantes na sociedade portuguesa se, ao nível do ensino, não houver a garantia de que os filhos desses imigrantes vão ter uma adequada integração. Como é óbvio, isto significa que a escola deve ter condições para valorizar as culturas destas comunidades étnicas ou de imigrantes, tendo em conta as preocupações destes jovens que, em particular na Área Metropolitana de Lisboa, têm hoje uma expressão extremamente significativa na população estudantil —. é bom lembrar que no ensino básico, na Área Metropolitana de Lisboa, 1/4 das crianças são filhas de imigrantes.

Equacionar e fazer reflectir este problema, nestes termos, no texto constitucional é uma benfeitoria com que Os Verdes se congratulam. É, pois, com agrado que constatamos que os outros partidos também tomaram como sua esta preocupação.

Quero ainda dizer algumas palavras acerca da proposta de alteração de Os Verdes que não foi acolhida nem subiu a Plenário. É certo que a matéria de que ela se ocupa, a educação sexual, já aqui foi abordada, embora de modo diverso, aquando da discussão de um outro artigo da Constituição. É que, independentemente do direito ao planeamento familiar que é introduzido no texto constitucional, julgamos que a escola tem um papel importante junto dos jovens para ajudar a cumprir a lei no que diz respeito à educação sexual.

Esta é uma vertente que nos parece fundamental numa perspectiva de saúde pública e de desenvolvimento equilibrado dos cidadãos; contudo, ela tem sido ignorada, em absoluto, pela escola. Lamentamos, por isso, que a proposta de alteração de Os Verdes não tenha merecido vencimento.

De algum modo, os valores da educação para a paz, para a tolerância, que estavam contidos numa outra proposta de Os Verdes que também não mereceu acolhimento, deveriam ser uma preocupação, identificada desta forma ou, então, como valores da cidadania.

Parece-me, contudo, que a escola tem outros saberes, outros valores e outra responsabilidade de veicular uma atitude e um olhar diferente sobre o outro em relação ao que nos envolve, quer do ponto de vista cultural, quer do ponto de vista do respeito pelas outras comunidades, grupos étnicos ou religiosos e, no fundo, sobre todos aqueles que são diferentes de nós. Ora, julgamos que essa vertente do ensino que complementa os saberes tradicionais não tem sido suficientemente aprofundada e por isso ganharia o texto constitucional com a nossa formulação ou qualquer outra que reflectisse essa preocupação.

**Vozes de Os Verdes:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Calçada.

**O Sr. José Calçada (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Reconhecemos que o texto do artigo 74.º saiu da CERC com algumas melhorias significativas, umas resultantes de propostas concretas de um ou de outro partido, outras de algumas propostas entretanto consensualizadas. Todavia, devo dizer que se ficou muito aquém do que nos parecia necessário, nomeadamente no que se refere à educação pré-escolar.

Neste domínio, o PCP apresentou uma proposta de alteração que, a seu tempo, será votada, pois entende que a proposta de alteração à alínea b) do n.º 3 do artigo 74.º, na redacção da CERC, é manifestamente insuficiente. A formulação «Criar um sistema público e desenvolver o sistema geral de educação pré-escolar» é excessivamente generalista e não corresponde a uma necessidade objectiva do nosso país, das nossas famílias, do nosso povo, no sentido de, tal como afirmamos na nossa proposta, «Criar um sistema público de educação pré-escolar universal e gratuito». Repito: universal e — enfatizo — gratuito!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Na verdade, e sem me querer alongar sobre as necessidades de natureza científica que subjazem a esta nossa proposta — há vários estudos que apontam que, muito provavelmente, tanto quanto é possível dizê-lo, o sucesso escolar das nossas crianças, em níveis etários mais elevados, o seu sucesso educativo e, mais tarde, o seu sucesso social derivam, em grande medida, da existência de uma educação pré-escolar —, deixando este aspecto de parte, tendo em atenção a componente não apenas educativa mas social da educação pré-escolar, bem como que vivemos num país, é bom deixar este ponto bem claro, em que 25% da população vive abaixo dos limiares de pobreza aceites como extremamente baixos a nível da União Europeia, não faz, de todo em todo, sentido que não tenha sido aceite na CERC a criação de um sistema público de educação pré-escolar universal e gratuito. A não ser que outros partidos, nomeadamente o PS e o PSD, entendam que «de pequenino é que se torce o pepino» e, neste domínio, talvez não fosse má ideia introduzir uma propina, uma taxa, um pagamento — chamem-lhe o que quiserem —, isto é, a não gratuitidade a nível da educação pré-escolar!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Isto é, as crianças, desde pequeninas, habituar-se-iam à ideia de que, mais tarde, acabariam por pagar uma propina, e nada melhor do que começar a pagá-la desde logo, a partir dos três anos! Embora, certamente, não com esse nome. Enfim, o problema não é o nome mas a «coisa»!

Neste quadro, entendemos que a não adopção da gratuidade na educação pré-escolar é um péssimo princípio e não se apresenta senão como uma tentativa, em última análise, de seguir aquele velho sistema segundo o qual quem quer saúde paga, quem quer educação paga e, enfim, quem quer o que quer que seja, paga!

Permitam-me, também, fazer uma outra referência que me parece importante e que tem a ver com a necessidade — passe a imodéstia — de «puxar a brasa à nossa sardinha», isto é, puxar para o Grupo Parlamentar do PCP a necessidade de enfatizar a coerência entre palavras e actos. Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do PCP apresentou nesta Casa um projecto de lei que define as condições de acesso à profissão de intérprete de língua gestual. Parece-me que devemos enfatizar esta componente concreta, na medida em que pela primeira vez, nesta Casa e na ordem jurídica portuguesa, é apresentado um projecto desta natureza.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Isto é, não nos limitámos, também aqui, a votar favoravelmente a alínea f) do n.º 3 do artigo 74.º, com a qual estamos substancialmente de acordo, preocupámos em passar para o concreto o resultado desta nossa votação, pois entendemos que é assim que as coisas fazem sentido, sob pena de a Constituição da República ser — e não queremos que o seja — um amontoado de boas intenções que depois correm o risco de não se verem concretizadas na lei ordinária e em actos concretos da lei ordinária.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Pereira Marques.

**O Sr. Fernando Pereira Marques (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha intervenção vem no sentido de justificar e apoiar a proposta de aditamento de uma nova alínea ao artigo 74.º, de forma a ficar garantido o ensino artístico na Constituição.

Esta questão tem a ver com um problema de que padecemos no nosso país. Refiro-me ao analfabetismo cultural, que também se poderá designar de iliteracia artística.

Com efeito, o lugar que ocupa o ensino artístico no sistema de ensino de um país determina, em nosso entender, o seu nível de desenvolvimento cultural, medindo-se este não só pelo grau de investimento político e material na salvaguarda do que constitui a riqueza nacional no domínio das artes e do património histórico mas também, ou sobretudo, pela forma como as pessoas estão e são preparadas para, elas próprias, praticarem a arte ou, pelo menos, para a fruírem e viverem como necessidade de realização pessoal.

Poder-se-á dizer que é por esta questão do ensino artístico e do relevo que lhe é ou não dado que passa a questão do desenvolvimento cultural das pessoas. E há ainda que distinguir a concepção de uma política cultural indissociada da componente educativa, como a que é praticada em geral, e em especial nos países nórdicos, daquela outra, e seja-me permitido chamar-lhe modelo francês de política cultural, majestática, cheia de panais, por vezes de muito *can-can* e de *grands travaux*, como a que foi praticada, em certa medida, por Jacques Lang.

**O Sr. João Carlos da Silva (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Na nossa realidade nacional, evidentemente, é o chamado modelo francês que, à nossa dimensão, hábitos, originalidades e idiossincrasias, tem exercido maior influência. Explica-se, assim, o facto de, até hoje, o ensino artístico continuar a constituir uma realidade fluída, esparsa e inoperante no nosso sistema de ensino e de sucessivos governos se acomodarem a este facto por ineficácia ou ausência de visão estratégica.

Talvez se se lhe der dignidade constitucional, o ensino artístico possa vir a obter dignidade idêntica a outras componentes do sistema de ensino, em conjunto com uma política cultural entendida em profundidade, de forma a contribuir, de facto, para o desenvolvimento cultural do País e dos portugueses.

Eis, pois, Sr. Presidente, no essencial, as razões que nos levam a propor e a defender este aditamento.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, tinha pedido para usar da palavra, na sequência da intervenção do Sr. Deputado José Calçada, para responder a algumas questões que levantou, mas a intervenção do Sr. Deputado Fernando Pereira Marques oferece-me o seguinte comentário breve.

Primeiro, o PSD sempre foi defensor da vertente do ensino artístico nas preocupações gerais do sistema de ensino. Não é isso que está em causa, tal como não está em causa, seguramente, o empenho que o Sr. Deputado Fernando Pereira Marques e a bancada do PS colocam na mesma questão. O problema que se põe é o de saber se faz sentido valorizar apenas essa vertente no texto da Lei Fundamental.

Na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional propusemos, entre outras soluções, também o aditamento da vertente mais profissionalizante e da dignificação constitucional das vias tecnológico-profissionais.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Bem mais importantes!

**O Orador:** — O que é facto é que essa proposta não foi aprovada com o pretexto de que a Constituição não deveria descer a esse pormenor. Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se a Constituição não deve descer ao

pormenor para uns casos, também não o pode fazer para outros casos! Não podemos verter no texto da Lei Fundamental preocupações relativamente a componentes importantes do sistema de ensino, marginalizando, esquecendo, secundarizando e desconsiderando outras vertentes, porque isso, sim, é que seria introduzir desequilíbrios na maneira como o Estado, como os cidadãos e como o nosso enquadramento jurídico entende todo o sistema de ensino e as suas diferentes vertentes.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Portanto, protestando o nosso apoio à valorização da componente do ensino artístico no conjunto do sistema de ensino português, entendemos que, no texto da Lei Fundamental, ou temos uma abordagem coerente e equilibrada de todas essas vertentes ou, então, o melhor é não fazermos referências de excessivo pormenor.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — O Sr. Deputado José Calçada referiu-se à questão da gratuitidade em termos que devem merecer uma resposta, porque o Sr. Deputado José Calçada estabeleceu deliberadamente uma confusão. E digo deliberadamente porque não foi mais do que um porta-voz de uma posição que foi sempre a do PCP, pelo que também não podemos deixar de fazer homenagem a essa coerência.

Mas o que é verdade é que há uma grande diferença entre a escolaridade obrigatória universal e gratuita e a educação pré-escolar.

Desde logo, porque, como é bom de ver, tudo aquilo que é escolaridade obrigatória não pode deixar de ser gratuito. Se o Estado, por via jurídica, compele, e bem, os cidadãos a frequentarem a escolaridade obrigatória, deve oferecer gratuitamente os meios para que os cidadãos o possam fazer. Isso é evidente e não merece nenhuma discussão, sob o ponto de vista conceptual ou doutrinário.

**O Sr. Castro de Almeida (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Agora, a educação pré-escolar não é obrigatória! Sei que há quem defenda essa solução, mas não é o nosso caso. Não entendemos que se devam obrigar as famílias a prescindir dos seus filhos, entre os 3 e os 6 anos, para entregá-los a outras entidades, sejam elas do Estado ou de fora do Estado. Não há aqui uma obrigatoriedade, não deve haver obrigatoriedade! Somos, isso sim, a favor da universalidade, somos a favor do princípio de que devem ser criadas condições para que, se o desejarem, todas as famílias possam ter as suas crianças, entre os 3 e os 6 anos, em estabelecimentos de educação pré-escolar.

Mas o Sr. Deputado José Calçada também não ignora que a educação pré-escolar contém duas componentes completamente diferentes, uma componente educativa e uma componente não educativa, que designámos, por facilidade, de «guarda das crianças». E, se relativamente à componente educativa, todos entendemos, Sr. Deputado José Calçada, e este «todos» significa todos, embora alguns

com um bocadinho mais de esforço, depois de alguma pressão, mas, como dizia, se todos entendemos que a componente educativa devia ser gratuita — e tanto o entendemos que, a despeito de algumas resistências iniciais, o consagrámos na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, que acabámos por aprovar por unanimidade —, também compreendemos que, na componente social, de «guarda das crianças», não faz sentido essa gratuitidade, porque estamos a falar de um apoio social, porque estamos a falar de famílias cujos pais e mães trabalham e que, para lá da carga educativa, precisam de ter alguém que tome conta das suas crianças. E aqui, Sr. Deputado José Calçada, sob o ponto de vista do apoio social, temos de ser justos, e ser justos não é assegurar a gratuitidade a expensas do Estado, a expensas dos contribuintes, de igual modo para todos. As famílias que podem pagar devem pagar e as que não podem pagar devem ter apoio por parte do Estado. Aquilo que é justo é apoiar quem precisa e não apoiar todos por igual, aquilo que é justo não é sobrecarregar o contribuinte com o pagamento do apoio social de igual forma para todos. Isso não faz sentido, isso não é justiça, isso é uma gratuitidade demagógica! Compreendo que, por necessidade de discurso político, o PCP continue a agarrar-se a essa ideia, mas, em nome dos princípios, o Sr. Deputado José Calçada não pode, sustentadamente, defendê-la.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, à laia de conclusão, em nosso entendimento, aquilo que era importante salvaguardar, que é a gratuitidade da componente educativa do pré-escolar, já está expresso em lei. A gratuitidade de todo o pré-escolar não faz sentido, não é justa, não deve ser constitucionalizada.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Ferreira.

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Carlos Coelho, ouvi com atenção as suas últimas palavras e toda a sua intervenção tem pleno cabimento no que diz respeito ao problema da progressiva gratuitidade de todos os graus de ensino.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Isto não é um grau de ensino!

**O Orador:** — Isto tem a ver com aquela alínea de que falei há pouco, cujo incumprimento, por parte dos partidos que fizeram um acordo de revisão, pelos vistos, ninguém parece notar.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — O pré-escolar não é ensino!

**O Orador:** — Quero perguntar ao Sr. Deputado Carlos Coelho se entende que é compatível com a defesa de propinas no ensino superior o objectivo constitucional de assegurar progressivamente a gratuitidade de todos os graus de ensino. É que, enfim, do PS, normalmente, esperamos todo o tipo de contradições, mas o PSD costuma ter algum

cuidado a «polir» as suas e, desta vez, parece que não teve. E, sinceramente, não quero que os senhores continuem a fazer a revisão constitucional com a «chaga» das contradições exposta.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, antes de mais, agradeço muito a simpatia e amizade do Sr. Deputado Jorge Ferreira ao fazer-me um pedido de esclarecimentos que me deu mais uma oportunidade de esclarecer o nosso pensamento.

Sossego-o, Sr. Deputado, dizendo-lhe que não há nenhuma contradição. A educação pré-escolar não está no sistema de ensino, a educação pré-escolar não integra o sistema de ensino, o sistema de ensino inicia-se apenas com o 1.º ano do primeiro ciclo, ou seja, a partir dos 6 anos de idade, pelo que não há nenhuma contradição entre a gratuitidade dos graus de ensino e aquilo que não é ensino, que é educação, que faz parte do sistema educativo mas não faz parte do sistema de ensino. Isto é claro, sob o ponto de vista conceptual e doutrinário, e é claro na lei que aprovámos.

Portanto, se a tentativa do Sr. Deputado Jorge Ferreira era a de evitar que eu caísse em alguma contradição, agradeço-lhe, mas não era necessário, porque não havia nenhuma contradição, pelas razões que acabei de tornar claras.

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Não foi isso que perguntei! A «chaga» da contradição é vossa!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Calçada.

**O Sr. José Calçada (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É espantoso como se pode usar a lógica que o Sr. Deputado Carlos Coelho utilizou. Se me permite — e é a nossa opinião, como é evidente, não passa disso —, a lógica que utilizou é exactamente contrária àquilo que eu consideraria a lógica natural.

Ora, vejamos, e peço desculpa se vou ser um pouco repetitivo, mas não posso deixar de o ser: o 9.º ano de escolaridade é gratuito, isto é, devia sê-lo — está configurado como devendo sê-lo, embora saibamos que factualmente o não é, mas isso é outra questão —, o 8.º ano é gratuito, o 7.º ano é gratuito, o 6.º ano é gratuito, o 5.º ano é gratuito — peço desculpa, mas tenho de continuar assim —, o 4.º ano é gratuito, o 3.º ano é gratuito, o 2.º ano é gratuito, o 1.º ano é gratuito, o antes do 1.º ano, alto lá, aí paga-se. É que o antes do primeiro, o antes do primeiro, que é antes do primeiro, e o antes do primeiro, que é antes do primeiro, que é antes do primeiro, esses, embora antecedendo os outros, devem ser pagos. E isto sob o magnífico pretexto de que aí não estamos a falar de ensino — imagine-se!... —, estamos a falar de, cito, «educação». Nada mais verdadeiro! O Sr. Deputado Carlos Coelho não disse senão aquilo que é óbvio, porque sabemos que essa componente não é, de facto, a escola, no sentido de ensinar coisas, é, isso sim, uma parte

integrante do sistema educativo, embora não do sistema de ensino.

Mas também se refere na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, embora *a posteriori* e não tenha de fazer vencimento aqui — e o Sr. Deputado sabe-o perfeitamente —, que a educação pré-escolar constitui a primeira fase do ensino básico. Também se diz isso! E, embora no plano estritamente científico, a educação seja, de facto, uma coisa e o ensino seja outra, temos a consciência de que, neste nível etário, é mais do que óbvio que a componente educativa da pré-escolaridade obrigatória é decisiva para as crianças que vão integrar a escolaridade obrigatória. E tão decisiva é que não faz sentido que, de uma maneira ou de outra, se veja coarctada a sua frequência, porque é paga até a criança chegar à idade em que deixa de ser paga. Isto, como é óbvio, não faz qualquer sentido!

Quanto a dizer-me que a componente educativa é gratuita e que a componente social ou de apoio, ou de acompanhamento, ou de guarda, enfim, não interessa agora o nome, essa é que pode não ser gratuita, Sr. Deputado Carlos Coelho, o senhor sabe perfeitamente, tão bem quanto eu, que, ao não colocarmos a componente não educativa como gratuita, corremos o risco de impossibilitar a frequência da componente educativa. O senhor sabe isso perfeitamente! E porquê? Porque na educação pré-escolar a componente educativa e a componente não educativa são indissociáveis, são, em bom rigor, duas faces da mesma moeda. Ao potenciarmos o pagamento de uma, estamos, de todo em todo, a potenciar a não frequência da outra.

**O Sr. António Filipe (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Portanto, Sr. Deputado Carlos Coelho, é a quadratura do círculo! Estamos a falar da realidade social deste país, não estamos a falar de abstracções, que podem ser muito bonitas no domínio do «livresco» mas não têm nenhuma adequação, em primeiro lugar, às necessidades do País e, em segundo lugar, às realidades do País.

Daí que nos pareça necessário, em sede de Constituição, a mais nobre de todas, garantir a gratuitidade da educação pré-escolar em todas as suas componentes.

*Aplausos do PCP e de Os Verdes.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

**O Sr. João Corregedor da Fonseca (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como já gastei, tranquilamente, mais de 80% do tempo que me foi atribuído, não vou poder desenvolver muito esta matéria.

No entanto, quero dizer que não concordo com o que o Sr. Deputado Carlos Coelho afirmou e, embora compreenda, não aceito, como deve calcular, a lógica das posições que assume.

No Capítulo dos «Direitos e deveres culturais», com a proposta que apresentei, pretendo ver assegurada a difusão de um sistema público de educação pré-escolar gratuito, como elemento essencial para o desenvolvimento da

criança, melhorando-se o preceito constitucional que só considera a criação desse sistema.

Julgamos que este sistema gratuito deve ser adoptado na universalidade do nosso sistema educacional, ao contrário do que diz o Sr. Deputado Carlos Coelho. Espero, realmente, que, com a argumentação que tem sido aduzida, o PSD altere a posição que assumiu.

(*O Orador reviu.*)

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Vai pedir desculpa!...

**O Sr. Carlos Coelho (PSD):** — Sr. Presidente, apenas alguns segundos, para desmontar a intervenção que foi feita pelo Deputado José Calçada.

O Sr. Deputado José Calçada disse que o 9.º ano é gratuito, o 8.º é gratuito, o 7.º é gratuito, o 6.º é gratuito, o 5.º é gratuito, o 4.º é gratuito, o 3.º é gratuito, o 2.º é gratuito, o 1.º é gratuito e quando chega ao «-1» tem de ser pago.

**O Sr. José Calçada (PCP):** — Aprendeu bem!

**O Orador:** — Nada de mais inverdadeiro, Sr. Deputado José Calçada! O «-1», nessa lógica de sistema educativo, é gratuito. E é gratuito porque a componente educativa do pré-escolar é gratuita!

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. José Calçada (PCP):** — E a outra?!

**O Orador:** — Isso é claro, não oferece dúvidas a ninguém! Foi esta Assembleia, na presente legislatura, que o votou e, por isso, nem sequer em nome da fraca memória, o Sr. Deputado José Calçada pode invocar o seu desconhecimento. Foi votado, e há bem pouco tempo, por esta Assembleia!

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Depois, o Sr. Deputado José Calçada diz que não é possível ter o pré-escolar educativo sem o pré-escolar «guarda das crianças». E, então, diria o Sr. Deputado José Calçada, «é aqui que a porca torce o rabo!» Diria ao Sr. Deputado José Calçada que é claro que, nesta dimensão da componente social do pré-escolar, nesta componente de «guarda das crianças»,...

**Vozes do PCP:** — A criança paga!

**O Orador:** — ... o Sr. Deputado só pode ter dois discursos: ou o discurso facilitista e igualitarista de dizer que o Estado deve pagar este apoio social para todos de igual modo — e comprehendo esse discurso, mas não o aceito, porque isso significa, como já foi dito hoje neste

debate, a propósito de outro artigo, que não há gratuitidade real, porque alguém paga, ou seja, todos os contribuintes pagam a componente social da educação pré-escolar, mesmo das famílias mais abastadas, e não comprehendo como é que um Deputado comunista pede que todos os contribuintes paguem a educação pré-escolar das famílias mais abastadas, é uma noção de justiça social assaz insólita e muito singular —....

**O Sr. José Calçada (PCP):** — Essa é uma tese antiquíssima! Do Sr. Silva que aparecia na televisão!

**O Orador:** — ... ou, então, o discurso de verdadeira justiça social, dizendo que esta função social de «guarda das crianças», este serviço de apoio social deve ser pago, ou comparticipado pelo Estado, no caso das famílias que, economicamente, necessitem deste apoio.

Esta é a nossa posição e foi por isso que discordámos que se constitucionalizasse o absurdo de uma gratuitidade, que, a figurar no texto da Lei Fundamental, seria uma verdadeira injustiça.

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Muito bem!

**O Orador:** — E com isto, pela nossa parte, concluo a defesa deste artigo.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Protestos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, após 11 intervenções, que dariam a sugestão de que esta matéria nunca foi discutida entre vós, nem na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional nem antes disso, passamos à discussão das alterações relativas ao artigo 75.º da Constituição da República.

Estão abertas as inscrições.

*Pausa.*

Uma vez que ninguém pretende usar da palavra sobre este artigo — compensação justíssima! —, passamos à apreciação das alterações relativas ao artigo 76.º.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Castro de Almeida.

**O Sr. Castro de Almeida (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O artigo 76.º irá, com certeza, ser aprovado com uma redacção bem melhor do que aquela que hoje tem.

Com efeito, a autonomia das universidades, que está já consagrada, vai ser reforçada com a noção de que a autonomia não é incompatível com um sistema de avaliação da qualidade do ensino que se faz nas universidades. Penso que é de salientar este valor acrescentado porque, com a redacção que vai ser aprovada, ninguém mais ousará afirmar que avaliação é incompatível com autonomia, ou vice-versa, e julgo que, hoje, a sociedade portuguesa sente que a universidade está mais precisada de avaliação do que de autonomia. A autonomia não está em causa nas

universidades mas todos sentimos que há muito a fazer ainda em matéria de avaliação.

Por outro lado, gostava de referir-me a uma proposta do Partido Socialista, que não acolhemos, no sentido de atribuir idêntico grau de autonomia a outras instituições do ensino superior, que não as universidades. Aí, estamos em desacordo quer com a versão inicial da proposta socialista quer com a versão da proposta que agora foi distribuída e que especifica as instituições de ensino politécnico a quem o Partido Socialista quer assegurar idêntica dignidade que a Constituições atribui às universidades. Nós não temos nada a opor, antes pelo contrário — o PSD fez a lei que atribuiu autonomia aos institutos politécnicos —, mas consideramos que a Constituição não deve consagrar igual dignidade às universidades e a outras instituições do ensino superior.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — As universidades têm uma autonomia quase por direito natural — ainda não havia Constituição e já havia universidades.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — As universidades portuguesas são quase tão velhas como a nacionalidade portuguesa. A Constituição não faz mais do que consagrar um princípio que é inerente ao próprio conceito de universidade. O mesmo não se passa com as outras instituições de ensino superior. Por isso, nós defendemos esta separação dos institutos, da universidade e do politécnico.

Por outro lado, o Partido Socialista propôs ainda uma norma com a qual não concordamos e que tem em vista dar autonomia já não às universidades ou aos politécnicos mas também a alguns órgãos dentro das universidades. Ou seja, quer consagrar a autonomia dentro da autonomia. Penso, Sr. Presidente, que esta proposta do Partido Socialista, por bem intencionada que possa ser, iria contribuir para a perda da autonomia das universidades, porque subgrupos de autonomia dentro de instituições que têm autonomia acabam por diluir responsabilidades e fazer perigar a autonomia. Penso mesmo que não faz qualquer sentido falar de autonomia para órgãos porque a autonomia é atribuída às instituições. Os órgãos poderão ser independentes entre si, mas não usufruir de autonomia, que deve ser reservada à universidade e não aos órgãos no interior das universidades. Qualquer das propostas do Partido Socialista, Sr. Presidente, iria tirar clareza e grandeza à norma que está inscrita na Constituição. Queremos consagrada a autonomia das universidades e não mais do que isso, queremos consagrada a autonomia da universidade e não de cada um dos órgãos que estão dentro da universidade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Sr. Presidente, só para dizer que nós mantemos a proposta atinente ao ensino

politécnico, assim como a proposta tendente a garantir a autonomia dos órgãos científicos e pedagógicos perante os restantes órgãos das escolas superiores, das universidades e das escolas politécnicas porque, Sr. Deputado Castro Almeida e Srs. Deputados, trata-se de valores extremamente relevantes em relação aos quais o acréscimo da garantia constitucional é significativo. Na falta de uma disposição constitucional, poderá o legislador ordinário estabelecer garantias neste sentido? Muito obviamente! E estaremos preocupados — e assumimos esse compromisso publicamente — em garantir essa autonomia científica e pedagógica contra a ditadura financeira, ou contra a pressão financeira, ou contra a intervenção abusiva. Mas a Constituição ganharia com este enriquecimento, e o PSD está contra, mas mal, este enriquecimento.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Não está mal, não!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Filipe.

**O Sr. António Filipe (PCP):** — Sr. Presidente, quero apenas fazer um breve comentário relativamente a esta proposta que acaba de ser anunciada pelo Partido Socialista, porque creio que a formulação que vem da CERC, embora com maioria simples mas com o nosso voto, é mais adequada para a realidade que temos. Efectivamente, o subsistema de ensino superior em Portugal não integra apenas universidades e institutos politécnicos na medida em que há escolas do ensino superior não integradas, como, por exemplo, o ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, que é uma instituição de nível universitário mas não está integrada em nenhuma universidade nem em nenhum instituto superior politécnico. Portanto, a expressão que vem da CERC, que se refere a «universidades e demais instituições de ensino superior», abrange toda a realidade, enquanto que a formulação «universidades e institutos superiores politécnicos» não integra todo o ensino superior, pelo que parece mais adequada a expressão que vem da CERC.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, passamos à discussão das alterações relativas ao artigo 77.º

*Pausa.*

Dado que ninguém pede a palavra, passamos à discussão das alterações relativas ao artigo 78.º

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Frexes.

**O Sr. Manuel Frexes (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta do PSD relativamente ao artigo 78.º contemplava três alterações. Começando pela primeira, da redacção que veio da CERC e não levantou grande polémica, que diz respeito à alínea a) do n.º 2, onde se dizia «Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos, em especial dos trabalhadores (...»), optou-se, por razões

históricas, que hoje já não interessa manter, pela supressão da expressão «em especial dos trabalhadores».

O PSD acrescentava, também ao n.º 1 a expressão «as artes e ofícios tradicionais» depois da expressão «Todos têm direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural». Pensamos que seria uma formulação mais rica e mais abrangente do princípio, mas também temos a noção de que o conceito de património cultural é vasto e rico, pelo que não faremos daí um «cavalo de batalha».

A terceira alteração diz respeito à supressão da palavra «assegurar» constante da alínea a) do n.º 2, que «Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural, bem como corrigir as assimetrias existentes no País em tal domínio».

Nesta matéria, temos de dizer que, no domínio da cultura, o papel do Estado não pode nem deve ser o de assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos da cultura. Não pode por uma razão de impossibilidade material e física, porque é impossível o Estado assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos no domínio da cultura, no domínio daquilo que é intangível. Não deve (e aqui é que é mais grave), porque o papel do Estado no domínio da cultura deve ser o de fomentar as políticas e os modos de todos os cidadãos terem acesso aos meios culturais. O Estado não pode cair na tentação, a que este termo pode induzir, do dirigismo cultural ou da estatização da cultura. Esse é um erro grave, mas é uma tentação que veio do passado e que deve ser eliminada. O papel do Estado deve ser, fundamentalmente, o do fomento das políticas, o do fomento das infra-estruturas culturais — essa, sim, é que deveria ser a expressão que deveria figurar neste artigo e não a expressão «assegurar», porque essa não faz sentido nenhum. Srs. Deputados.

Daí que apele, mais uma vez, à bancada do Partido Socialista no sentido de ser sensível a esta questão, a fim de nos libertarmos de fantasmas e de tentações que ocorrem sempre neste domínio.

Todos nós concordamos — e penso que isso tem sido unânime — que a cultura é um domínio especial onde a presença do Estado é essencial. Ninguém pode pretender que o Estado não incentive ou não fomente as políticas de cultura e, nomeadamente, o acesso dos cidadãos à cultura, a defesa dos bens címeiros da cultura, como o património ou a língua. Agora, não se pode pretender, de forma alguma, que caiba ao Estado assegurar tudo, porque é impossível. Isso é diminuir a outra vertente, que é bem mais importante, que é a da sociedade e dos agentes privados, porque, quer queiramos quer não, nunca será o Estado o motor da cultura. O motor da cultura será sempre dos homens e das mulheres da cultura.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. António Filipe (PCP):** — Tirando o «Passa por mim no Rossio»!...

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Calçada.

**O Sr. José Calçada (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Manuel Frexes, isto é o diabo! O Sr. Deputado Manuel Frexes fala de fantasmas — lá terá as suas razões! — mas, se me permite, se alguém aqui tem fantasmas, é mesmo o Sr. Deputado Manuel Frexes! Não há dúvida! A que fantasmas é que se refere? Gostava que tivesse sido mais explícito! Em primeiro lugar, no que se refere a fantasmas, como sabe, com exceção do «Gasparzinho», daquele filme para crianças, não existem! Portanto, desde logo, está a falar da existência de algo que não existe! Isso elimina logo grande parte da discussão que aqui poderíamos ter sobre a matéria.

Mas vamos fazer um exerciciozinho que não nos faz mal nenhum. O Sr. Deputado não está a ver uma entidade privada — não sei qual, mas uma qualquer — a colocar uma orquestra sinfónica em Castelo Branco — está? Não está! O Sr. Deputado não está a ver uma entidade privada a inaugurar teatros em Castelo de Vide! O Sr. Deputado não está a ver, certamente, entidades privadas, funcionando legitimamente no seu quadro, de acordo com as leis do mercado, de oferta e procura, isto é, do lucro, mesmo dentro da base do chamado lucro legítimo, a distribuírem benesses pelo País no domínio e em termos de «incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural». Não está a ver isso, com certeza! Espero que não esteja, porque o Sr. Deputado sabe bem (e estou a lembrar-me desta — não quero ir mais longe, para não esticar a corda!) da desgraça, do desconforto, da tragédia (enfim, nunca mais sairíamos daqui com adjetivos, uns atrás dos outros...) das tentativas de mecenato naquela coisa que temos ali em baixo, que é o CCB! Que, aliás, é excelente!

**Vozes do PSD:** — Ah, bem!

**O Orador:** — «Ah», o quê? Alguma vez nos ouviram dizer o contrário disso? A gestão do CCB, o mecenato, o buraco que foi a sua construção, essa é outra componente! Mas não vamos agora falar nisso! Querem discutir o CCB? Não temos tempo para isso agora!

**O Sr. Manuel Frexes (PSD):** — E Lisboa 94? E a Expo 98? E Serralves?

**O Orador:** — Sr. Deputado Manuel Frexes, deixe-me acabar, por favor. Depois, terá todo o tempo para colocar as suas dúvidas e expurgar-se dos seus fantasmas. Já lá iremos!

*Risos do PCP.*

O Sr. Deputado bem viu o exemplo que foi a célebre lei do mecenato aplicada ao CCB e à Fundação do Teatro de S. Carlos e à respectiva orquestra! Sabe das experiências disso! E isto é numa terra recôndita, em que a procura é terrível, em que não há apetência cultural nenhuma, chamada — imagine — Lisboa! Que, como sabe, fica longe! Longe de tudo! Sabe de é que fica longe, Sr. Deputado? Fica longe das realidades económicas e sociais do País! Isso é que fica! No sentido em que não é pela via dos mecenatos, não é pela via do sector privado

que o Sr. Deputado, com alguma seriedade, entendam-nos por aí, pelo menos aí, pode «incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural». Não tenhamos ilusões! A experiência foi feita, foi demonstrada, não voltemos a insistir naquilo que de todo em todo não tem (permitam-me a expressão) nem pés nem cabeça!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Manuela Aguiar.

**A Sr.<sup>a</sup> Manuela Aguiar (PSD):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Manuel Frexes, felicito-o pela sua intervenção e aproveito para lhe fazer uma pergunta. Não sou dos que perfilham a ideia de que tudo deve estar na Constituição da República Portuguesa e que, pelo simples facto de aí estar, acontece e por isso não vou propor qualquer acrescento a este artigo. Aliás, só queria que ficasse claro que, quando falamos de acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural, não estamos a esquecer os cidadãos das comunidades portuguesas no estrangeiro, porque quando se fala aqui de assimetrias existentes no País em tal domínio não podemos esquecer que a assimetria maior é entre o País e as comunidades portuguesas onde as associações culturais recebem menos apoios do que as suas congénères no País. Digo isto com muito à-vontade porque sei que o Sr. Deputado foi justamente um dos políticos que remou contra essa tendência e que, na sua acção governativa, deu uma grande atenção às grandes instituições culturais que temos fora de Portugal.

No entanto, gostaria que ficasse bem claro, e julgo que concordará, que quando falamos de todos os cidadãos, estamos a pensar também nos portugueses no estrangeiro.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Pereira Marques.

**O Sr. Fernando Pereira Marques (PS):** — Sr. Presidente, pretendo fazer alguns comentários à intervenção do Sr. Deputado Manuel Frexes, que, com toda a amizade e simpatia, me dá a sensação de que tem um resquício algo traumático da sua passagem pelo Governo em relação a este temor de intervenção manipuladora do Estado no domínio da cultura. Por outro lado, também se poderia deduzir das suas afirmações uma posição de desresponsabilização do Estado em relação àquilo que são as suas obrigações, o seu papel e as suas funções numa sociedade e num Estado democrático como o nosso.

Só queria realçar, sublinhar e lembrar ao Sr. Deputado Manuel Frexes que, porventura, teria alguma razão nos temores que exprimiu se esta alínea *a*) estivesse isolada e fosse ela, porventura, todo o artigo 78.<sup>º</sup> Contudo, esta alínea tem um corpo, que diz: «Incumbe ao Estado, em colaboração com todos os agentes culturais:» e uma alínea *b*), que diz: «Apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e colectiva, nas suas múltiplas formas e expressões (...).».

Portanto, em nosso entender, não fazem sentido estas preocupações expressas pelo Sr. Deputado Manuel Frexes,

que, seguramente, serão ultrapassadas no exercício da oposição que muito sautamente está a desempenhar nesta Assembleia.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Como o Sr. Deputado Manuel Frexes quer mandar algumas «frexadas», tem a palavra.

*Risos.*

**O Sr. Manuel Frexes (PSD):** — Sr. Presidente, estou sempre preparado para dar e levar umas «frexadas»! Porque não?!

Sr. Presidente, além de ter que responder a uma pergunta que me foi feita, gostaria de clarificar bem esta questão porque quer a bancada do PCP, quer a do PS, fugiram à questão essencial. É que toda a gente sabe que o Estado, seja ele qual for, não pode nem deve assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de acção cultural. É uma impossibilidade, reconheçam isso.

Mas podemos fazer um exercício ao contrário. O Sr. Deputado José Calçada referiu que não estava a ver uma entidade privada a fazer uma orquestra sinfónica em Castelo Branco, um museu nacional no Porto ou um museu de arte contemporânea seja onde for. De facto também não estou a ver fazer-se isso, se bem que o Museu de Arte Contemporânea esteja a ser construído por uma fundação através de um mecenato e foi um sucesso. Não sei se conhece? É a Fundação de Serralves.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Sempre defendi que a presença do Estado na área da cultura é essencial e insubstituível naquilo que é mais importante, nomeadamente na criação das redes nacionais de leitura pública, de museus, de arquivos, na defesa do património, da música e do espectáculo com relevância nacional. Sempre defendi isso.

Mas, fazendo o exercício ao contrário, o Sr. Deputado José Calçada também quereria, provavelmente, que o Estado instalasse, por exemplo, uma livraria em Freixo de Espada à Cinta (e aqui vai uma «frexada») ou uma loja de venda de discos em Faro ou noutro local qualquer de Portugal? Certamente que isso não faz sentido.

*Protestos do Deputado do PCP José Calçada.*

Há outra coisa que tem de compreender: mesmo no domínio do património e do património classificado — aliás, basta conhecer a lei —, o Estado não tem que ser detentor de todo o património, nem deve sê-lo. Por que é que há-de ser?!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No essencial, penso que todos nós temos estado a dizer as mesmas coisas. Eu defendo que o papel do Estado na política da cultura deve ser o do fomento das infra-estruturas e das condições de acesso de todos os cidadãos aos bens culturais, porque é isso que está em causa e é isso que todos nós defendemos, mas já não defendo que o Estado deva assegurar tudo, porque isso é impossível.

Sr. Deputado José Calçada, não tente iludir a questão, porque está a iludir-se a si próprio.

À Sr.<sup>a</sup> Deputada Manuela Aguiar, gostava de dizer que uma das nossas grandes preocupações — aliás, uma das alíneas deste artigo prevê isso — é a da cooperação com todos os povos, fundamentalmente com os povos de língua oficial portuguesa, porque é com esses que temos que comungar um património histórico e comum que é essencial à nossa alma.

Ao Sr. Deputado Fernando Pereira Marques, devo dizer que ouvi atentamente a sua intervenção sobre o artigo 73.<sup>º</sup> e não comprehendo a contradição que vai na sua mente. Isto porque no artigo 73.<sup>º</sup> preocupou-se nitidamente por não haver uma matriz estatizante ou sumamente estatizante e neste artigo 78.<sup>º</sup>, sobre a mesma matéria e sobre uma expressão semelhante, não tem exactamente o mesmo pensamento! Era só isto que lhe queria responder.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Calçada.

**O Sr. José Calçada (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Prefiro não usar nenhum tipo de linguagem guerreira e da idade média. É que há palavras terríveis que prefiro não usar.

Desde já e antes de entrar na questão, gostava de dizer que o Sr. Deputado Manuel Frexes inaugurou uma nova modalidade no âmbito da discussão da revisão constitucional, que é a modalidade da discussão entre Deputados da mesma bancada. Não deixa de ser uma dado interessante!

Mas vamos à questão de substância. O Sr. Deputado, no fundo, o que quer — e já tínhamos todos percebido isso — é o que o nosso povo designa como «sol na eira e chuva no nabal». Isto é, desde que se trate de actividades culturais, sejam elas quais forem, não rendíveis, aí o Estado deve intervir, mas em relação a todas aquelas actividades em que, eventualmente, se possa obter lucro, aí entregam-se à iniciativa privada. No fundo, é rigorosamente a mesma lógica para o acesso aos bens culturais que denotamos na área da educação, da saúde e em todas as outras.

Sr. Deputado, não nos parece, como é evidente, que o Estado deva ser responsável pela implantação de uma livraria em Faro. Certamente que não! Mas, sem dúvida, o Estado deve ser responsável, por exemplo, pela implantação de uma biblioteca em Faro. Não temos dúvidas nenhuma nessa matéria.

**O Sr. Manuel Frexes (PSD):** — Exactamente.

**O Orador:** — E mais: entendemos que, por exemplo, no domínio do ensino, não faz qualquer sentido que uma escola possa abrir, ter o nome de «escola», se não possuir uma biblioteca!

**O Sr. Manuel Frexes (PSD):** — Aí estamos de acordo.

**O Orador:** — O Sr. Deputado não quer, com certeza, entregar domínios dessa natureza ao sector privado. Quer?!

**O Sr. Manuel Frexes (PSD):** — Não!

**O Orador:** — Então, não vejo onde estão os fantasmas.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos passar à discussão das alterações relativas ao artigo 79.<sup>º</sup>

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Bernardino Soares.

**O Sr. Bernardino Soares (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A não inclusão de propostas oriundas da CERC de alteração a este artigo tem um aspecto positivo e um aspecto negativo.

O aspecto positivo é o de não se ter acolhido a proposta restritiva e empobrecedora do PSD de se substituir a expressão «cultura física» por «educação física». Só por isso devemos ficar contentes.

O aspecto negativo é o de não se incluírem as propostas de alteração e de aditamento de vários números do artigo 79.<sup>º</sup> que o PCP apresentou e que agora recuperamos e apresentamos em Plenário. Desde logo, a necessidade de autonomizar a questão da violência no desporto, dada a importância que assume a perversão dos princípios desportivos e éticos que enformam esta actividade, dada a introdução de interesses externos na actividade desportiva que têm tido consequências graves e que adulteram a verdade desta actividade desportiva, dada a relevância que os fenómenos de violência no desporto e o combate aos mesmos deve assumir cada vez mais na nossa sociedade. Esta é uma vertente fundamental das propostas que apresentamos.

Outra vertente importante é o reconhecimento do papel político, prático e fundamental do associativismo na promoção do desporto, tantas vezes em substituição do Estado e suprindo carências da intervenção do Estado nesta matéria. Esse papel traduziu-se na generalização feita pelo associativismo desportivo do acesso à prática desportiva em tantas modalidades, bem como do acesso à participação desportiva para tantos cidadãos. Esta valorização do associativismo é tanto mais importante quando se repetem os ataques, até do ponto de vista legislativo, à autonomia associativa no âmbito desportivo, e tantas vezes os discutimos já nesta Casa.

Finalmente, propomos a vertente, que consideramos fundamental, de o Estado assegurar os meios necessários à preparação das selecções desportivas nacionais, tendo como certa a importância das representações nacionais, quer para a identificação dos desportistas e em especial dos jovens desportistas, quer para o fomento do fenómeno desportivo e para a dignificação da imagem do nosso país nas competições internacionais.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, como não há mais pedidos de palavra, passamos à «Organização Económica», começando pelas alterações relativas ao artigo 80.<sup>º</sup>

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

**O Sr. Vieira de Castro (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começo por saudar o Grupo Parlamentar do Partido Socialista e, porque tenho igual consideração por todos os Srs. Deputados, não quero fazer nenhuma discriminação. Mas ainda assim, e com o vosso consentimento, atrever-me-ia a destacar os Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que subscreveram a proposta 79-P, porque esta proposta representa que, finalmente, os Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista chegaram à economia de mercado e por esse motivo merecem que, em nome dela, eu lhes dê as boas-vindas.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Chegaram muito tarde, é certo. Foi pena que só tivessem chegado agora, mas, como diz o povo, mais vale tarde do que nunca. Mas o povo, neste caso, pelo facto de os senhores terem chegado tarde, pagou um preço muito caro!

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta proposta, 79-P, tem esta primeira virtualidade e tem uma segunda: é que ela é filha directa da nossa proposta 40-P, que traduz aquilo que são, desde há muito, as nossas convicções relativamente ao modelo da nossa economia.

Mas apresentámo-la com uma segunda intenção, que foi a de pôr de bem, ou, se quiserem, a de compatibilizar o Grupo Parlamentar do PS com o Governo. Porquê? Porque já há algum tempo atrás, precisamente há 15 dias, tínhamos votado a proposta de lei n.º 88/VII que, na sua exposição de motivos, no segundo parágrafo, faz esta alusão: «a consagração constitucional da liberdade de iniciativa económica privada enquanto direito económico fundamental». Portanto, o Governo, provavelmente, leu a nossa proposta de alteração ou leu aquilo que sempre foi o pensamento do PSD...

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — E do país!

**O Orador:** — ... acerca do modelo da nossa economia, verteu essa leitura na exposição de motivos da proposta de lei e agora o PS, e bem, seguindo o Governo, traduziu na sua proposta 79-P aquilo que já dizíamos na nossa proposta 40-P.

Quero, desde já, dizer aos Deputados socialistas o seguinte: em benefício da proposta 79-P poderemos, eventualmente, deixar cair a nossa proposta 40-P.

No que concerne ao artigo 80.º, e falando também sobre o que têm sido as sucessivas revisões da parte económica da Constituição, gostava de lembrar hoje o Dr. Francisco Sá Carneiro, e faço-o a propósito das lutas que ele travou em relação à irreversibilidade das nacionalizações.

O Dr. Francisco Sá Carneiro era um homem de grande visão política, porventura o dirigente político da nossa democracia que tinha maior capacidade para antecipar os acontecimentos, e viu, seguramente, mais cedo do que todos nós, as consequências daquilo a que hoje se chama a globalização da economia.

E apesar de não ser bonito falar de nós próprios, vou arriscar falar do PPD e do PSD a propósito desta matéria, porque tenho a certeza de que o faço com justiça — aliás, há registos escritos que confirmam o que acabo de dizer.

Pena foi que houvesse alguns resistentes, algumas pessoas apegadas a conceitos ideológicos com os quais a economia nunca se compadeceu, pois nós, hoje, teríamos seguramente, se tivéssemos feito a tempo aquilo que preconizava o Dr. Francisco Sá Carneiro, uma economia mais moderna, mais sólida, mais rica e mais justa.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — A economia de mercado não equivale a um sistema perfeito, mas é, seguramente, o modelo mais fértil, o que cria maior riqueza e, com todos os seus defeitos, porque cria mais riqueza é ele que distribui mais riqueza.

Não defendemos a economia de mercado a qualquer preço! É evidente que o Estado deve ter aí um papel regulador e nós não subscrevemos as teses daqueles que defendem que o modelo económico tem de ser desenhado num estirador com uma régua, um esquadro, um lápis, papel e borracha...

E mais: o mercado é tanto mais rebelde quanto, porventura, mais normas imperativas pretendem condicionar o seu funcionamento. Portanto, na revisão da parte económica da Constituição a posição do PSD foi sempre a de se chegar à redacção de normas suficientemente flexíveis capazes de acompanhar as mudanças que, a um ritmo diário, ocorrem na economia de todos os países.

Constatamos, com alguma satisfação, que volvido algum tempo outros se juntam a nós e nos dão razão, só que eles socobraram às repercussões da globalização e nós vimos as suas consequências antes de ela se ter iniciado.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Volto a repetir: como seria hoje a nossa economia se, como dissemos há muitos anos, fosse possível mais cedo ter constituído grupos económicos sólidos e capazes de reforçarem a nossa competitividade sem prescindir, evidentemente, das pequenas e médias empresas!

Mas hoje creio que a maioria da Câmara, para não dizer a unanimidade — e decerto até poderia dizê-lo —, está de acordo em que para além das pequenas e médias empresas é fundamental que qualquer economia tenha uns quantos grupos económicos sólidos de dimensão verdadeiramente internacional.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — E para não me tornar mais extenso farei apenas mais duas alusões.

Uma alusão tem a ver com a substituição da expressão «apropriação colectiva dos meios de produção». Convenhamos que essa era uma expressão verdadeiramente arcaica, que não faz sentido algum e que só desprestigiava o nosso texto constitucional.

**O Sr. Jorge Ferreira (PCP):** — Não o deixava dormir sossegado!

**O Orador:** — A outra alusão tem a ver com a planificação democrática da economia. Essa referência do texto constitucional, tal como a antecedente, salvo o devido respeito, só nos colocava atrás de todas as Constituições, e, ironia do destino, nós, que durante muitos anos andámos a dizer que tínhamos a Constituição mais progressiva da Europa — desculpem-me que lhes diga —, no que respeita à parte económica tínhamos, justamente, a Constituição menos progressista da Europa.

*Aplausos do PSD.*

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Mota Amaral.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira.

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nem quero crer em algumas coisas que ouvi do Sr. Deputado Vieira de Castro...

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Depois da votação do preâmbulo, também não!

**O Orador:** — Mas alguns aspectos que referiu serão abordados pelo meu colega e camarada — palavra que não é proibida nesta Assembleia — Henrique Neto.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Camarada, hem!?

**O Orador:** — O amigo Lino de Carvalho tenha calma!

É perfeitamente claro no posicionamento do PS que nós não chegámos agora à economia de mercado. Aliás, nem o Sr. Deputado Vieira de Castro é dono da economia de mercado... Graças a Deus! Se assim fosse, talvez o mercado não estivesse tão bem...!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há uma evolução e uma compatibilização entre as concepções de um planeamento flexível, do qual somos defensores, e do desenvolvimento da economia de mercado no respeito por toda uma concepção de desenvolvimento sustentável que temos vindo a defender.

Por outro lado, é necessário que numa Constituição, nomeadamente nos seus aspectos económicos, estejam claramente balizadas quais as traves mestras da ideologia do projecto constitucional.

Numa dada altura, até parece que o CDS, ainda o Dr. Jorge Ferreira não andava por lá,...

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Só a partir de 1978!

**O Orador:** — ... ou talvez estivesse na JC, ou talvez fosse socialista numa base personalista... Mas, a dada altura, no CDS havia alguma confusão no magma ideológico inicial disfarçado pelo brilho do Professor Freitas do Amaral e do meu amigo Amaro da Costa.

Porém, VV. Ex.<sup>as</sup> agora introduzem um outro brilho, ou seja, uma conjugação de alguma direita responsável com assomos de chauvinismo de extrema direita...

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — É só disparates!...

**O Orador:** — O CDS no seu conjunto, não necessariamente V. Ex.<sup>a</sup> individualmente.

Em relação às posições do PS, elas são, efectivamente, claras. E julgamos que é preciso que fique explícito que não queremos que a Constituição seja despida de um travejamento ideológico e normativo, queremos, sim, que haja uma adaptação da Constituição à realidade económica e social, mantendo aqui um travejamento importante.

Portanto, vamos analisar os artigos em que houve algumas alterações significativas dos princípios mas, centrando-me agora nas normas constitucionais relativas ao planeamento, queria dizer que a evolução da realidade económica e social e as alterações verificadas na prática do planeamento, em nosso entender, devem levar a que sejam tidas em conta no texto constitucional as concepções mais actualizadas nos domínios económico e do funcionamento das sociedades.

Efectivamente, está posto em causa, quase generalizadamente em todo o mundo, a mecânica dos sistemas de planeamento imperativo e centralizado, que não era o que estava na Constituição; mas havia, no entanto, algumas ambiguidades de linguagem em relação à óptica que temos hoje.

É preciso também ter em conta que ruíram fragorosamente as organizações políticas dos Estados que suportavam esse mecanismo de planeamento imperativo e centralizado. Mas, por outro lado, também falhou, e parece que alguns à direita ainda não perceberam, a tentativa de renovação do fundamentalismo liberal, tendo falhado o essencial do seu projecto quer na Europa quer nos Estados Unidos.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O tatcherismo na Grã-Bretanha foi derrotado, embora já postumamente, primeiro pela realidade económica e depois por Tony Blair ...

**O Sr. Moreira da Silva (PSD):** — O Tony Blair é o maior «thatcherista» que há!

**O Orador:** — A chamada «reaganomics» foi superada pelas políticas clintonianas e o tatcherismo e a política de Reagan marcaram uma década hoje ultrapassada.

Essas acusações ao Blair de tatcherista é daqueles que vêm o Blair não através da *Visão* ou da *Valor* mas de um resumo muito pequenino do *Tal & Qual*. Convém ver o que diz o Blair para não terem sobre ele o fascínio tão grande que tem a Dr.<sup>a</sup> Maria José Nogueira Pinto ou alguns militantes do PSD.

**O Sr. Jorge Ferreira (CDS-PP):** — Está com muita graça hoje!

**O Orador:** — Exactamente!

*Risos.*

Neste contexto que referi, mais do que fazer retoques dos diversos artigos da Constituição que tratam a questão do planeamento, importava estruturar as normas constitucionais de forma clara e de modo que estipulassem uma metodologia aderente à filosofia e à prática dominante nesta área, daí que nos pareça correcta a introdução de um artigo novo.

Mas, entretanto, uma revisão constitucional também corresponde à necessidade de aperfeiçoamento. Por isso, é importante introduzir acrescentos e modificações terminológicas e até conceptuais no primeiro artigo que trata deste assunto.

Assim, as alterações no artigo 91.º, pelas menções introduzidas relativas à política educativa e à defesa do mundo rural, reforçam a perspectiva de um planeamento e desenvolvimento integrados, mais consentâneos com as realidades económicas e sociais actuais.

A utilização explícita da própria palavra «integrado», caracterizando complementarmente o desenvolvimento, que já era harmonioso na norma, exprime a perspectiva de integração e coerência que se pretende em todo o processo de desenvolvimento e planeamento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Alguns artigos do actual texto constitucional são eliminados na proposta oriunda da CERC, nomeadamente o artigo 92.º, relativo à natureza dos planos; o artigo 93.º, respeitante à elaboração dos planos; e o artigo 94.º, referente à execução dos planos. Como é óbvio, não para que se crie algum vazio ou um espaço de ambiguidade mas, sim, para que num artigo novo se estruturem, de forma correcta e actualizada, os princípios e as normas relativos à elaboração e execução dos planos.

Deste modo, no novo artigo proposto subordinam-se os planos a elaborar às Grandes Opções. Estas têm cada vez mais de corresponder à definição das estratégias económicas, sociais e até territoriais no seu enquadramento internacional e numa óptica prospectiva. Se, hoje em dia, qualquer empresa ou grupo económico que queria sobreviver num mundo competitivo e num contexto sócio-económico turbulento deve dispor, mais do que de um plano estratégico, de um conjunto de orientações estratégicas que lhe permita atingir os objectivos traçados, não faz sentido que um Estado, uma Administração Pública, as empresas e instituições de um país ou as organizações sociais não conheçam explicitamente as orientações estratégicas adoptadas pelos poderes políticos democráticos, de forma a que uns as possam cumprir e outros as possam ter em conta.

Neste sentido, a própria evolução que temos defendido do sistema de elaboração e discussão das Grande Opções do Plano assume grande importância.

Há que ter em conta que a flexibilidade dos sistemas de planeamento faz-nos evoluir na prática e na teoria para metodologias mais flexíveis, que integram instrumentos diferenciados. É a visão estratégica que se tem e as linhas estratégicas que se querem implementar que devem inspirar os processos e instrumentos de planeamento a utilizar e as formas da sua caracterização. É a concepção que defendemos do planeamento, participativo e democrático, também na sua concretização, que se verte no n.º 3 do artigo novo, no qual se especifica, aliás, a descentralização regional e sectorial na própria execução dos planos nacionais.

Para além do planeamento, e por este enquadrado, interessou especificar e integrar na norma própria a referência a programas específicos, tanto no âmbito territorial como no sectorial. A importância e a aderência à realidade e a novas metodologias de planeamento dessa adaptação também têm a ver com uma nova forma de integração económica e política de Portugal, que obriga e aconselha a que tenhamos instrumentos muito flexíveis de planeamento territorial, sectorial e regional que nos permitam, por um lado, ter espaço de abertura para a criação das regiões e a articulação entre os mecanismos de planeamento municipal, regional e nacional e, por outro, articular esses instrumentos de planeamento e de programação com os próprios processos de apoio e de desenvolvimento co-financiados pelas estruturas respectivas da União Europeia.

Já que falei de Europa, interessa referir — e voltaremos a isso — que há uma nova mexida, uma nova pequena adaptação no artigo relativo ao Banco de Portugal, para que isso fique completamente claro, se é que não o era ainda.

De igual modo, no que toca ao Conselho Económico e Social, há uma pequena alteração que vai no sentido de continuar a considerar importante, na própria óptica e mecânica de pronunciamento sobre o planeamento, o Conselho Económico e Social, como elemento representativo, como câmara de eco de um conjunto de interesses sociais, económicos e culturais, uma câmara que represente, que traga à discussão as propostas de elaboração apresentadas por esses interesses.

Gostaríamos, aliás, que esse mecanismo fosse sucessivamente aperfeiçoado, de maneira a que o Conselho Económico e Social não seja apenas essa câmara de eco mas tenha uma função mais activa na própria participação na elaboração do Plano, de modo a que se intensifique, na preparação das próprias Grandes Opções, a participação dos agentes económico-sociais.

Para terminar, abordemos a questão do Orçamento. No texto que se propõe, o Orçamento terá de reflectir as Grandes Opções em matéria de planeamento. E, aqui, fecha-se um pouco o ciclo, não falando agora da Conta Geral do Estado, porque, se alterámos a própria concepção do planeamento sem dele prescindir, tornando-o mais flexível, mais aderente à realidade e mais consentâneo com a integração europeia e com a perspectiva de regionalização e descentralização territorial, o Orçamento tem de reflectir essa concepção estratégica da economia e tem de ser claro, primeiro, que há um conjunto de agentes económicos e sociais que participa e é ouvido na elaboração das próprias Grandes Opções, no fundo, na definição desse grande documento estratégico; depois, que o Orçamento tem de ser consentâneo com esses instrumentos que se utilizam; e, finalmente, que um conjunto de outros planos e programas, quer da responsabilidade do Estado, quer apoiados pela União Europeia, quer da responsabilidade das autarquias, quer os que venham a ser elaborados pelas regiões, tem de fazer um todo harmónico e integrado numa perspectiva dinâmica e não num planeamento rígido, permitindo, assim, que todo este mecanismo do planeamento contribua realmente para o desenvolvimento sustentável que defendemos.

Se estas alterações que pretendemos introduzir no texto constitucional, no domínio económico, derem, como esperamos, um sólido contributo nesse sentido, ficamos satisfeitos.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Galvão Lucas.

**O Sr. António Galvão Lucas (CDS-PP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A propósito de termos avocado para discussão em Plenário uma proposta a que foi dado o n.º 84-P e que já foi discutida na CERC, propunha-me intervir mas, após ter ouvido os Srs. Deputados Vieira de Castro e Joel Hasse Ferreira, justifico a minha intervenção, desde logo, pelo facto de ver o Sr. Deputado Vieira de Castro congratular-se por o PS estar agora a chegar à economia de mercado e por o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira eventualmente entender que já está na economia de mercado, quando acabam por viabilizar uma Constituição em que, logo no seu preâmbulo, nos propomos abrir o caminho para uma sociedade socialista. Como é que os senhores compatibilizam uma coisa com a outra? Sinceramente, não entendo.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Não vamos repetir o debate sobre o preâmbulo!

**O Orador:** — Tenho de reconhecer que, nesta matéria, doa a quem doer, quem tem uma posição coerente é o PCP. Os senhores não podem convencer quem quer que seja neste país de que, votando um preâmbulo em que se propõem abrir o caminho para uma sociedade socialista, querem a economia de mercado, ao mesmo tempo que se felicitam mutuamente por terem agora chegado a ela e por pretenderem ter, nesta matéria, a liderança, quando, no fundo, nem um nem outro querem um texto para a Constituição que tenha de facto, tanto do ponto de vista ideológico como técnico — e não tenho a pretensão de discutir esse aspecto, como muitos dos senhores que vejo nestas bancadas também a não podem ter —, um mínimo de perfeição, que seria exigível.

Aliás, todo este processo, não é demais lembrá-lo, foi conduzido de uma forma perfeitamente atrabiliária, e mais uma vez aqui manifestamos o nosso repúdio por esse facto.

É evidente que, ao avocarmos para discussão em Plenário uma proposta de substituição do artigo 80.º, na qual nos propúnhamos substituir o articulado que existia ou o que resulta das propostas de alteração que entretanto foram apresentadas por um texto simples e, em nossa opinião, bastante mais conducente a termos uma Constituição digna de um país que, no final do século XX, pretende integrar o espaço da União Económica e Monetária, temos de achar positivo que determinadas palavras, determinados termos, já aqui referidos, tais como a «apropriação» e a «planificação», venham a ser substituídos. Na verdade, como foi dito há pouco pelos Srs. Deputados José Calçada e Manuela Aguiar, não é pelo facto de estes termos estarem ou não na Constituição que

não tem sido permitido fazer-se de tudo neste país, contra e a favor do que defendem uns e outros.

Portanto, havia toda a vantagem e toda a razão de ser, do ponto de vista técnico-constitucional, e, se quiserem, macroeconómico também, em que a nossa Constituição não fosse aquilo que vai acabar por ser e se desse um passo no sentido de a transformar num instrumento simples mas que contivesse os princípios que a nós todos devem unir e não tudo aquilo que depois pode ser subvertido por interpretações pela lei ordinária.

A nossa avocação para Plenário desta proposta sobre o artigo 80.º, que não mereceu qualquer espécie de acolhimento por parte dos outros partidos em sede de Comissão, tem esta intenção e assenta, para além do mais, na tremenda incoerência a que, hoje e aqui, mais uma vez assistimos. Como é que o Sr. Deputado pode defender que quer uma economia de mercado? Independentemente de nem eu nem o meu partido a querermos, porque não somos liberais, não queremos uma economia de mercado, sabemos que o mercado, na sua verdadeira essência, só funciona nos livros, porque não há um mercado, por mais perfeito que seja, onde funcione a economia de mercado.

Portanto, independentemente de não o querermos, não estejamos agora, aqui, a fazer um mero exercício parlamentar, tal como foi feito pelos dois Srs. Deputados que me antecederam, porque não é isso que está em causa. O que está em causa é, de facto, tentarmos finalmente construir, em conjunto, uma Constituição que seja um documento de que nos possamos honrar e que possamos legar a quem vier a seguir, para que, de uma forma bastante mais simples e menos controversa, se possam conduzir os destinos do país no caminho que depois, politicamente, for considerado o mais adequado.

Em termos económicos, temos opiniões, temos propostas, e apresentámo-las durante o debate em sede de Comissão, quando estivemos presentes — e estivemos quase sempre presentes, nesta fase —, mas obtivemos muito pouco acolhimento. Foi-nos dada oportunidade, e fizemo-lo também, de aprovar algumas propostas, nomeadamente do PSD, no sentido de, apesar de tudo — e tem sido sempre essa a nossa atitude —, atenuar alguns dos aspectos que nos parecem mais negativos.

Quero deixar aqui esta nota de que não estamos — nomeadamente, alguns dos Srs. Deputados que aqui intervieram — a ser coerentes. Eu pretendo ser coerente, mas poderei não estar a sé-lo, também, mas os senhores não estão a ser coerentes, de certeza, ao aprovarem um preâmbulo como o que aprovaram e ao pretenderem, agora, na parte económica, que a redacção seja a que vai ser, porque forçosamente votarão como já está indicado.

Em minha opinião, não estamos a fazer algo de que nos possamos honrar muito. Trata-se de um trabalho árduo, penoso, estamos todos muito cansados e muito mais estaremos no final da próxima semana. Não obstante, o PP apela, nesta altura ainda, para que esta Constituição possa ser algo que não uma densificação das anteriores Constituições, um arrastar de conceitos que vão deixando um resíduo que já não pretendemos, e para que, de uma vez por todas, nos assumamos com coerência e, volto a repeti-lo, sem qualquer espécie de demagogia, pelo menos comparável à coerência do PCP nesta matéria.

Tudo o resto se passa como, aliás, temos ocasião de verificar: as pessoas não dão a menor atenção ao que está a ser dito, têm as suas ideias feitas, têm os seus acordos feitos. De qualquer maneira, fica para a *acta* que a nossa posição é esta e vamos insistir para que a nossa proposta 84-P seja votada na devida altura.

*Aplausos do CDS-PP.*

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aquilo a que se tem chamado Constituição económica é caracterizado por um conjunto de princípios que conformam no plano económico, como sabemos, uma matriz constitucional profundamente progressista — como, há pouco, e bem, o Sr. Deputado Vieira de Castro salientou, embora procurando dar-lhe uma interpretação contrária — e democrática, de participação dos trabalhadores e de defesa do interesse público, tal como uma Constituição deve expressar.

Os princípios da subordinação do poder económico ao poder político democrático, da coexistência de diversos sectores de propriedade, da apropriação colectiva de meios de produção, como garantia da intervenção do Estado em sectores da economia essenciais para a comunidade e o princípio da intervenção dos trabalhadores na própria economia são alguns dos traços essenciais desta matriz da Constituição económica da República Portuguesa que estão concretizados no artigo 80.º e de que decorrem os restantes comandos constitucionais plasmados nos artigos seguintes.

Mas, como sabemos, esta matriz constitucional tem sido, de revisão em revisão, alvo de propostas sucessivas com vista seja à redução do seu alcance, seja à inversão dos princípios constitucionais, seja à fragilização, quando não à liquidação, dos mecanismos de defesa da economia pública e de participação dos trabalhadores.

Quando ouvimos aqui alguns Srs. Deputados referir que tudo isto é em nome de uma desideologização da Constituição, diria antes que tudo isto é em nome de uma ideologização da economia privada no plano constitucional.

A questão é a substituição de matrizes e de comandos que configuraram uma Constituição progressista, mas equilibrada, onde há lugar para os diversos sectores da economia, onde há lugar para uma participação dos trabalhadores e dos outros agentes económicos e sociais no quadro da direcção da economia e da direcção e gestão das próprias empresas, e o empobrecimento desses comandos por novos comandos, em que se invertem ou se procura inverter estes princípios, esta matriz e estes equilíbrios que a Constituição tem consagrado ao longo destes anos.

Nesta revisão esta linha de ataque não fugiu à regra. Ela esteve presente em várias propostas, como, aliás, esteve aqui presente nas intervenções de alguns Srs. Deputados.

Pela nossa parte, isso tem sido sempre salientado e sublinhados que mantemos a coerência dos princípios e da prática, na defesa daquilo que, para nós, conforma uma Constituição que saiu de uma revolução democrática e que

deve ser ela própria também um instrumento de conformação da sociedade, e não o inverso.

Infelizmente, o que verificamos, designadamente da parte do PS, é que também, de revisão em revisão, e em nome dessa modernização, dessa desideologização e de um certo revisionismo semântico, se vai decaindo de princípios constitucionais e, em alguns casos, de princípios defendidos na história, na cultura e nas propostas do PS.

Sublinhava, entre outros, três princípios nesta introdução ao capítulo da organização económica, que me parecem ser de sublinhar, para exemplificar aquilo que acabamos de dizer.

Por um lado, a redução do alcance do princípio que garante a intervenção democrática dos trabalhadores como princípio da organização económica e social do Estado. Poder-se-á dizer que o que está como intervenção democrática é o que está ou que vai ficar como participação, mas pensamos que são duas questões, apesar de tudo, diferentes. A intervenção implica participação, mas implica também intervenção na gestão da economia e das empresas, designadamente do sector público.

Nós estamos no artigo 80.º em sede de princípios, e aí fica bem manter-se a ideia da intervenção. A ideia da participação já está no artigo 81.º, como instrumental de concretização do princípio que está no artigo 80.º É esta separação que nos parece que devia manter-se consagrada na Constituição.

Esta alteração da alínea f) do artigo 80.º não é uma alteração ingénua, é uma alteração que procura, de algum modo, reduzir o alcance da ideia da intervenção dos trabalhadores, no que ela tem de participação e de intervenção na gestão e na direcção da economia por uma simples ideia de audição, designadamente ao nível dos conselhos económicos e sociais.

Pensamos que não é assim, mas que se deve continuar a lutar e a interpretar a nossa Constituição, dando guarda a uma ideia ampla de intervenção dos trabalhadores nos diversos patamares em que se processa a necessidade de dar voz activa a este segmento dos agentes que intervêm na sociedade nos processos de decisão e de controlo da economia.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Um outro traço que não se pode deixar de sublinhar neste intróito é o banimento, diria eu, da palavra «povo» e da palavra «classes» na parte da Constituição económica. Numa noite de horror,...

**O Sr. Carlos Encarnação (PSD):** — Horror?!

**O Orador:** — ... o PS decidiu que a palavra «povo» devia sair da Constituição económica. A palavra «povo» foge ao léxico do PS!

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Felizmente não podem banir o povo!

**O Orador:** — E também afastam a referência às «classes mais desfavorecidas», que dá um sentido de concretização ao artigo 9.º da Constituição, quando se fala

na igualdade real dos cidadãos na sociedade e na economia.

Mas, como dizia aqui, num aparte, o meu colega Octávio Teixeira, os senhores podem banir o «povo» da Constituição económica, mas não vão eliminar o povo da luta, para que a Constituição, a economia e a sociedade portuguesa tenham políticas e Constituições que vão ao encontro dos interesses e da igualdade real que esta Constituição prossegue e determina em vários dos seus artigos.

Um outro aspecto que vale a pena sublinhar do que representa esta alteração sucessiva das posições do PS tem a ver com o artigo 87.º e com a eliminação da obrigatoriedade de haver um sector público na economia. Por uma lado, mantém-se a consagração — e bem! — da coexistência de diversos sectores da economia, mas, por outro, abre-se a porta, aliás na sequência da prática política do Governo do PS, para a eliminação da obrigatoriedade do sector público da economia.

E, se fosse preciso ter um exemplo de como se invertem estas posições, aí está, então, a proposta n.º 79-P, substituída agora pela proposta n.º 87-P, do PS. Enquanto se elimina a obrigatoriedade de um sector público da economia, enquanto se fragilizam os mecanismos que garantem uma economia mista, enquanto se diminui o peso da economia pública no texto constitucional, enquanto se diminui o alcance da intervenção dos trabalhadores, é o PS que apresenta uma proposta em que sublinha a liberdade de iniciativa e de organização empresarial no quadro da Constituição da República Portuguesa, aliás, proposta desnecessária, porque ela já está consagrada no artigo 87.º da Constituição, quando refere a iniciativa privada e as empresas privadas, e também no artigo 80.º, quando garante a coexistência dos diversos sectores da economia e, naturalmente, o apoio do Estado a esses diversos sectores da economia.

Mas ela é simbólica, porque consagra e expressa estas alterações e inversões que o próprio PS quer introduzir nesta matriz progressista da Constituição da República Portuguesa. Não são alterações menores, são alterações que, de revisão em revisão, procuram inverter este traço que a nossa Constituição consagra, que é um traço progressista e democrático e que é um traço que, apesar de tudo, tem servido, ao longo destes anos, para consagrar políticas públicas que, malgrado os ataques e as amputações que tem sofrido, mantém, em muitos dos aspectos ainda, mercê do texto constitucional, elementos de grande interesse nacional, de interesse público e de interesse de apoio aos trabalhadores e às classes mais desfavorecidas.

É esta alteração, esta inversão, dos comandos constitucionais que repudiamos. É por isso mesmo que também repusemos em sede de Plenário uma proposta no sentido de chamar à razão o espírito profundo do PS para impedir que desapareça, na parte da Constituição económica, pelo menos a referência ao povo e às classes mais desfavorecidas, como destinatários de uma economia e de uma Constituição económica que os tem exactamente como destinatários, para dar corpo ao princípio da igualdade real entre os cidadãos que a Constituição consagra no artigo 9.º.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Cláudio Monteiro.

**O Sr. Cláudio Monteiro (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, desta vez venho falar em nome dos subscritores do projecto de revisão constitucional n.º 8/VII para apresentar uma das poucas propostas que repescámos da Comissão, para além daquelas, naturalmente, mereceram o consenso da Comissão e subiram por direito próprio como propostas da própria Comissão.

A proposta tem a ver, precisamente, com o artigo 80.º, mais em concreto com a alínea c), que julgo ser decisiva nesta revisão constitucional.

Ovi as intervenções que me antecederam e vi alguns arrufos de cariz ideológico ou algumas tentativas de transformação desta discussão numa querela ideológica. Se não fosse sexta-feira, quase ao fim da tarde, se a Sala não estivesse como está e se o interesse da comunicação social não fosse o que é, até poderia ficar iludido e pensar que há, de facto, um problema ideológico subjacente à estrutura da organização económica do Estado, mas não há, esse problema está resolvido há muitos anos, foi resolvido, no essencial, em 1989, e tudo o mais, com exceção da divergência saudável do PCP, é uma questão de cosmética, é uma questão de estilo. Pelo menos naquilo que diz respeito ao discurso e à forma como ele tem sido apresentado.

Agora, há uma coisa que julgo que não se pode ignorar e não tenho ouvido referências a esse respeito nesta discussão. Não se pode ignorar a revisão da Constituição de 1989 e, nomeadamente, o que é que ela significou em termos de alterações da estrutura da organização económica e social em Portugal.

Lembram-se, seguramente, que, em 1989, se eliminou o princípio da irreversibilidade das nacionalizações e que, simultaneamente se atenuou também a ideia da apropriação dos principais meios de produção ou da apropriação colectiva dos principais meios de produção. E nessa altura houve uma dificuldade: é que havia um limite material de revisão constitucional que impedia que se eliminasse o princípio da apreensão colectiva dos meios de produção. Houve a preocupação de eliminar o limite, mas não de eliminar o princípio, sob pena de isso conduzir a uma violação do próprio texto constitucional e, por isso mesmo, a uma revisão inconstitucional. Houve até quem, na altura, dissesse que se esteve no limite de violar os limites de revisão constitucional, na medida em que, apesar de tudo, se atenuou o disposto na alínea c) do artigo 80.º.

Mas a verdade é que só não se foi mais longe em matéria de alínea c) do artigo 80.º em 1989 porque existia um limite de revisão constitucional, porque, obviamente, a sequência natural da revisão constitucional de 1989 é, uma vez eliminado o limite material da apropriação colectiva dos principais meios de produção, suprimir este princípio do texto constitucional. Isso já foi feito! A Comissão já chegou, apesar de tudo, a consenso, na medida em que, tendo proposto uma substituição ou tendo feito uma proposta de substituição da alínea c) do artigo 80.º, pelo menos na parte que diz respeito à eliminação do princípio da apropriação colectiva dos meios de produção, a Comissão e os partidos que votaram essa alteração foram

consequentes com aquilo que era o percurso normal, na sequência da revisão de 1989.

Julgo é que ficaram aquém na parte que diz respeito à substituição, e por uma razão muito simples, é que a alternativa lógica à ideia de que constitui princípio fundamental da organização económica a apropriação colectiva dos meios de produção é a ideia de que os meios de produção se mantêm na propriedade privada, não obstante, obviamente, estarem adstritos à satisfação ou à prossecução do interesse colectivo, sempre que assim o exija a lei, o que significa necessariamente que, em matéria de alínea c) do artigo 80.º, se formos consequentes com aquilo que foi o sentido da revisão constitucional de 1989, devemos não apenas eliminar o princípio da apropriação colectiva dos meios de produção, mas também transformá-lo no sentido de que, mantendo-se a propriedade, no essencial, nas mãos privadas, ela deve, apesar de tudo, ser subordinada à lei na parte em que seja necessária para satisfazer o interesse colectivo ou na parte em que deva cumprir aquilo a que se designa a sua função social.

A proposta que veio da Comissão é redundante nesse aspecto na parte em que, em alguma medida, reproduz aquilo que diz a alínea b), porque, quando se vem dizer que «É princípio fundamental da organização económica (...) propriedade pública dos recursos naturais e de meios de produção, de acordo com o interesse colectivo», isso já está garantido na alínea b) quando garante a coexistência do sector público e do sector privado, donde resulta que ficou-se aquém daquilo que seria, porventura, desejável, em consequência da revisão constitucional feita em 1989.

Foi por essa razão que repescámos a proposta de substituição da alínea c) do artigo 80.º, que preconiza, pelo contrário, que se diga nessa alínea que «A organização económico-social assenta nos seguintes princípios (...) aproveitamento dos meios de produção, dos solos e dos recursos naturais de acordo com a sua função social». Significa isto reconhecer que já não existe, como princípio fundamental da organização económica uma ideia de expansão do sector público e que, em contrapartida, se reconhece como legítima e como necessária, a propriedade privada, desde que ela, simultaneamente, exista também para satisfazer não apenas o interesse individual dos seus proprietários mas também o interesse da colectividade, sempre que assim for exigido.

Entretanto, foram apresentadas em Plenário novas propostas, designadamente do PS, que já constituem uma evolução muito interessante e louvável em relação àquilo que foi o consenso obtido em Comissão,...

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... porque introduz a ideia de que, como princípio fundamental da organização económica, é necessário regular a função dos bens privados, nomeadamente a função que eles desempenham no quadro global da economia. E, neste sentido, gostaria de fazer um apelo aos Srs. Deputados, em particular aos Srs. Deputados do PS e do PSD, para sermos de alguma forma consequentes com aquilo que foi a revisão constitucional de 1989.

Não há querela ideológica, há, quanto muito, diferenças de política económica, o que é uma coisa diferente, que

nada tem a ver com o que é o essencial do nosso texto constitucional, que é a estrutura da nossa organização económica. A nossa organização económica já é, há muito anos, de uma economia de mercado, com maior ou menor intervenção estatal, com maior ou menor pendor social, e resulta naturalmente da sucessão de políticas económicas democraticamente sufragadas em actos eleitorais. Portanto, não é nada disto que está em causa. O que está em causa é estabelecer o quadro fundamental de organização económica, e não há a este propósito dúvida alguma — aliás, a realidade desmentiria, se houvesse alguma dúvida sobre esta matéria, nomeadamente a realidade tal como existe hoje e tal como é hoje desenvolvida e aplicada pelo PS, enquanto partido apoianto do Governo.

Acabou-se com a irreversibilidade das nacionalizações, as privatizações já foram feitas. Esta política foi seguida pelo anterior Governo e é seguida por este Governo. Já não existe entre nós quem defende a ideia da expansão do sector público e de que temos de caminhar no sentido da apropriação colectiva dos meios de produção. Tudo isto está ultrapassado, pelo que tudo o resto é um problema de semântica, é um problema de cosmética, porque penso que, no essencial, o acordo já está alcançado há muitos anos, não é agora que vamos alcançá-lo. Agora é preciso ser-se consequente com o que se fez em 1989, altura em que se fez meia revisão, por os limites materiais não permitirem que se fizesse a revisão inteira. Então, em 1997, já que não houve oportunidade de a fazer antes, que se complete a revisão, que se faça por inteiro.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Torres.

**O Sr. Francisco Torres (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como já aqui foi salientado por vários Srs. Deputados, em particular pelo meu colega Vieira de Castro, nesta revisão de 1997 avançou-se muito em matéria económica. Tem o PSD insistido, ao longo dos anos, para que estes avanços já tivessem tido lugar mais cedo, e, como trocávamos aqui impressões, e tal como agora foi dito pelo Sr. Deputado Cláudio Monteiro, o que aconteceu foi que a economia foi funcionando, ignorando a letra da Constituição. As políticas foram sobrepondo-se naturalmente à Constituição, com eleições, com programas sufragados eleitoralmente, e que legitimavam as escolhas políticas dos vários governos no sentido de uma economia de mercado integrada, aliás, na economia global.

Nesse sentido, a alínea d) do artigo 80.º, onde se substitui «planificação democrática» por «planeamento democrático», embora a palavra «planeamento» mantenha a ideia de plano, atém-se à ideia de desenvolvimento económico e social e não já, digamos assim, ao plano no sentido anterior, o que me parece de salientar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Gostava ainda de salientar um outro ganho, que é o facto de se explicitar, deste ponto de vista, o que consta agora da actual alínea g) e que constava do

artigo 81.º. Ora bem, ao trazer este ganho para os princípios fundamentais estamos, de facto, a dar aqui uma notoriedade e uma explicitação importante à participação das organizações representativas dos trabalhadores, das actividades económicas na definição das principais medidas de carácter económico e social, o que nos parece também bastante importante.

Como ainda há pouco dizia o Sr. Deputado Cláudio Monteiro, ficamos não diria a metade, mas, tal como o PSD, teria ido mais longe na revisão da Constituição económica para adaptá-la à realidade económica e social do país. Isso é um facto, o texto ainda se atém muito ao palavreado das Constituições anteriores, ficam as palavras «plano», «as grandes opções do plano». Lembro que houve até alguns Deputados do PS que, quando analisaram as grandes opções do plano, na Comissão de Assuntos Europeus, concordaram em que de facto já não estavámos em período de falar de grandes opções do plano, por quererem dizer, sobretudo, grandes opções estratégicas, porque os verdadeiros planos são os programas dos governos, e esses devem ser revistos anualmente, como é óbvio. Mas isso poderá ser um documento indicativo das estratégias macroeconómicas do governo, ou das estratégias do governo em matéria macroeconómica.

Há, no entanto, mais artigos que, a meu ver, estão um pouco prisioneiros da letra da anterior Constituição.

Porém, muito brevemente, gostaria ainda de focar um ponto, relativamente à nova alínea sugerida para o artigo 80.º, sobre a liberdade de iniciativa e de organização empresarial no âmbito de uma economia mista. Pergunto aos subscritores desta proposta de aditamento: o que é uma economia mista?

**O Sr. José Magalhães (PS):** — É o que diz o actual artigo 288.º da Constituição.

**O Orador:** — Não sei...

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Isso é um pilar dos limites materiais da revisão!

**O Orador:** — Diz que é no actual, mas o actual não vai ser modificado?

**O Sr. José Magalhães (PS):** — É isso exactamente!

**O Orador:** — Penso que economia mista poderá querer dizer aqui a coexistência dos vários sectores... Se quer dizer isso... Não posso compreender economia mista de outra maneira, seria uma aberração nesta Constituição. E penso que os Srs. Deputados estarão de acordo.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Estamos todos de acordo!

**O Orador:** — Mas, se o dizem dessa maneira, então, a coexistência dos vários sectores, dos sectores privado, público e cooperativo, já está explicitamente dito no artigo 81.º.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Exactamente, mas não em associação com a liberdade.

**O Orador:** — Penso que não é necessário, que a liberdade não tem a ver com a limitação dos vários sectores. Numa economia de mercado os sectores coexistem em liberdade. É escusado salientar ao mesmo tempo liberdade e economia mista, sobretudo porque para o economista tem outras conotações, já que pode ser entendido como uma coisa, de facto, abstrusa nos dias que correm.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Não, não pode!

**O Orador:** — Mas, como não é, e aponta só para a coexistência normal dos vários sectores, essa coexistência é reconhecida automaticamente pela vida quotidiana. Eles existem!

*Protestos do PS.*

Associar liberdade à coexistência dos sectores não me parece fulcral, importante, mas, sim, redundante, dado estar já repetido em vários sítios.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Se entende que é redundante, não se preocupe e deixe ficar!

**O Orador:** — Têm medo de que não haja liberdade para a existência do sector público? É isso? Ou têm medo de que haja liberdade para a existência do sector privado?

A liberdade, em economia de mercado, pressupõe que os meios de produção possam ser controlados quer por meios privados quer por meios públicos. Portanto, a própria liberdade já assegura a existência de vários sectores, depois depende da organização, da escolha, digamos assim, da detenção das empresas por parte do Estado na provisão de bens públicos.

Logo, parece-me redundante toda esta segunda parte da alínea que agora se pretende aditar.

Por isso, o PSD sugeria — é este o pensamento do meu grupo parlamentar, e já o fez, aliás — que esta nova alínea tivesse a seguinte redacção: «liberdade de iniciativa e de organização empresarial». Relacionar isto, no âmbito de uma economia mista, em minha opinião não tem muito sentido, é, nesta versão, redundante e presta-se até a ser, de facto, bastante confuso, porque eu não sei sequer o que é uma economia mista.

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Neto.

**O Sr. Henrique Neto (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer duas ou três reflexões breves.

Começaria por dizer que o Sr. Deputado Vieira de Castro, na sua intervenção, foi injusto para com a Constituição da República, diria até, profundamente injusto, porque a Constituição da República é reconhecida nacional e internacionalmente como uma Constituição progressista. Mas é mais do que isto, Sr. Deputado: é uma Constituição ambiciosa, no sentido em que ambiciona o melhor para Portugal e para os portugueses, e é uma Constituição exigente. E se aqui ou além tiver algumas pinzeladas de ideal, de sonho e até, porque não, de utopia, não é grave,

Sr. Deputado. Faz parte da vida das pessoas, dos homens e dos povos, e essas pinceladas de utopia, se o forem, só enobrecem quem, em 1976, elaborou a Constituição da República, que hoje continua, no essencial, a ser a mesma,...

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — E que vai continuar a ser a partir de hoje, compreendamo-nos sobre isto.

O Sr. Deputado falou na questão dos grupos económicos. Como o Sr. Deputado sabe, os grupos económicos não se realizam por decreto nem num momento qualquer, e nós, pelo menos por isso, não chegámos tarde à economia de mercado, já estamos nela há bastante tempo. Gostaria que reflectisse que a economia de mercado e os grupos económicos criam-se na sociedade e que a Constituição deve reflectir o tempo em que é feita, o tempo em que existe. E há 20 anos, como há 10 anos, o nosso sistema financeiro não era o que é hoje, a liberdade financeira que existe hoje não existia, o que era uma condicionante real, pelo que foi preciso criar essa liberdade financeira que hoje existe. A própria área comercial, a comercialização e o sistema comercial, a distribuição pelo país, era corporativa no essencial, e a transição tem sido bem difícil, como o Sr. Deputado sabe. Até porque, como o seu próprio partido reflecte de maneiras diversas quase todos os dias, toda essa transição, a sua raiz corporativa, como, aliás, o país em geral e a sociedade, não se podia fazer por decreto de um dia para o outro. Mas, mais, não era só na Constituição que isto não se poderia realizar de um dia para o outro; apesar da pressa e da ambição que reconheço a Sá Carneiro, ele não teria possibilidade de realizar esta transição. O mesmo não se diria, todavia, do cavaquismo, que poderia ter realizado uma economia de mercado e contribuído bem melhor para a criação dos grupos empresariais, que o senhor defendeu, do que o fez. Bastaria referir a questão das privatizações.

As privatizações verdadeiramente, na fase cavaquista, foram lentas, não contribuiram para o objectivo essencial de criação de grupos económicos de raiz nacional. Enfim, foram lentas, criaram confusões e descrédito na actividade económica, que o senhor conhece bem.

Dito isto, não quero dizer que a Constituição não precise, porque precisa, de grandes ajustamentos, e referiria, por exemplo, o artigo 87.º da Constituição vigente para justificar muitas das mutações que agora se realizam, porque penso que é necessário fazê-lo. Assim, chamo a vossa atenção para a redacção ainda vigente do n.º 1 do artigo 87.º, relativamente ao qual podemos dizer que é do domínio da psicologia na medida em que o primeiro objectivo no que toca às empresas privadas era o de que o Estado fiscalizasse o respeito da Constituição e da lei e, mais ainda, o de que o Estado «(...) protege as pequenas e médias empresas economicamente viáveis» — é sintomática esta ideia de que o Estado «protege». De alguma maneira, esta ideia sugere que as pequenas e médias empresas são por tendência economicamente inviáveis. Há coisas destas na Constituição que era necessário alterar e estão a sê-lo agora, com ponderação.

No que diz respeito a este artigo 87.º, n.º 1, «O Estado incentiva a actividade empresarial, em particular das

pequenas e médias empresas, e fiscaliza o cumprimento das respectivas obrigações legais, em especial por parte das empresas que prossigam actividades de interesse económico geral.» Eis, Sr. Presidente, Srs. Deputados, um *aggiornamento* de um parágrafo da Constituição que não invalida que, adaptando-se à realidade do nosso tempo, continue a ser progressista no sentido exacto em que também antevê algo dos tempos futuros.

Uma outra breve reflexão que gostaria de fazer quanto a estas matérias tem a ver com o sistema de planeamento.

Infelizmente, do meu ponto de vista — reconheço que, nesta matéria, sou claramente minoritário, não só nesta sede mas talvez também na sociedade —, reconheço que a relação dos portugueses e do País com o planeamento não é uma relação feliz nem nunca foi ou, melhor, talvez tenha sido mas pelas razões erradas. Não é uma relação feliz por razões essencialmente culturais. Antes de mais, o planeamento dá trabalho, nós temos tendência para fazer as coisas por amor, que é como quem diz sermos amadores nas coisas, raramente por profissionalismo. Por outro lado, temos a cultura da improvisação, gostamos de improvisar, gostamos de chegar tarde aos problemas, de decidir na última hora, às vezes de não fazer o «trabalho de casa», às vezes de «desenrascar». Como tal, tudo isto não favorece esse esforço metodológico e profissional de prever o futuro.

É que, no fundo, o planeamento é, antes de mais, a tentativa sempre difícil de antecipar e prever o futuro. É um acto de, colectivamente, perscrutar as evoluções económicas, sociais, culturais, societárias e tentar ver como é que um país, uma sociedade, uma empresa pode adaptar-se mais rapidamente do que os outros a esse futuro e fazer planos. É evidente que esses planos não têm de ser autoritários, não têm de impor-se, não têm de ser quinquenais, etc.

Claro que reconheço que os planos quinquenais se descredibilizaram por razões de ordem variada, mas gostaria de fazer uma referência aos planos de fomento que existiam em Portugal antes do 25 de Abril.

Hoje em dia, em Portugal, verifica-se muito o hábito de condenar tudo o que existia antes do 25 Abril. Pela minha parte, infelizmente, só após o 25 de Abril é que descobri que nem tudo era condenável. O que estava mal era o regime mas havia algumas coisas que eram bem feitas. Ora, os planos de fomento do regime anterior, que puseram a trabalhar pessoas de grande capacidade intelectual e de grande inteligência, levaram à prática e à concretização de muitas coisas que, na época, foram muito úteis.

Portanto, não desdenharia planear um pouco mais, até porque, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a ausência de planos, a ausência de perscrutação do futuro, a ausência de ideias claras sobre o que se quer conduz à arbitrariedade, conduz a que, depois, os agentes do Estado possam decidir quase sempre de qualquer maneira. Esta incapacidade de tentar prever o futuro conduz ainda a que, como país, mas, às vezes, também no caso das empresas, acabemos por estar no sítio errado no momento errado, ou seja, em vez de se antecipar o futuro vai-se atrasar desse futuro, é-se arrastado pelos acontecimentos muito mais do

se adopta a evolução a nosso favor, muito mais do que se antecipa as transformações da sociedade.

Abro aqui um parêntesis para referir que parecer-me-ia da maior importância que a nossa participação na União Europeia tivesse como objectivo essencial esta antecipação da evolução das sociedades para nos colocarmos não apenas no centro das decisões por termos cumprido critérios económicos mas também por termos ideias, por termos projectos e por podermos participar na construção do futuro da própria Comunidade. Ora, não há melhor maneira de o fazer do que ter esses projectos e de, apesar da nossa pequena dimensão, poder indicar ou liderar de certa forma alguns desses projectos na União Europeia.

Por outro lado, ainda, em Portugal, os planos, ou, pelo menos, a respectiva discussão, seriam úteis porque temos uma síndrome difícil de superar e que é notória em todas as coisas, que é a síndrome da obra pública. Um dos resultados — positivo e negativo, depende da óptica por que se olhe — do Estado Novo foi o de ter desenvolvido uma certa capacidade de obra pública e, da mesma maneira que o corporativismo sobreviveu ao Estado fascista, também a síndrome da obra pública existe entre nós. Isto é, as Grandes Opções do Plano mas, principalmente, os Orçamentos do Estado sofrem desta síndrome da obra pública — já referi isto no meu relatório sobre as Grandes Opções do Plano para 1987. Ou seja, a óptica por que se olha o desenvolvimento do país é a da construção de obra pública desintegrada, desligada de projectos concretos e integrados de desenvolvimento, o que não optimiza o nosso desenvolvimento, bem pelo contrário.

Finalmente, no n.º 3 do artigo 91.º fala-se, e bem, do planeamento de base regional e do planeamento de base sectorial. Por mim, daria particular relevo ao desenvolvimento de base regional, ou seja, aos planos integrados de desenvolvimento de base regional, que considero da maior importância, matéria na qual, aliás, a União Europeia está presentemente a testar iniciativas a que chamou Pactos Territoriais para o Emprego que são mais do que planos de base regional criadores de desenvolvimento e de emprego. Portanto, eu daria uma ênfase muito particular no concreto da nossa actividade política nesta Câmara ao desenvolvimento e ao aproveitamento de todas as potencialidades destes planos integrados de desenvolvimento de base regional.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Sr. Presidente, pedi novamente a palavra para uma intervenção que é suscitada por algumas intervenções anteriores e pela referência do Sr. Deputado Cláudio Monteiro à proposta 80-P do Partido Socialista.

Começo por dizer que, ao ouvir o Sr. Deputado Francisco Torres, ficamos com a convicção de que o melhor é não haver Constituição. Para que serve a Constituição? Ela é um incômodo, uma limitação, sobretudo quando se quer que a sociedade e a economia se conformem seguramente, e só, a um único sector da economia, o privado. Aliás,

quando, há pouco, o Sr. Deputado Francisco Torres afirmava que a Constituição era alterada porque o mercado a ignorou, claro que estava a jogar com as palavras porque quem ignorou a Constituição foram os governos do PSD e os do Partido Socialista, dando indicações ao tal mercado, que não é um deus *ex machina*, para ele próprio violar a Constituição.

**O Sr. Francisco Torres (PSD):** — O mercado funciona assim!

**O Orador:** — Não é a Constituição que deve andar atrás da sociedade. é a Constituição que deve ser o elemento enformador da sociedade que queremos. Esta é que é a questão e a discussão que perpassa estes debates. Sr. Deputado, porque o resto passa-se em sede de legislação ordinária.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Devia ser assim, mas nasceu torto!

**O Orador:** — Não, não. Começou bem, vocês é que o têm entortado!

Depois, os Srs. Deputados referem-se com grande horror à palavra «planificação» e à necessidade de alterá-la.

Aliás, há pouco, o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira teve uma expressão curiosa. Dizia ele que a expressão da planificação na actual Constituição nada tem a ver com uma planificação estatizante, mas, depois, logo a seguir, o Partido Socialista, pelo sim pelo não, apresentou uma proposta para eliminar aquela expressão.

Srs. Deputados, a questão é esta: os senhores que têm tanto horror à expressão «planificação» ou «planeamento», à organização da economia, são capazes de me responder por que «carga de água» é que têm uma União Europeia que, neste momento, é o centro mais planificador da economia europeia que se tem conhecido nos últimos anos? Então, temos uma União Europeia que chega a dizer qual é a dimensão e a cor das maçãs que temos de comer...

**O Sr. Francisco Torres (PSD):** — Isso é mau!

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Isso é mau mas corrige-se!

**O Orador:** — Ou será que o planeamento só serve quando é para apoiar e sustentar o domínio da economia privada e não para ter uma economia equilibrada e socialmente justa?

Srs. Deputados, esta proposta 80-P do Partido Socialista é interessantíssima e vou lê-la. Como sabem, hoje em dia, um dos princípios fundamentais da Constituição é a apropriação colectiva dos meios de produção e solos, de acordo com o interesse público. Ora, a proposta que vem da CERC altera aquela disposição num sentido mais redutor mas que pode ser uma interpretação aceitável: «Propriedade pública (...) de acordo com o interesse colectivo». Entretanto, a componente democrata-cristã do Partido Socialista...

*Risos do PS.*

... apresentou uma proposta no sentido da substituição da palavra «propriedade» pela palavra «aproveitamento». Então, para resolver esta «manta de retalhos» dentro do Partido Socialista, este partido apresentou uma nova proposta em que se fala em «propriedade pública ou aproveitamento dos recursos naturais, de acordo com o interesse colectivo ou com a função social». Portanto, faz disto...

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — E você não percebe nada!

**O Orador:** — Nem nós nem ninguém, Sr. Deputado!

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Nós explicamos-lhe!

**O Orador:** — Como o Sr. Deputado Jorge Lacão sabe — e tem obrigação de saber —, na parte dos princípios da organização económica, o que deve estar consagrado é a garantia do controle pelo Estado de sectores essenciais da economia pública necessários ao equilíbrio e à salvaguarda de interesses básicos do país.

A questão do aproveitamento, se querem colocá-la — e ninguém tem nenhuma objecção a isso —, então, coloquem-na de forma instrumental no artigo 81.º. Aí é que se fala em aproveitamento dos recursos da energia, em aproveitamento da água, em aproveitamento dos recursos naturais. É aí que deve ser colocada, Sr. Deputado! Agora aqui, em sede do artigo 80.º? Esta é, pois, evidentemente, uma proposta para agradar «a gregos e a troianos» nessa «manta de retalhos» que é hoje o Partido Socialista, que não tem princípios, que não tem história e que, infelizmente, se esqueceu dos princípios e da história.

**O Sr. João Carlos da Silva (PS):** — Está enganado!

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Nós vamos explicar-te!

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Tu explicas tudo, Zé Magalhães! O que explicavas há quatro anos explicas agora em sentido inverso, com a mesma convicção que tinhas há quatro anos!

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Tem calma porque ainda não percebeste a proposta!

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Percebi, percebi muito bem!

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para uma intervenção, tem agora a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, se o Sr. Deputado Lino de Carvalho se acalmar um pouco terei todo o gosto em esclarecê-lo.

Começaria por esclarecer-l-o num ponto. O PS tem uma identidade e tem uma história. A identidade e a história do PS têm estado presentes em muitos momentos na sociedade portuguesa e na vida política portuguesa, particularmente em momentos como os dos processos de

revisão constitucional, constituindo uma condição de actualização numa lógica de evolução e sem ruptura na ordem democrática portuguesa.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Se a Constituição de 1976, de que nos honramos — e à memória dos constituintes, muitas vezes, tributámos a nossa homenagem — não tivesse evoluído de forma natural, pelo processo das revisões constitucionais, contra as quais o PCP sempre esteve, teria sido inevitável uma ruptura com graves consequências na sociedade portuguesa.

**O Sr. João Carlos da Silva (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — É isto que o PCP não percebeu ontem, nem hoje e, infelizmente, talvez nem amanhã! E aí está a grande diferença entre a identidade do PS e a identidade do PCP.

O PS não disse, ao contrário do PCP — o Sr. Deputado Lino de Carvalho afirmou-o, ainda há pouco, e eu pasmei ao ouvi-lo! —, que a Constituição não tem de se adaptar à evolução da sociedade. Então o processo de revisão constitucional que a própria Constituição prevê não é, justamente, a abertura da Constituição para que ela, no quadro democrático, naturalmente, se adapte à evolução da sociedade?

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É este ponto elementar que o PCP não percebe!

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — O PCP não percebe e o PS tem sido lento a perceber!

**O Orador:** — Por isso, o PCP está a fazer um discurso fora da história, fora do contexto e, permita-me que lhes diga, numa lógica de esquizofrenia política com a realidade.

Srs. Deputados do PCP, vamos entender-nos: estamos a falar dos princípios fundamentais da nossa organização económica e, nesse domínio, há uma coisa que não queremos que se diga, tal como há pouco, de alguma maneira, o Sr. Deputado Francisco Torres aqui sublinhou: que a vida económica evolui como evolui, quer a constituição goste ou não goste, quer a Constituição queira ou não queira!

**O Sr. Francisco Torres (PSD):** — É um facto, Sr. Deputado!

**O Orador:** — A questão — e dirijo-me agora, em particular, ao Sr. Deputado Francisco Torres — é que, para nós, a Constituição não tem um valor semântico mas, sim, um efectivo valor regulamentar: ela deve ser, efectivamente, reguladora, por isso é a Constituição. É essa a razão por que não cuidamos de criar soluções meramente emblemáticas para a Constituição, antes procuramos encontrar

soluções normativas efectivas em matérias sobre as quais a Constituição tem de pronunciar-se.

Naturalmente, estes processos não são fáceis e exigem soluções de compromisso. Uma revisão constitucional, como a nossa própria experiência o demonstra, é uma solução de compromisso nem sempre fácil. Mas, no quadro desse compromisso, é preciso apurar se dele resultou o reforço dos princípios em que acreditamos ou se estes saíram comprometidos. Ora, em relação a este ponto, estamos inteiramente à vontade, uma vez que saem claramente reforçados os princípios em que acreditamos, designadamente ao nível das regras fundamentais da organização económica.

Vejamos então: colocamos em causa a subordinação do poder económico ao poder político democrático? De maneira nenhuma!

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Aceitamos colocar em causa o princípio da existência de uma economia mista, baseada na coexistência dos sectores público, privado e cooperativo e social de propriedade?

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Não!

**O Orador:** — De maneira nenhuma aceitamos pôr esse princípio de coexistência em causa.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Então, Srs. Deputados, onde é que está a nossa disponibilidade de actualização? Naquilo que parece evidente: nem a lógica do tempo presente exige que a economia se subordine, fundamentalmente, a um processo de apropriação colectiva dos meios de produção nem, por outro lado, deve dispensar a possibilidade de existência de propriedade pública de meios de produção.

Há pouco, comentava um Deputado do PCP: «Vai o PS e admite uma proposta em que, a par da existência da propriedade pública, admite a possibilidade do aproveitamento da propriedade também de acordo com a função social que ela tem». O Sr. Deputado do PCP não percebeu que isto não é um retrocesso mas, sim, um avanço, porque, para além da possibilidade de existência da propriedade pública ao serviço do interesse colectivo, admitimos que a propriedade privada não tenha uma lógica meramente egoísta na sua existência social.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Subordina-a à lei, com critérios e função social relevante. Mas o PCP está contra isto, ou seja, o PCP não percebe nada, porque julga que tinha de opor a função necessariamente egoísta da propriedade privada a uma função necessariamente altruísta da propriedade colectiva. Não é assim, Srs. Deputados. É necessário e indispensável ter uma compreensão global de interesse público em que, num clima de coexistência, os sectores de propriedade possam conviver entre si. É isto que nós queremos apurar e até temos alguma curiosidade em saber

como vai evoluir a bancada do PSD neste plano, porque a sua posição, neste ponto particular, ainda não está totalmente esclarecida.

**O Sr. João Carlos da Silva (PSD):** — Muito bem!

**O Orador:** — Por outro lado, Srs. Deputados do PCP, comprometemos alguma coisa ao actualizar uma lógica de planificação democrática, que subentendia uma existência omnipresente do Estado ao nível de toda a actividade económica, para uma lógica de planeamento democrático do desenvolvimento económico, permitindo que, justamente, o Estado funcione como instância reguladora do desenvolvimento mas não substitutiva dos agentes da actividade económica e social?

Srs. Deputados do PCP, se estão contra isto, digam-no abertamente, porque não se trata de um jogo de palavras mas, sim, de um jogo de posições inequívocas para saber quem é que tem uma compreensão clara das exigências do nosso tempo.

Finalmente, ao acertarmos o valor da concertação social como um contributo relevante para a definição dos objectivos económicos e sociais, naturalmente estamos, mais uma vez, a relevar o dinamismo que a sociedade e os seus agentes devem ter em todos os domínios, designadamente na área económica e social.

Permitam-me, nesta intervenção, uma última palavra para sublinhar aquilo que os Deputados do PCP tanto gostam de referir, e que o Sr. Deputado Lino de Carvalho já invocou, a propósito do artigo 81.º: a circunstância de aí ter sido substituída a expressão «povo» pela referência às «pessoas».

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Vai contar o número de vezes?!

**O Orador:** — Não, Sr. Deputado Lino de Carvalho, não preciso de o fazer. Queria apenas lembrar-lhe que a disposição do artigo 81.º, onde a referência ao povo é substituída pela referência às pessoas, era uma substância que estava redundante, porque idêntica à que permanece no artigo 9.º, relativamente às tarefas fundamentais do Estado.

A verdade é que, a propósito das tarefas fundamentais do Estado, se diz, e assim continuará, que são tarefas fundamentais do Estado, entre outras, «promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo (...). Do povo, Sr. Deputado!

Mas agora, no artigo 81.º, do que se trata é de considerar que o povo não é apenas aquele que se enquadra em categorias sociais, é o povo composto por pessoas individuais e concretas, todas elas numa dimensão de cidadania, que têm direito a uma protecção efectiva para uma igualdade de oportunidades na sociedade portuguesa.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ou seja, apenas harmonizamos e aprofundamos os valores constitucionais quer quanto aos objectivos do desenvolvimento para o povo português, no seu conjunto, quer quanto às garantias dos direitos de

oportunidade social para os portugueses e para as pessoas no seu conjunto.

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas o PCP continua a não querer entender esta realidade, daí que as intervenções dos Deputados do PCP nesta Câmara, desculpe que lhes diga, são deprimentes, do ponto de vista intelectual e político. E o que ficará registado na acta destes debates é a incapacidade de o PCP perceber o que se passa — e quando se chega a este estádio de não se perceber o que se passa, não se tem contributos positivos a dar.

Neste debate, quando o PS se esforça por ter uma Constituição actualizada e, neste sentido, verdadeiramente progressista, a atitude do PCP, lamentavelmente, é reaccionária.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vieira de Castro.

**O Sr. Vieira de Castro (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Inscrevi-me apenas para usar da palavra em jeito de comentário à intervenção do Sr. Deputado Henrique Neto.

Não é por acaso que muitas vezes estamos de acordo, e bem gostaria que hoje pudesse concordar consigo em relação a, praticamente, tudo o que disse. Acontece, porém, Sr. Deputado Henrique Neto, que fiquei chocado — mas não entenda mal este adjetivo — quando V. Ex.<sup>a</sup> disse que a Constituição da República Portuguesa, e presumo que estava a referir-se, em particular, à parte económica, ambicionava para os portugueses e para Portugal o melhor.

O Sr. Deputado não estava, de certeza absoluta, a referir-se à Constituição que estamos a discutir! Se dissesse que a Constituição, depois da revisão de 1989, começou a ambicionar algo melhor para os portugueses, eu estava de acordo consigo, porque o modelo originário da Constituição para a economia só condenava os portugueses a serem pobres e desgraçados. O Sr. Deputado sabe isso muito bem, não preciso de ir buscar os exemplos!

Hoje sabemos, porque, felizmente, há outra liberdade de informação — que antes de 1989 não existia! — qual é o panorama, quais são os salários médios dessas pessoas! Há dias, disseram-me que um professor catedrático, num desses países que tinha na Constituição um modelo económico igual ao nosso, ganhava 40 contos por mês! Portanto, dizer-se que ambicionava o melhor para os portugueses e para Portugal não é verdade.

Depois de 1989, a Constituição começou a tomar um caminho, que foi o caminho de um país relativamente civilizado, e a querer aproximar-se dos países desenvolvidos. Mas foi só nessa altura! E eu tenho de prestar aqui a minha homenagem ao Sr. Dr. Victor Constâncio, mas também não foi por acaso. É que o Sr. Dr. Victor Constâncio não precisa de nenhuma referência relativamente ao seu prestígio e à sua competência.

Foi um acordo histórico, o acordo celebrado entre o PS e o PSD em 1989, porque até aí o que tínhamos era a

irreversibilidade das nacionalizações. Já agora, a esse propósito, queria lembrar outro nome, o do Professor Cavaco Silva, e a primeira privatização a 49%. De facto, todas estas privatizações de hoje têm, para todos nós, seguramente, um grande significado, mas aquele foi o primeiro passo. E eu lembro-me das dificuldades que houve para, nessa altura, conseguirmos fazer uma lei que fosse relativamente consensual.

Estamos hoje aqui, digamos, num ambiente de alguma distensão a discutir esta revisão constitucional, mas eu tenho de dizer o seguinte: o Partido Socialista — a história confirma, seguramente, o que eu digo — tem andado «arrastado» pelos acontecimentos. Em boa verdade, é isso! Lembro-me muito bem do que foram as sucessivas tentativas; por exemplo, de alterar a lei de delimitação dos sectores de propriedade. Sistematicamente, o Partido Socialista opunha-se a que a iniciativa privada acedesse a sectores que, por essa Europa fora, já estavam abertos, há muitos anos, à iniciativa privada.

Até em relação à comunicação social, Sr. Deputado Henrique Neto, o Partido Socialista só se convenceu de que se deveria abrir a televisão à iniciativa privada quando, pelo país inteiro, nos quintais e em cima dos telhados, havia antenas parabólicas. Antes disso, não estava nada convencido!

*Protestos do Deputado do PS José Magalhães.*

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Você, então, não diga nada!..

**O Orador:** — Exactamente!

Ó Sr. Deputado José Magalhães, estou a fazer uma certa pedagogia e, desculpar-me-á, para si ela é ainda mais útil!

Não digo isto com gosto, mas em boa verdade os acontecimentos «empurram» o Partido Socialista e, justiça seja feita, o PSD tem procurado «pegar-lhes na mão» para que os senhores sigam o bom caminho

**O Sr. Francisco Torres (PSD):** — Muito bem!

*Risos do PS.*

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Namorado.

**O Sr. Rui Namorado (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não irei tão longe e, apesar de tudo, ficarei a alguma distância do artigo 80.º, dado que me parece que, estando nós aqui a discutir os princípios fundamentais da organização económica, seria útil trazer, de imediato, à colação o que vai ficar no novo texto da Constituição, quanto ao artigo 82.º. É que a questão já aqui tratada da coexistência dos sectores de propriedade, tem a sua expressão mais significativa, exactamente, no artigo 82.º

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Portanto, permito-me adiantar já a reflexão que estaria, eventualmente, reservada para mais tarde, aquando da discussão do artigo 82.º

Assim, relativamente ao artigo 82.º, que é o cerne da nossa Constituição económica e, por isso, um elemento essencial da própria identidade do horizonte que está inscrito na nossa ordem constitucional, as alterações propostas não foram significativas. Já na sua actual formulação, este é um preceito que recolheu o resultado de um longo e complexo processo de sedimentação histórica. É esse processo que nesta revisão foi possível prosseguir, introduzindo algumas benfeitorias no sector cooperativo e social.

Na realidade, como já tive oportunidade de referir, a propósito do artigo 61.º, foi possível consagrar no texto constitucional a integração no sector cooperativo e social de um novo conjunto de entidades: as pessoas colectivas sem fins lucrativos, cujo objectivo principal seja a solidariedade social, com menção específica, justificada pelo seu relevo, das mutualidades.

Por outro lado, potenciando-se o alcance de um novo número introduzido no artigo 61.º, foi também possível, já no decurso do debate em Plenário, garantir o apoio político necessário à aprovação de um aditamento à actual alínea a) do n.º 4 do artigo 82.º, que permitirá que as cooperativas de interesse público possam ser abrangidas pelo sector cooperativo e social. Deu-se, assim, uma maior consistência à componente cooperativa deste sector, ao mesmo tempo que se passou a estendê-lo a um conjunto de organizações que, pelos seus objectivos e pela sua prática, cada vez menos estavam bem fora dele. Ficou claro que a fidelidade à matriz essencial da Constituição económica não impede a abertura ao que é novo, não é algo de contrário ao dinamismo jurídico-constitucional. A identidade plural da economia mista, assegurada pela coexistência dos três sectores de propriedade, mantém-se, não como estrutura formal rígida, que constrange a realidade, mas como multiplicidade de caminhos que garantem tanto melhor a liberdade de iniciativa e de actividade económica quanto mais se desdobram numa pluralidade que queremos enriquecer.

Na verdade, também no campo das organizações sociais e económicas o futuro não é o da unicidade e do unilateralismo, seja ele o estatismo, seja ele o fundamentalismo capitalista. O futuro é o da diversidade organizativa.

De facto, tal como empobrece a vida o desaparecimento das espécies biológicas, só pode empobrecer a sociedade a extinção de qualquer tipo de organização económico-social. Por isso, foi um acto de futuro o de impedir o apagamento da autogestão do texto constitucional, que, por estar hoje em larga medida adormecida, em hibernação, não fica impedida de amanhã ressurgir, com novas faces que, eventualmente, combinem a dignificação do trabalho com o pluralismo dos tipos de propriedade e de formas de gestão.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Foi um acto de futuro respeitar a matriz constitucional que tem sido a estrutura mais funda, em termos jurídicos, da nossa vida económica. É que o futuro não pertencerá ao absolutismo de um Estado intervencionista que tudo absorve e esmague mas não pertencerá também,

por certo, a uma «selva» económica, em que os «lobos» devoram livremente os «cordeiros».

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Todos sabemos que a economia de mercado entendida com objectividade não funciona sem o adequado protagonismo do Estado, mas mercado e Estado não podem dispensar a criatividade organizativa da sociedade. O futuro das sociedades humanas depende, por isso, também, da criatividade associativa, cooperativa e mutualista, desse desabrochar de iniciativas que recordam que, para além da razão do Estado e da razão do lucro, também há humanidade.

Podemos, por isso, dizer que, com os pequenos passos conseguidos em benefício do sentido essencial do artigo 82.º, damos um contributo positivo para a melhoria do nosso futuro colectivo, já que garantimos a manutenção da base jurídico-constitucional de um desenvolvimento sustentável.

Como sempre, o PS mostrou, com abertura e sem sectarismo, que a fidelidade à sua identidade é a procura realista do que favorece o futuro.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Jorge Lacão decidiu vir defender as suas «damas», e defender de uma forma inaceitável nos termos e no conteúdo que utilizou. Quase me apetecia dizer que este jogo de palavras do Sr. Deputado Jorge Lacão enjoia, porque é uma retórica confrangedora,...

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — ... porque é uma retórica em que se envolve não para nos convencer a nós mas para exorcizar os seus próprios «fantasmas», para convencer a sua própria bancada, pelos problemas que tem dentro dela, em virtude do vergonhoso acordo de revisão constitucional que fez com o PSD, nas costas de muitos dos seus companheiros. Esta é que é a questão! Esta é que é a razão do seu discurso, Sr. Deputado!

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Palavra de honra que já estava à espera de que os seus argumentos fossem esses!

**O Orador:** — Ainda bem!

Mas é evidente que, por mais retórica parlamentar confrangedora que o senhor use, com o «cristão-novo ideológico» que está ao seu lado, o Sr. Deputado não pode esconder uma questão essencial neste processo: é que as alterações que os senhores apadrinharam ou apoiam nesta Constituição, em matéria de organização económica, confirmam, no plano constitucional, o permanente e

progressivo desvio para a direita do Partido Socialista e da actual direcção do Partido Socialista.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Esta é que é a questão que o senhor não pode escamotear, por mais retórica de palavras, por mais «embriaguez» e «jogo» parlamentar que aqui traga.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Por isso é que os portugueses, cada vez mais, votam no PCP!

**O Orador:** — Aliás, Sr. Deputado, nós ouvimos o Sr. Deputado falar e ouvimos outros Deputados da bancada socialista, como, há pouco, o Deputado Henrique Neto, e há uma enorme diferença, apesar de tudo, entre a forma como consideram as diversas vertentes da Constituição económica.

O Sr. Deputado Jorge Lacão vem aqui dizer: não, nós continuamos a garantir a coexistência dos sectores público, privado, cooperativo e social na economia. Pergunto-lhe, Sr. Deputado: é verdade? O Sr. Deputado está, sinceramente, a dizer a verdade? Então, por que é que, no artigo 87.º, os senhores fizeram aprovar na CERC uma proposta que determina que passa a não ser obrigatória a existência de um sector público da economia em Portugal? Por que é que os senhores sublinham a necessidade do reforço da iniciativa empresarial, do reforço de todas as componentes da Constituição económica que apoiam o sector privado da economia? Tudo ao privado! Depois, quando se trata, no mínimo no mesmo plano, de garantir a existência do sector público, os senhores alteraram exactamente o artigo da Constituição que obrigava e impunha ao Estado a existência desse sector no quadro dos sectores básicos da economia.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Por isso, não me venha dizer que garante essa coexistência, porque garante-a em palavras, no artigo 80.º, e esvazia-a ou cria as condições para ela poder ser esvaziada, no artigo 87.º.

Sr. Deputado Jorge Lacão, com toda a sinceridade parlamentar, não vale a pena vir com retórica, quando o que está, de facto, em jogo — e aí estaremos de acordo — são duas concepções de sociedade, duas concepções de Constituição que queremos para o nosso país. Só que nós somos coerentes, e somos coerentes na modernidade e no progresso, numa modernidade e num progresso que respeitam o direito dos trabalhadores, uma sociedade justa, uma sociedade solidária e uma sociedade livre.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Os senhores são incoerentes, e são incoerentes sobretudo porque avançam de uma posição que tinham em relação à conformação progressista de uma sociedade equilibrada para uma sociedade cada vez mais à direita, onde tudo se dá ao privado e tudo se retira ao público, onde o privado é bom para tudo e o público é mau para tudo.

São estas as diferenças que nos separam, são estas as questões que nos dividem e que nos levam às discussões que aqui travamos. O resto é jogo de palavras, são promessas que os senhores fazem e não cumprem, procurando escondê-las através desse jogo de palavras, dessa retórica parlamentar vazia.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Lino de Carvalho, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Lino de Carvalho, o senhor começou mal mas acabou menos mal, porque, apesar de alguma violência verbal inicial, acabou a falar da fraternidade parlamentar, e é em nome dessa fraternidade que tenho todo o gosto em dialogar consigo.

**O Sr. João Amaral (PCP):** — Ouviu mal! Ele não falou em fraternidade!

**O Orador:** — O Sr. Deputado Lino de Carvalho está muito preocupado porque no artigo 87.º há uma possibilidade de deixar de estar consagrada uma prescrição constitucional obrigatória quanto à existência de um sector básico vedado à iniciativa privada. O Sr. Deputado não consegue daí retirar a consequência de que fica vedada a existência de um sector público da economia, só consegue retirar a consequência de que, à cabeça e por razões constitucionais, não haverá sectores vedados à iniciativa privada. E são duas coisas completamente diferentes!

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas, como os Srs. Deputados do PCP entendem que não devem dizer a verdade, devem, isso sim, mistificar as coisas, para baralhar, mais numa lógica de propaganda do que de debate político, permitem-se, com alguma impunidade intelectual, continuar sempre a dizer aquilo que não é verdade, aquilo que não é correcto.

Ficava extremamente satisfeito se, por uma vez, o PCP passasse a manifestar-se contrário à circunstância de não haver na Constituição um limite à possibilidade de iniciativa privada. É que essa é que é a razão pela qual o PCP se opõe! Só que o PCP, ao nível da racionalidade económica, já não é capaz de dizer qual o sector de actividade económica em nome do qual, e de forma absoluta, entende que nunca deveria haver possibilidade de iniciativa privada.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — A banca, se calhar!

**O Orador:** — Nunca o PCP, pelo menos nos últimos tempos, o disse!

Seria a banca, outra vez, ou os seguros, ou a área das telecomunicações, ou a área da EDP?!...

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Os adubos, os cimentos!...

**O Orador:** — Onde é que seria exactamente, Srs. Deputados do PCP? Digam-no aqui, assumam a vossa responsabilidade política! Digam que entendem que deveria haver uma prescrição constitucional nas áreas tais e tais da economia, expressamente vedadas à possibilidade de iniciativa privada. Sejam corajosos! Digam-no! Assumam-no, em nome da vossa coerência ideológica! Por que é que o não fazem?!

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Corajosos?! É preciso coragem?!

**O Orador:** — Não é nada disso que têm andado a dizer nos últimos tempos e, por isso, verdadeiramente, não somos nós, são os senhores que procuram «tapar o sol com a peneira».

Depois, o Sr. Deputado Lino de Carvalho falou-me de formação progressista, mas, como já tenho alguma experiência política, não me impressiono com as palavras. Ó Sr. Deputado, o que é que, do seu ponto de vista, é uma lógica progressista? Eu digo-lhe! O vosso paradigma é o seguinte: é iniciativa pública, é progressista; é iniciativa privada, é reaccionário. É esta a posição do PCP!

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Não, não! Pelo contrário!

**O Orador:** — Digo-lhe, com franqueza, que não é essa a posição do PS.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — O PS está no misto!

**O Orador:** — O PS entende que, por razões de racionalidade económica e de interesse público, pode haver iniciativa pública. O Estado não pode ser limitado quanto à possibilidade de intervir na economia. Não pode! Agora, os critérios de intervenção têm de ser ditados por critérios de racionalidade económica, na lógica do interesse público demonstrado. Isto, para o PCP, não é uma linguagem que entenda ou com a qual se conforte, porque o PCP tem uma atitude de paradigma. E se eu tivesse dúvidas sobre isso, embora já não as tenha, o Sr. Deputado Lino de Carvalho esclareceu-me!

Por isso, devolvo-lhe a pergunta, um pouco em termos de retórica. O Sr. Deputado disse o seguinte: de facto, nós, face ao PS, temos duas concepções de Constituição. Foi assim que o Sr. Deputado Lino de Carvalho terminou as suas considerações! Peço-lhe para clarificar esse aspecto, porque a minha impressão é a de que o senhor tem uma concepção de Constituição em que tudo o que é público é benfazejo ou virtuoso e tudo aquilo que não é público é maléfico ou prejudicial. É essa a sua lógica de progressismo? Continua a ser essa a sua lógica de progressismo? Sr. Deputado Lino de Carvalho, se é, percebo os seus argumentos, se não é, então, todas as contradições e consequências estão na sua bancada e não na minha.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

**O Sr. Lino de Carvalho (PCP):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado Jorge Lacão, como o Sr. Deputado disse, no final, a pergunta que fez é de retórica parlamentar...

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — E já sei a resposta!

**O Orador:** — ... e, portanto, não é para responder. Aliás, acaba de dizer que já sabe a resposta.

Sr. Deputado Jorge Lacão, deixo-lhe apenas duas notas.

Em primeiro lugar, o que leio no artigo 87.º é muito simples: hoje lê-se que «A lei definirá os sectores básicos nos quais é vedada a actividade às empresas privadas», isto é, a Constituição impõe ao Estado que haja sectores da economia que fiquem vedados à iniciativa privada, por razões de interesse público, por razões de interesse nacional. Os senhores deixam de garantir essa imposição e tornam a situação absolutamente condicional.

**O Sr. Jorge Lacão (PS):** — Facultativa! E quem é que decide? São os representantes do povo, democraticamente eleitos e legitimados para decidir.

**O Orador:** — Exactamente! Facultativa! E sabe porquê, Sr. Deputado? Porque só desta forma é que podem dar cobertura constitucional à vossa política generalizada de privatizações e de liquidação de tudo o que é hoje sector público da economia. É óbvio! Têm de conformar a Constituição à política que têm vindo a desenvolver neste terreno. Esta é que é a questão!

#### *Protestos do PS.*

Não direi, como alguém dizia há alguns anos atrás, que o PS, hoje, nas políticas de nacionalizações, decai dos seus princípios.

Quanto à diferença, é óbvio, Srs. Deputados, que, nós, ao contrário do que afirmam, somos coerentes com uma Constituição de matriz progressista, de matriz democrática, com uma Constituição que consagra uma sociedade equilibrada, uma economia mista e a defesa e a promoção dos sectores sociais mais desprotegidos na sociedade portuguesa. Foi para isso, aliás, que se fez o 25 de Abril e a Revolução democrática. Os senhores têm vindo, a pouco e pouco, a descaracterizar essa Constituição e a criar uma Constituição onde a economia mista, onde os sectores mais desprotegidos e que precisam de protecção constitucional são amputados, são eliminados, são banidos sempre em favor dos sectores mais dominantes da economia, dos sectores mais dominantes do poder político. São essas as questões que nos distinguem, Srs. Deputados.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira.

**O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS):** — Sr. Presidente, muito rapidamente, dado o adiantado da hora e as questões estarem quase esclarecidas, direi apenas o seguinte: em primeiro lugar, não se pode fazer uma confusão entre planificação democrática, planeamento imperativo e

directivas europeias. Já falei há pouco de como nós víamos a questão da planificação democrática, das razões por que achamos que os artigos sobre o planeamento devem ser alterados neste texto constitucional, da sua aderência à nova estrutura e a novas modificações do planeamento. O que se passa é que, na União Europeia, como é normal, há regras que balizam certo tipo de actividades económicas, regras que balizam alguns aspectos de carácter social e outros domínios, desde as telecomunicações à informação, etc., mas isso não se trata de planeamento imperativo, trata-se de regras adoptadas nas instâncias europeias, que balizam, clarificam e ajudam a funcionar o mercado único e o avanço para o processo da união económica e monetária. Portanto, não se pode fazer confusão neste domínio.

Por outro lado, é bom que fique claro que nós somos defensores do mercado, mas somos defensores de que o Estado não se demita, e que, pelo contrário, continue a desempenhar um papel de regulação da economia e que haja um controle pelo poder político democrático que continua estabelecido na Constituição. Essa articulação entre os diferentes níveis de intervenção dos poderes públicos, até municipal, regional, nacional e europeu, é uma proposta que é preciso que fique clara. A grande alteração é a de que, efectivamente, há uma introdução dos mecanismos de funcionamento da economia à escala europeia, e temos uma forte abertura para a clarificação, até neste domínio, do que será o futuro planeamento regional, que é preciso que fique claro.

Quanto aos sectores básicos da economia, há uma concepção fixista que não podemos aceitar, neste momento, por dogma ou por sectores básicos — é uma concepção do desenvolvimento de algumas economias da Europa de Leste e de outros países nos anos 40 e 50. Nós não pensamos que se defenda melhor o interesse público dizendo que os sectores A, B e C têm de ser estatizados, outros podem ser liberalizados e outros assim-assim... Não! O Estado pode ter de intervir nos mais variados sectores ou pode ter de recuar nos mais variados sectores em função do que seja o interesse público e a estratégia de desenvolvimento económico. Portanto, queremos que exista uma grande flexibilidade. Por isso, é compatível uma estratégia global de privatizações com a possibilidade que mantemos na Constituição, que cada governo definirá e cada Assembleia da República aceitará ou não, de o Estado poder intervir nos sectores económicos. Portanto, há aqui, por um lado, uma recusa do fundamentalismo neoliberal e uma recusa da planificação estatizante. O resto são lugares-comuns, são erros de paralaxe de um lado e de outro.

As economias de direcção central — é bom que isto fique claro — conduziram ou à ruína política dos sistemas que as suportavam ou à miséria social dos respectivos povos. É bom que isto fique claro e era bom que os que defendem essas concepções meditassem sobre isso e não procurassem atirar-nos areia para os olhos.

Quanto ao processo de construção europeia e ao processo de construção económica europeia à escala a que está a ser desenvolvido, é um processo de tipo novo em todo o mundo e é uma experiência fascinante quer no plano dos princípios quer no plano da realidade económica,

política e social. A conjugação dos aspectos da cidadania europeia com a defesa dos interesses nacionais e com o desenvolvimento sustentável a esta escala é algo de fundamental em que gostávamos que os partidos que são reticentes, nomeadamente o PCP, a exemplo de outros congêneres europeus, viesse a participar.

Mudemos de fogo das baterias: «alma até Almada!». O modelo originário da Constituição correspondia à necessidade de desenvolver um modelo económico coerente com a alteração que, nessa altura, era preciso fazer numa estrutura económica anquilosada que tinha constituído um funcionamento económico globalmente articulado com o funcionamento político da ditadura. A necessidade de introduzir rupturas nesse modelo económico, a necessidade de desenvolver alterações económicas tem a ver não só com as concepções políticas dominantes na altura, pelos que fizeram, participaram ou apoiaram a Revolução, mas também com a necessidade de romper com a estrutura existente. Tudo isto evoluiu, houve uma evolução do pensamento político socialista, das diferentes correntes democráticas, e eu gostaria que fosse visto que, enquanto nós, PS, nos mantemos fiéis ao pensamento socialista, há muitos anos, há outros que bateram à porta da Internacional Socialista, ingressaram na Internacional Liberal e hoje são «sócios» do conservadores ingleses e dos democratas-cristãos de vários países, pelo que não podem acusar-nos. Foram mudando de família como quem muda de camisa!

Quanto às privatizações, se fosse do PSD não seria tão orgulhoso pelas privatizações que fizeram. Algumas pecaram por uma grande falta de transparência, para não usar expressões mais fortes!

Para terminar: televisão pública e televisão privada.

Ó Sr. Deputado, futuro vereador de Almada, o senhor vem dizer coisas como as que disse!? O senhor não sabe que, em toda a Europa, isso evoluiu de uma forma significativa!? O senhor vem acusar o PS de ter tido posições dogmáticas nesta matéria!? Ó, Sr. Deputado, convém que analise o que foi a evolução do problema da televisão na Europa nos últimos 20 anos. O que nós queremos é afeiçar e adaptar a Constituição, não estamos de acordo nem com a concepção fixista e rígida nem com a concepção de liquidação da Constituição; o que nós queremos é que o novo normativo constitucional adaptado reflecta, do ponto de vista conceptual, uma evolução económica e política clara. É nesse sentido que pensamos que, globalmente, este texto caminha.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Manuela Ferreira Leite.

**A Sr.ª Manuela Ferreira Leite (PSD):** — Sr. Presidente, gostaria de fazer uma breve intervenção sobre aquilo que considero ser a importância do artigo 87.º. E, nesse caso, estou de acordo, mas por motivos inversos, com o Sr. Deputado Lino de Carvalho: considero que o artigo 87.º e a alteração que lhe foi introduzida é fundamental para a nossa Constituição.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Muito bem!

**A Oradora:** — Considero que esta revisão constitucional ficará marcada por significativas e importantes alterações que transformarão a nossa Constituição numa outra, que estará mais de acordo com os sentimentos gerais dos portugueses, com a inserção de Portugal na Europa e com as necessidades de modernização e desenvolvimento da nossa economia.

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Numa outra, não!

**A Oradora:** — E se há momentos importantes nesta longa discussão, o da aprovação do novo artigo 87.º é seguramente um deles.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — É bem verdade!

**A Oradora:** — Com efeito, com esta nova redacção põe-se finalmente fim à limitação imposta à iniciativa privada no acesso a alguns sectores básicos da economia. Ao ver eliminado este princípio da Constituição, o PSD vê assim chegar a bom termo uma antiga luta ideológica, agora que a maioria dos Deputados desta Assembleia acabou por lhe dar razão.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Muito bem!

**O Sr. José Magalhães (PS):** — Mas não por essa razão!

**A Oradora:** — Regozijamo-nos pela consagração deste princípio elementar em democracia e fazêmo-lo não apenas para contabilizar uma vitória mas porque sempre estivemos convictos de que esta rigidez constitucional não era própria de uma economia moderna. Sempre considerámos que o sector privado será sempre um factor de dinamização da economia, e por isso tem de ser enaltecido e não pode ser fonte de qualquer desconfiança. O PSD sempre entendeu que se alguns sectores deviam ser vedados à iniciativa privada, essa definição deveria competir ao legislador ordinário, que a concretizaria de acordo com um programa que fosse democraticamente apoiado pelos cidadãos.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Muito bem!

**A Oradora:** — Regozijamo-nos com a aprovação deste princípio porque, além do mais, consideramos que, num Estado de direito democrático, a efectivação dos direitos e liberdades fundamentais não pode ser selectiva. As liberdades fundamentais não podem deixar de fora o direito, sem limitações, à iniciativa privada na área empresarial.

**O Sr. Luís Marques Guedes (PSD):** — Muito bem!

**A Oradora:** — E, porque sempre defendemos este princípio, consideramos que a eliminação desta restrição consagra um princípio de liberdade que enriquece o nosso texto fundamental e o torna um instrumento mais moderno e democrático. Depois de eliminado o princípio da irreversibilidade das nacionalizações, este era um resquício da época revolucionária que necessitava de ser expurgado da

nossa Constituição. Não tendo sido viável na revisão de 1989, foi finalmente possível agora convencer o PS da pertinência deste princípio. Por nós, temos o hábito de chegar a tempo ao encontro da História e da modernidade.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Sr.º Deputadas e Srs. Deputados, não há mais oradores inscritos e há consenso das bancadas para considerarmos debatidos todos os preceitos até ao artigo 95.º, *inclusive*, correspondentes à parte económica da Constituição.

Retomaremos o debate na próxima terça-feira, a partir do artigo 96.º. Há, no entanto, uma questão que é preciso agora esclarecer: o Sr. Presidente Almeida Santos deixou-me uma nota dizendo que o PS e o PSD não vão exercer o direito de transferir para a próxima semana os 10% do tempo de que disporiam, mas é preciso saber se o CDS-PP e o PCP também prescindem dos 10% do seu tempo ou se, pelo contrário, querem conservá-lo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do PCP transfere para a próxima semana 10% dos tempos a que tinha direito esta semana: se a memória me não trai, são 23,8 minutos.

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — Muito bem. Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ismael Pimentel.

**O Sr. Ismael Pimentel (CDS-PP):** — Sr. Presidente, também transferiremos tempo para a próxima semana.

**O Sr. Presidente (Mota Amaral):** — O tempo do CDS-PP corresponde a 25,8 minutos, a acrescer ao tempo da próxima semana. Se houver qualquer rectificação, os serviços fá-la-ão.

Assim sendo, os nossos trabalhos prosseguirão na próxima terça-feira, à hora regimental, com a revisão constitucional a partir do artigo 96.º.

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

*Eram 19 horas e 45 minutos.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

António José Gavino Paixão.

Cláudio Ramos Monteiro.

Gonçalo Matos Correia de Almeida Velho.

Joaquim Moreira Raposo.

José Carlos Correia Mota de Andrade.

Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal.

Manuel Francisco dos Santos Valente.

Manuel Jorge Pedrosa Forte de Goes.

Maria Amélia Macedo Antunes.

Maria Jesuina Carrilho Bernardo.

Pedro Luís da Rocha Baptista.

Sérgio Carlos Branco Barros e Silva.

Sérgio Paulo Mendes de Sousa Pinto.

Partido Social Democrata (PSD):

**António Fernando da Cruz Oliveira.**

**Arménio dos Santos.**

**Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.**

**Francisco Antunes da Silva.**

**José Álvaro Machado Pacheco Pereira.**

**Lucilia Maria Samoreno Ferra.**

**Luís Carlos David Nobre.**

**Luís Maria de Barros Serra**

**Marques Guedes.**

**Manuel Joaquim Barata Frexes.**

**Pedro José da Vinha Rodrigues Costa.**

**Pedro Manuel Mamede Passos Coelho.**

**Sérgio André da Costa Vieira.**

**Mário Manuel Videira Lopes.**

**Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte.**

**Raul d' Assunção Pimenta Rego.**

Partido Social Democrata (PSD):

**António de Carvalho Martins.**

**António Manuel Taveira da Silva.**

**António Paulo Martins Pereira Coelho.**

**António Roleira Marinho.**

**Carlos Alberto Pinto.**

**Joaquim Martins Ferreira do Amaral.**

**José Mário de Lemos Damião.**

**José Mendes Bota.**

**Pedro Augusto Cunha Pinto.**

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP):

**Nuno Jorge Lopes Correia da Silva.**

Partido Comunista Português (PCP):

**Maria Odete dos Santos.**

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

**Joaquim Sebastião Sarmento da Fonseca Almeida.**

Partido do Centro Democrático Social — Partido Popular (CDS-PP):

**Manuel José Flores Ferreira dos Ramos.**

**Maria Helena Pereira Nogueira Santo.**

**Silvio Rui Neves Correia Gonçalves Cervan.**

Partido Comunista Português (PCP):

**António João Rodeia Machado.**

**Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.**

**Ruben Luís Tristao de Carvalho e Silva.**

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.



Depósito legal n.º 8818/85

1 — Preço de página para venda avulso, 9\$50 (IVA incluído).

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — O texto final impresso deste *Diário* é da responsabilidade da Assembleia da República.

**PREÇO DESTE NÚMERO 494\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1099 Lisboa Codex